

Digite o número da ART / RRT				BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%			
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR				DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0				Nº do contrato: 0 - / 0		88,52% (hora)	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO						50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.986.208,04		
					3.018,79		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	1.048,19	3.018,79		COMPOSIÇÃO 01
2	AVENIDA TUPASSI (TRECHO ENTRE PRAÇA DOS PIONEIROS ATE RUA RIO BRANCO) - AV. GUAPORE - AV. GUANABARA				1.125.862,84		
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	7,00	2.028,26	14.197,82		COTADO DEP. COMPRAS
2.2	Flange rosável PVC 1''	PAR	42,00	18,44	774,48		COTADO DEP. COMPRAS
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	7,00	42,97	300,79		COTADO DEP. COMPRAS
2.4	Isolador roldana 72x72	UND	7,00	6,73	47,11		SINAPI 3398
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	7,00	19,59	137,13		COTADO DEP. COMPRAS
2.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	7,00	24,07	168,49		COTADO DEP. COMPRAS
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8''	UND	128,00	97,64	12.497,92		SINAPI 96985
2.8	Conector de haste terra	UND	128,00	10,21	1.306,88		COTADO DEP. COMPRAS
2.9	Eletroduto PVC 1''anti chama	M	42,00	23,17	973,14		SINAPI 91864
2.10	cabeçote PVC 1''	UND	7,00	6,28	43,96		SINAPI 1050
2.11	veda calha PU 280gm	UND	7,00	21,70	151,90		COTADO DEP. COMPRAS
2.12	Arruela quadrada galvanizada	UND	7,00	1,58	11,06		SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	35,00	15,09	528,15		COTADO DEP. COMPRAS
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	7,00	323,43	2.264,01		SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	14,00	45,93	643,02		COTADO DEP. COMPRAS
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	7,00	285,04	1.995,28		SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	7,00	130,10	910,70		SINAPI 93673

Digite o número da ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%	
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023	
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO			
		Encargos sociais s/ m.o.	
		88,52% (hora)	
		50,76% (mês)	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					1.986.208,04		
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W. bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70) ;Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp Devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)	UND	363,00	960,35	348.607,05		COTADO DEP. COMPRAS
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - Solo	UND	128,00	134,93	17.271,04		SINAPI 97881
2.20	contactor 40 amperes 220v	UND	14,00	379,80	5.317,20		COTADO DEP. COMPRAS
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	5,00	106,49	532,45		SINAPI 93671
2.22	rele foto eletromagnético	UND	7,00	42,69	298,83		SINAPI 2510
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	7,00	24,41	170,87		SINAPI 39380
2.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	4,00	7,40	29,60		SINAPI 39328
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	121,00	332,20	40.196,20		COTADO DEP. COMPRAS
2.26	Fio solido 10mm 750V	M	196,00	10,84	2.124,64		SINAPI 937
2.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.445,00	6,17	33.595,65		SINAPI 91927
2.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8.862,00	12,73	112.813,26		SINAPI 91931
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	45,00	27,26	1.226,70		COTADO DEP. COMPRAS

Digite o número da ART / RRT					BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%			
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR					DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0					Nº do contrato: 0 - / 0		88,52% (hora)	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	
				UNITÁRIO	TOTAL			
					1.986.208,04			
2.30	Superposte concreto circular 15mt novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	128,00	3.497,45	447.673,60		COTADO COMPRAS	DEP.
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2''	M	3.857,00	15,60	60.169,20		COTADO COMPRAS	DEP.
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1''	M	256,00	20,69	5.296,64		SINAPI 91836	
2.33	Corte de asfalto e concerto com massa em CBUQ para passagem de cabos	M3	6,08	2.084,08	12.671,21		SINAPI 102098	
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	7,00	93,37	653,59		COTADO COMPRAS	DEP.
2.35	Curva 90° galvanizada 1"	und	7,00	37,61	263,27		COTADO COMPRAS	DEP.
3	ILUMINAÇÃO BAIXA - RUA JORDÃO /// RUA ROLANDIA /// AV. SESQUICENTENARIO				857.326,41			
3.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	5,00	2.028,26	10.141,30		COTADO COMPRAS	DEP.
3.2	Flange rosável PVC 1''	PAR	30,00	18,44	553,20		COTADO COMPRAS	DEP.
3.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	5,00	42,97	214,85		COTADO COMPRAS	DEP.
3.4	Isolador roldana 72x72	UND	5,00	6,73	33,65		SINAPI 3398	
3.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	5,00	19,59	97,95		COTADO COMPRAS	DEP.
3.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	3,00	24,07	72,21		COTADO COMPRAS	DEP.
3.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8''	UND	149,00	97,64	14.548,36		SINAPI 96985	
3.8	Conector de haste terra	UND	149,00	10,21	1.521,29		COTADO COMPRAS	DEP.
3.9	eletroduto PVC 1'' anti chama barra 3mt	UND	20,00	23,17	463,40		SINAPI 91864	
3.10	cabeçote PVC 1''	UND	5,00	6,28	31,40		SINAPI 1050	
3.11	veda calha PU 280gm	UND	5,00	21,70	108,50		COTADO COMPRAS	DEP.
3.12	Arruela quadrada galvanizada	UND	5,00	1,58	7,90		SINAPI 379	
3.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	15,00	15,09	226,35		COTADO COMPRAS	DEP.
3.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	5,00	323,43	1.617,15		SINAPI 1062	
3.15	Abraçadeira universal (par)	JG	10,00	45,93	459,30		COTADO COMPRAS	DEP.
3.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	5,00	285,04	1.425,20		SINAPI 39809	
3.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	5,00	130,10	650,50		SINAPI 93673	

Digite o número da ART / RRT **BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%**

Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR **DATA BASE: junho-2023**

Programa: 0 **Nº do contrato: 0 - / 0**

Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					1.986.208,04		
3.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W. bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência ≥ 0,98; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 17.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70) ;Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp	UND	144,00	913,59	131.556,96		COTADO DEP. COMPRAS
3.19	Caixa de passagem concreto 30x30	UND	149,00	134,93	20.104,57		SINAPI 97881
3.20	contactor 40 amperes 220v	UND	5,00	379,80	1.899,00		COTADO DEP. COMPRAS
3.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	5,00	106,49	532,45		SINAPI 93671
3.22	rele foto eletromagnético	UND	5,00	42,69	213,45		SINAPI 2510
3.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	5,00	24,41	122,05		SINAPI 39380
3.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	3,00	7,40	22,20		SINAPI 39328
3.25	Fio solido 10mm 750V	M	140,00	10,84	1.517,60		SINAPI 937
3.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.024,00	6,17	18.658,08		SINAPI 91927
3.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11.010,00	12,73	140.157,30		SINAPI 91931
3.28	fita alta fusão 20mt	UND	35,00	27,26	954,10		COTADO DEP. COMPRAS
3.29	POSTE CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 3" COM 7MTS BRAÇO COM 1,20MTS, CONFORME PROJETO EM ANEXO (fornecimento e instalação)	UND	144,00	2.979,98	429.117,12		COTADO DEP. COMPRAS
3.30	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	3.670,00	15,60	57.252,00		COTADO DEP. COMPRAS
3.31	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	1.008,00	20,69	20.855,52		SINAPI 91836
3.32	Corte de asfalto e concerto para passagem de cabos	M3	0,80	2.084,08	1.667,26		SINAPI 102098
3.33	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,45	373,80		COTADO DEP. COMPRAS
3.34	Curva 90º galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44		COTADO DEP. COMPRAS

Digite o número da ART / RRT **BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%**

Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR DATA BASE: junho-2023

Programa: 0 Nº do contrato: 0- / 0

Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					1.986.208,04		

TOTAL R\$ 1.986.208,04

ANNE CAROLINE
BELLO:09324999966
Digitally signed by ANNE CAROLINE
BELLO:09324999966
Date: 2023.10.19 10:42:08-03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 19 de outubro de 2023

DATA

Digite o número da ART / RRT				BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%			
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR				DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0				Nº do contrato: 0 - / 0		88,52% (hora)	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS						50,76% (mês)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS INICIAIS				364.429,42		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	1.048,19	3.018,79		COMPOSIÇÃO 01
2	DISTRITO DE BRAGANTINA /// ENGENHEIRO AZAURY /// SILVEROPOLIS				361.410,63		
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	4,00	2.028,26	8.113,04		COTADO COMPRAS DEP.
2.2	Flange rosável PVC 1''	PAR	24,00	18,44	442,56		COTADO COMPRAS DEP.
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	4,00	42,97	171,88		COTADO COMPRAS DEP.
2.4	Isolador roldana 72x72	UND	4,00	6,73	26,92		SINAPI 3398
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	4,00	19,59	78,36		COTADO COMPRAS DEP.
2.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	8,00	24,47	195,76		COTADO COMPRAS DEP.
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8''	UND	41,00	97,64	4.003,24		SINAPI 96985
2.8	Conector de haste terra	UND	41,00	10,21	418,61		COTADO COMPRAS DEP.
2.9	eletroduto PVC 1''anti chama barra	M	16,00	23,17	370,72		SINAPI 91864
2.10	cabecote PVC 1''	UND	4,00	6,28	25,12		SINAPI 1050
2.11	veda calha PU 280gm	UND	4,00	21,70	86,80		COTADO COMPRAS DEP.
2.12	Arruela quadrada galvanizada	UND	4,00	1,58	6,32		SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	25,00	15,09	377,25		COTADO COMPRAS DEP.
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	4,00	323,43	1.293,72		SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	4,00	45,93	183,72		COTADO COMPRAS DEP.
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	4,00	285,04	1.140,16		SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	4,00	130,10	520,40		SINAPI 93673

Digite o número da ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%	
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023	
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS			
		Encargos sociais s/ m.o.	
		88,52% (hora)	
		50,76% (mês)	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					364.429,42		
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W. bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70) ;Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp Devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)	UND	115,00	960,26	110.429,90		COTADO DEP. COMPRAS
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - solo	UND	41,00	134,93	5.532,13		SINAPI 97881
2.20	contactor 40 amperes 220v	UND	4,00	379,80	1.519,20		COTADO DEP. COMPRAS
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	4,00	106,49	425,96		SINAPI 93671
2.22	rele foto eletromagnético	UND	4,00	42,69	170,76		SINAPI 2510
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	4,00	24,41	97,64		SINAPI 39380
2.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	2,00	7,40	14,80		SINAPI 39328
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	37,00	332,20	12.291,40		COTADO DEP. COMPRAS
2.26	Fio solido 10mm 750V	M	112,00	10,84	1.214,08		SINAPI 937
2.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.665,00	6,17	10.273,05		SINAPI 91927
2.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.645,00	12,73	46.400,85		SINAPI 91931
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	25,00	27,26	681,50		COTADO DEP. COMPRAS

Digite o número da ART / RRT **BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%**

Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR **DATA BASE: junho-2023**

Programa: 0 **Nº do contrato: 0 - / 0**

Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
2.30	Superposte concreto circular 15mt novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	37,00	3.497,45	129.405,65		COTADO DEP. COMPRAS
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2``	M	1.215,00	15,60	18.954,00		COTADO DEP. COMPRAS
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1``	M	150,00	20,69	3.103,50		SINAPI 91836
2.33	Corte de asfalto e concerto para passagem de cabos	M3	1,40	2.084,08	2.917,71		SINAPI 102098
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,37	373,48		COTADO DEP. COMPRAS
2.35	Curva 90° galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44		COTADO DEP. COMPRAS

ANNE CAROLINE
BELLO:09324999966
Digitally signed by ANNE CAROLINE
BELLO:09324999966
Date: 2023.10.19 10:41:45-03'00'

TOTAL R\$ 364.429,42

quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Responsável Técnico de(o)(a) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Carimbo e Assinatura

DATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 331/2023

Dispõe sobre a constituição de **Comissão Especial de recebimento de bens, serviços e de responsabilidades pelo cumprimento de obrigações administrativas relativas aos contratos celebrados pelo Município de Assis Chateaubriand, Paraná.**

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objetivando operacionalizar o **SIM-AM – Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal**;

Considerando a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, aprovada pela Lei nº. 3329, datada de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Constituir **Comissão Especial** integrada pelos seguintes servidores municipais, na condição de titulares, para o recebimento de bens, materiais, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, bem como para responderem pelo cumprimento de obrigações administrativas relativas aos contratos celebrados pelo Município de Assis Chateaubriand, Paraná, de conformidade com as seguintes situações:

DIVISÃO DE TESOURARIA

I – Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários** durante a execução dos contratos celebrados, fica designada a Servidora **Jennifer Da Silva Montanher**, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Tesouraria**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 11.167.302-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 077.578.929-10, nomeada pela Portaria nº. 001/2023.

DEPARTAMENTO DE BENS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento** de bens móveis que dependam de **emplacamento** ou de **um controle de estoque em função de sua utilização**, ficam designados os Servidores:

a) **Emily Antonieta Marques Moreira**, ocupante do cargo de **Diretora do Departamento de Bens, Patrimônio e Almoxarifado**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.762.868-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 053.102.839-94, nomeada pela Portaria nº. 107/2022.

b) **Gean Luiz Senhorini**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.967.085-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 066.602.059-00, nomeado pela Portaria nº. 683/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL

III – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Maykon Douglas de Almeida Silva**, ocupante do cargo de **Superintendente de Contabilidade e Gestão Fiscal**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.754.409-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 076.069.639-08, nomeado pela Portaria nº. 083/2022;

b) **Jheniffer Renatta Morais da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.281.292-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 097.934.679-75, nomeada pela Portaria nº. 577/2019.

DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IV – Para exercer a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** em relação às **prestações de contas de repasses de subvenções, auxílios ou contribuições**, fica designado o Servidor **Durval Inácio de Souza**, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Prestação de Contas**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.434.120-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 251.711.789-68, nomeado pela Portaria nº. 122/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) **Erico Aparecido Malvezi**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Comunicação Social**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.370.254-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 862.143.069-04, nomeado pela Portaria nº. 103/2022;

c) **Emerson Leandro dos Santos Rosa**, ocupante do cargo de **Assessor de Secretaria**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 7.332.972-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 030.553.329-03, nomeado pela Portaria nº. 413/2022.

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

VII – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização** e de **recebimento definitivo** em relação à **Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Silmar Ragazi Souza**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Urbanos**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.129.152-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 065.631.909-79, nomeado pela Portaria nº. 1016/2022;

b) **Pedro Francisco Cabral**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.141.354-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 588.657.999-00, nomeado pela Portaria nº. 110/2022;

c) **Andressa Beatriz Michelin**, Engenheira Civil, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.856.952-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 088.606.239-01 e no CREA-PR 178435-D, conforme Portaria nº. 126/2022;

d) **Anne Caroline Bello**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheira Civil**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.974.336-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 093.249.999-66 e no CREA-PR 168663-D, conforme Portaria nº. 422/2021;

e) **Carlos Erasto Alves**, ocupante do cargo efetivo de **Arquiteto**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.185.946-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 047.945.508-20 e no CAU/RN-A 13557-7, conforme Portaria nº. 243/2007;

f) **Romualdo Donizete Bortoletto**, ocupante do cargo **Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.484.083-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 018.557.329-04, nomeado pela Portaria nº. 1017/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIII – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo** em relação às **compras e serviços comuns**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os seguintes Servidores Públicos, conforme a destinação do objeto:

a) **Fernando Tosati Nogueira**, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.748.859-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 035.794.349-00, nomeado pela Portaria nº. 823/2009;

b) **Claudio Henrique Martins Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, portador da Cédula de RG sob nº. 10.088.844-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 082.392.249-97, nomeado pela Portaria nº. 665/2022;

c) **Vanda Aparecida Luchini**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.519.461-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 797.415.419-53, nomeada pela Portaria nº. 1023/2012;

d) **Vanderlei Costa Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.683.922-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 022.889.899-47, nomeado pela Portaria nº. 376/2017;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRANSPORTES

IX – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Alessandro Bahia Nunes**, ocupante do cargo de **Secretário de Agricultura e Transportes**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 8.184.771-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 033.612.819-38, nomeado pela Portaria nº. 082/2022;

b) **Fábio César Simão Botega**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.987.655-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 031.736.769-20, nomeado pela Portaria nº. 905/2015;

c) **Vladimir Gaspar Sardi**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Agropecuário**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.910.572-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 624.163.409-72, nomeado pela Portaria nº. 733/2009;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

d) **Gilmar Echhardt**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Piscicultura**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.075.773-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 575.261.099-00, conforme Portaria nº. 286/2007.

DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA E CONTROLADORIA

X – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Wanderley Da Silveira**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Oficina Mecânica e Controladoria**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.585.449-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 282.146.138-09, nomeado pela Portaria nº. 024/2023;

b) **Walter Roella de Oliveira**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Limpeza Pública**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.416.731-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 641.491.299-91, nomeado pela Portaria nº. 127/2022;

c) **Mayrus Antonio Marochio Alves**, ocupante do cargo efetivo de **Chefe do Setor de Pavimentação Urbana**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.950.354-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 027.470.699-74, conforme Portaria nº. 131/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

XI – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo** em relação aos **medicamentos, materiais hospitalares e de laboratório e demais compras e serviços comuns**, durante a execução dos contratos celebrados ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Fábio Fantin Camilo**, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde**, portador da Cédula de RG sob nº. 7.585.394-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 005.580.849-23, nomeado pela Portaria nº. 095/2022;

b) **Simoni Correa Mantovam**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Padrão I**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.872.870-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 040.020.459-27, nomeada pela Portaria nº. 219/2018;

c) **Adriani de Fátima Cardoso**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Padrão I**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.660.897-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 043.431.929-54, nomeada pela Portaria nº. 087/2007, alterada pela Portaria nº. 1066/2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

XII – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Elizandréia Pardino Silva**, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social e da Mulher**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.850.306-6-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 052.103.429-99, nomeada pela Portaria nº. 242/2023;

b) **Vanessa Maria Ragonezi**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.248.641-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 041.760.599-40, nomeada pela Portaria nº. 455/2021;

c) **Rafael Henrique Senhorini**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.659.517-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 077.577.559-21, nomeado pela Portaria nº. 240/2022;

d) **Ana Cláudia Melo Meneses Ferro**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.659.655-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 070.881.769-63, nomeada pela Portaria nº. 130/2022;

e) **Cristiano da Costa Scoparo**, ocupante do cargo de **Assessor do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social e da Mulher**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.653.155-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 061.568.509-96, nomeado pela Portaria nº. 495/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

XIII – Para exercer a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, fica designada a Servidora **Carla Andresa Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.185.742-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 041.854.039-09, nomeada pela Portaria nº. 175/2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

XIV – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Fátima Aparecida Sobral Silva**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação e Cultura**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.090.984-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 026.856.309-88, nomeada pela Portaria nº. 092/2022;

b) **Vera Lucia Do Nascimento**, ocupante do cargo de **Coordenador de Cultura**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.320.681-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 608.190.149-15, nomeada pela Portaria nº. 101/2022;

c) **Carla Alessandra Fiori**, ocupante do cargo de **Diretora do Departamento de Administração Escolar**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.880.292-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 025.962.489-64, nomeada pela Portaria nº. 814/2022;

d) **Douglas Felipe Marques**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo II**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 12.979.031-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 116.057.379-41, nomeado pela Portaria nº. 794/2021.

SECRETARIA DE ESPORTES

XV – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados os Servidores Públicos:

a) **Marcio Orlandini**, ocupante do cargo de **Secretário de Esportes**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.950.395-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 050.350.979-51, nomeado pela Portaria nº. 093/2022;

b) **José Nilson Silvestre da Silva**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Esportes**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.283.463-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 867.100.529-15, nomeado pela Portaria nº. 081/2022.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E TURISMO

XVI – Para exercerem a responsabilidade administrativa de **fiscalização**, de **recebimento provisório** e de **recebimento definitivo**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designadas as Servidoras:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII

Edição Nº 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) **Milene Cristina Aleixo Ferreira Angeleli**, ocupante do cargo de **Secretária do Trabalho, Emprego e Turismo**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº. 5.405.056-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 806.190.379-20, nomeada pela Portaria nº. 177/2022;

b) **Tatiane Lima Salvador Dos Santos**, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº. 9.057.614-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 045.910.229-00, nomeada pela Portaria nº. 117/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 429/2022, de 13 de abril de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

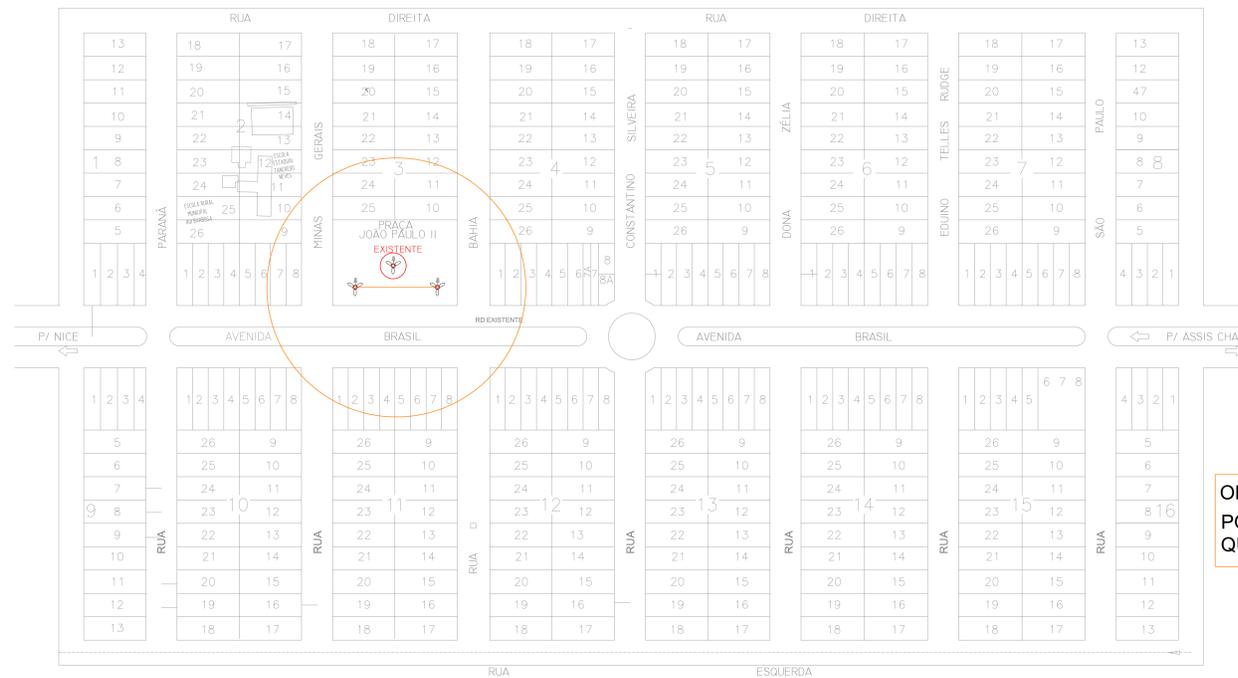
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 17 de maio de 2023.

Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito

Cloves Luiz Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças



PATRIMONIO DE SILVEIRÓPOLIS



VISÃO GERAL

CIRCUITO	TENSÃO	FASE	POT. (w)	POT. AP	F. P.	REND.	CORRENTE (A)	DISJ. GERA. (A)	DISJ. COMD. (A)	Nº LAPADAS	EXT. (m)	SEÇÃO CABO (mm)	SEÇÃO CABO (mm)
01	220v	03	600	-	-	-	3,9			10	35	6,00	2,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3,9	-	-	10	35	75m	90m

TRECHO	EXTENSÃO	LUMINARIAS 150W	SUPER POSTES 15m	SUPORTES 3 PETALAS SUBTERRANEO	CONDUITES	PADRÃO TRI-50
AVENIDA BRASIL	25	10	2	2	25	
TOTAL	25	10	2	2	25	

OBS.: SUPER POSTES EXISTENTE COMPOSTO POR 4 PETALAS DE VAPOR METALICO 400W QUE SERA SUBSTITUIDO POR LED 150W

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SUPER POSTES NAS AVENIDAS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED		
LOCAL: DISTRITO DE SILVEROPOLIS - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		
Proprietário	Projeto	Execução
Data: 07/2023	Desenho: ENG.: R.DANIEL	Escala: 1/2000
		Prancha: 06/06



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302860377

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

FERNANDO TOSATI NOGUEIRA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **03579434900**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand**

CPF/CNPJ: **76.208.479/0001-18**

Logradouro: **AVENIDA avenida civica**

Nº: **99**

Complemento: **centro civico**

Bairro: **centro**

Cidade: **ASSIS CHATEAUBRIAND**

UF: **PR**

CEP: **85935000**

País: **Brasil**

Telefone: **(44) 3528-8455**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/09/2023**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **SEM DEFINIÇÃO AVENIDAS E RUAS**

Nº: **SEM NUMERO**

Complemento: **DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO**

Bairro: **DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO**

Cidade: **ASSIS CHATEAUBRIAND**

UF: **PR**

CEP: **85935000**

Telefone: **(44) 3528-8455**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -24.404460 Longitude: -53.510251**

Data de Início: **04/10/2023**

Previsão de término: **30/04/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand**

CPF/CNPJ: **76.208.479/0001-18**

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA
 -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO

0,000

V

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT RELATIVA A PROJETO ELÉTRICO E DIMENSIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS SEGUINTE LOCAIS: AVENIDA SESQUICENTENÁRIO, RUA JORDÃO, RUA ROLÂNDIA, SILVEROPOLIS, ENGENHEIRO AZAURY, BRAGANTINA, AVENIDA TUPÁSSI(JARDIM AMERICA), AVENIDA GUAPORÉ, AVENIDA GUANABARA, AVENIDA TUPÁSSI (JD. PROGRESSO) SENDO 144 POSTES DE METAL 7MT, EQUIPADOS COM 1 LUMINÁRIA DE LED CADA POSTE TOTALIZANDO 144 LUMINÁRIAS DE 100W 135 SUPER POSTE DE 15MT 200 DAN, SENDO EQUIPADO COM 3 LUMINARIA CADA POSTE DE 150W TOTALIZANDO 405 LUMINARIA DE 150W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA SUBTERRÂNEO TRÊS FASES, PORTANTO SISTEMA TRIFÁSICO, ATERRAMENTO INDIVIDUAL, CABEAMENTO COM ISOLAÇÃO DE 1KV, ACIONAMENTO DO SISTEMA SERA POR MEIO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM CHAVE DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO SISTEMA FICARA ENERGIZADO SOMENTE A NOITE, ENTRADA DE SERVIÇO 901100 CONFORME NORMA DA CONCESSIONARIA COM CHAVE GERAL DE 3X50A

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **18/09/2023**

Boleto: **8231960033**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **FERNANDO TOSATI NOGUEIRA**
 CPF: **035.794.349-00**

Contratante: **Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand**
 CNPJ: **76.208.479/0001-18**



Proc. Administrativo 19- 3.869/2023

De: Solange T. - SAF-GCL

Para: SPIO-DOEP - Departamento de Obras Eng. Postura

Data: 03/11/2023 às 14:02:31

Segue requisição atualizada.

—

Solange Aparecida Malagute Tavares

Gerente de Compras e Licitações

Anexos:

REQUISICAO_144_2023_INSTALACAO_DE_POSTES_E_SUPER_POSTES_COM_ILUMINACAO_EM_LED_CORRIGIDA.pdf



MUNICÍPIO DE ASSIS
CHATEAUBRIAND
Secretaria de Administração
AV. CÍVICA Nº99 – CENTRO
CNPJ: 76.208.479/0001-18

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

144/2023

DATA: 20 de setembro de 2023

EMISSOR:

Sec.de Obras,Serv.Urb.,Infra e M. Amb.

RECEPTOR:

Departamento de Licitação e Compras

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPER POSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTD	UND	DESCRIÇÃO
LOTE 01					
1	1	36601	1	SRV	EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS A PRESENTE.
LOTE 02					
2	1	36602	1	SRV	EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM EXECUTADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS A PRESENTE.

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Uni	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507

Objetivo / Aplicação dos Produtos: Executar obra de Instalação de postes e super postes com iluminação em LED, a serem localizados no distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis e na sede do Município de Assis Chateaubriand- PR

Prazo e Forma de Pagamento: conforme medição dos serviços executados.

Local de Entrega: no local indicado no objeto.

Prazo de Execução (período Contratual): LOTE 01: 04 meses a partir da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

LOTE 02: 03 meses a partir da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas;

Prazo de Início: imediato após a Ordem de Serviço.

Forma de Entrega: de acordo com a execução dos serviços.

Critério para Julgamento da Proposta: menor preço global por lote.

O Critério para julgamento das propostas poderá ser por menor preço global por lote, pois o parcelamento da licitação em materiais e mão de obra terá um custo maior para o Município, podendo haver prejuízos técnicos na execução dos serviços e perda de materiais.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitida após a apresentação da CND da obra.

Para exercer a responsabilidade técnica dos atos de Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo em relação a execução do objeto caberá a Servidora Anne Caroline Bello – Engenheira Civil – CREA PR – 168.663/D e C.P.F. n.º 093.249.999-66. e ao Servidor Fernando Tosati Nogueira - Técnico em Eletrotécnica - CFT 170860935- 0 e CPF nº 035.794.349-00.

As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e a Planilha de Composição do B.D.I.

Os itens de composição do BDI são retirados do Acórdão 2622/2013 do TCU, que segue em anexo. Com isso, na parte da tabela que fala “Valores Propostos”, a empresa deve estipular um valor de porcentagem que esteja dentro dos apresentados na tabela “Intervalo de admissibilidade”.

O percentual de custos indiretos que compõe o B.D.I. servirá de orientação, caso haja necessidade, de futuro Equilíbrio Econômico Financeiro ao contrato firmado com a empreiteira, e também para firmar aditivos de serviços devido a alteração de projetos que venha ser necessário durante a execução da obra.

É facultativa a visita de um profissional no local da obra para que a empresa vencedora do Processo Licitatório não alegue falta de conhecimento do local de execução.

O profissional pertencente ao quadro da empresa deverá comprovar acervo técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao órgão competente, comprovando execução de no mínimo 50 % de obra semelhante à licitada.

A empresa participante do certame deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, comprovando execução de no mínimo 50 % de obra semelhante à licitada.

Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente o Memorial Descritivo de Serviços, Projetos, Planilha Orçamentária.

Informamos que foi utilizado para elaboração do orçamento a planilha de referência SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos. O setor de Compras realizou a pesquisa de preços dos itens que não constavam na planilha SINAPI, nem na planilha SICRO e nem em outras tabelas de referência de preços.

Proc. Administrativo 20- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-EM

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações

Data: 06/11/2023 às 08:19:47

Segue filtro da minuta **N°110/2023** Atualizado.

—

Sergio Henrique Nunes

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Anexos:

DADOS_DA_MINUTA_N_110_2023_Instalacao_de_postes_e_super_postes_com_iluminacao_em_LED_lotes.pdf

DADOS DA MINUTA Nº110/2023

MODALIDADE - Tomada de Preço .

TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação dar-se-á através do tipo Menor preço .

OBJETO:

O objeto da licitação é para a contratação de empresa para **Executar obra de Instalação de postes e superpostes com iluminação em LED, a serem localizados no distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis e na sede do Município de Assis Chateaubriand-PR** , de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, Anexo I.

PRAZO

O prazo de execução é de **04 meses**, contados da data da assinatura do contrato.

SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 2.

Para julgamento das propostas será utilizado o critério de Menor Preço por lote .

A cotação máxima para o objeto da presente licitação é de **R\$ (dois milhões, trezentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, sendo desclassificado o item da proposta que apresentar cotação superior ao estabelecido no Anexo I, bem como o item cujo preço seja inexequível.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Orçamentário.

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes	Valor
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507	2.350.637,46

FORMA DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO:

O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, da seguinte forma:
CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS..

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	CARACTERÍSTICA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	1	36601	1	SRV	Executar obra de Instalação de postes e superpostes com iluminação em LED, a serem executados na sede do Município de Assis Chateaubriand-PR, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.		1.986.208,04	1.986.208,04
2	1	36602	1	SRV	Executar obra de Instalação de postes e superpostes com iluminação em LED, a serem executados no distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis, no Município de Assis Chateaubriand- PR conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.		364.429,42	364.429,42
TOTAL.....						R\$	2.350.637,46	

Proc. Administrativo 21- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-EM

Para: PGM - Procuradoria - Geral do Município

Data: 06/11/2023 às 08:27:34

[Marina Soares Garcia - PGM](#) Atendendo as diligências requeridas no parecer **Nº 257/2023**. Segue minuta **Nº110/2023** atualizada.

—

Sergio Henrique Nunes
AGENTE ADMINISTRATIVO II

Anexos:

TOMADA_DE_PRECOS_MINUTA_N_110_2023_Instalacao_de_postes_e_super_postes_com_iluminacao_em_LED.pdf

MINUTA DO EDITAL N° 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2023
TOMADA DE PREÇOS N° ____/2023

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.208.4719/0001-18, torna público, para conhecimento, que realizará TOMADA DE PREÇO, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições desta licitação, a realizar-se na sala de Reuniões, juntamente com a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, situada a Avenida Cívica, nº. 99 - ASSIS CHATEAUBRIAND – PR, com as seguintes especificações:

- REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de **empitada por preço global**.

- TIPO DE LICITAÇÃO: A presente licitação dar-se-á através do tipo **menor preço global por lote**.

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser **protocolados** na Prefeitura Municipal, até às **08:30 (oito horas e trinta) minutos**, do dia ____ de _____ de **2023**, havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante na etiqueta do protocolo.

A **abertura** dos envelopes contendo os documentos de habilitação ocorrerá às **09:00 (nove) horas**, do mesmo dia, na Prefeitura Municipal, por Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, prevalecendo para classificação do vencedor da presente Tomada de Preços, o seguinte critério: **menor preço global por lote**.

01-DO OBJETO

O presente Edital de Tomada de Preços tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

1.1 - Local da execução dos serviços

Para o Lote 001:

Sede do Município de Assis Chateaubriand- PR conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

Para o Lote 002:

Distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

1.2 - As empresas interessadas em participar do certame, poderão proceder com visita e vistoria no próprio local onde os serviços serão prestados, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (das 8hrs às 12hrs e das 13h30min às 17hrs00min), de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Não é obrigatória a visita e vistoria no local onde será executado o objeto desta licitação, mas a execução dos serviços depende de vários ajustes neste local e, portanto, no valor total da proposta deverão estar inclusos todos os serviços necessários para a perfeita execução do objeto licitado.

1.3 - Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente os Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

1.4 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, independente de manifestação por escrito.

02-DO PRAZO DE EXECUÇÃO

02.1 - Para o Lote 001:

O prazo para execução do objeto desta licitação é (04) meses a partir da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

02.2 - Para o Lote 002:

O prazo para execução do objeto desta licitação é (03) meses a partir da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

03-TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Esta licitação reger-se-á pelo tipo de: **menor preço**.

3.2-O regime de execução desta licitação é de: **empregada por preço global por lote**.

04-DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitação na Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar em **envelope separado e devidamente fechado e inviolável**, com o título "**DOCUMENTAÇÃO**" e fazendo referência ao presente Edital, os seguintes documentos:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral, fornecido por esta Prefeitura Municipal;

4.1.2 - Regularidade Fiscal, que consiste:

4.1.2.1 - Certidões Negativas expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

4.1.2.2 - Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.2.3 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do **FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br;

4.1.2.4 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

4.1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br.

4.1.3 - Qualificação Técnica, limitada à:

4.1.3.1 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

4.1.3.2 – A qualificação técnica da proponente deverá ser feita por meio de apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando a prestação satisfatória de serviços semelhantes aos licitados nesta Tomada de Preços, e demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente como objeto da presente licitação. O atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato.

4.1.3.3 – A proponente deverá apresentar Declaração de que possui, em seu quadro, engenheiro civil **ou arquiteto**, detentor de atestado de responsabilidade técnico por execução de serviços semelhantes aos licitados, sendo que referido profissional que será designado como responsável técnico pelos serviços a serem realizados.

4.1.3.4 – O Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração exigida no subitem 4.1.3.2 (da empresa licitante), deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de obra semelhante à licitada.

4.1.3.5 – No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico do profissional indicado na forma do subitem 4.1.3.3, a fim de comprovar a responsabilidade técnica do engenheiro civil **ou arquiteto** na execução de serviços semelhantes aos licitados.

4.1.3.6 - No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá comprovar que o profissional indicado na forma do subitem 4.1.3.3, pertence ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de sócios; deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.

4.1.3.7 – O Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração exigido no subitem 4.1.3.5 (do responsável técnico pela execução dos serviços), deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra semelhante à licitada.

4.1.4 - Qualificação econômico-financeiro, que compreende:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios..

a.1.) comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

a.1.1.) - no caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

a.1.2.) – as demais empresas, Sociedade de Responsabilidade Limitada (LTDA), Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Empresário Individual (EI) e outras, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.1.3) para fins do subitem a.1.2, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

4.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, que deverá apresentar os seguintes itens financeiros:

4.1.4.1.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC): Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a **1,2** (um inteiro e dois décimo);

4.1.4.1.2 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - (IEG): Passivo Exigível: (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) sobre Ativo Total, igual ou inferior a **0,8** (zero vírgula oito décimos);

4.1.4.1.3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG): Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Total, igual ou maior a 1,2 (um vírgula dois);

4.1.4.1.4 - As demonstrações contábeis (ILC, IEG e ILG) deverão conter os valores e índices obtidos conforme modelo estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

4.1.4.1.5 – As empresas constituídas no curso do exercício em que se processa a licitação poderão

participar do certame, mediante exibição do balanço de abertura.

4.1.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.5 – Declaração expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (conforme modelo contido no Anexo 2).

4.1.6 – Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3.

4.1.7 - DECLARAÇÃO, conforme anexo 5, contendo:

- ✓ Razão Social da proponente;
- ✓ Endereço, Cidade, Estado;
- ✓ CNPJ e Inscrição Estadual;
- ✓ Inscrição Municipal/ISS (alvará);
- ✓ N° do telefone e n° de fax da empresa;
- ✓ Endereço de e-mail da empresa;
- ✓ Banco(p/depósito) e número da Conta Corrente;
- ✓ Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato;**
- ✓ Função do representante legal;
- ✓ Endereço do representante legal;
- ✓ n° do RG e CPF.

4.1.8 - Declaração de Trabalho de Menores, expressando conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal n.º 9854, de 1999, conforme modelo contido no **Anexo 6**;

4.1.9 - Declaração de Vedação ao Nepotismo, conforme modelo contido no Anexo 8;

4.2 – Para atuar na licitação, a empresa deverá nomear um representante, que poderá ser credenciado de acordo com o modelo (Anexo 4), ou portador de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, em que se encontrem os necessários poderes de representação.

4.3 - Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da **garantia de manutenção da proposta**, conforme itens 5.1 e 5.1.2 deste edital;

4.4 - Cópia autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a Consolidação do contrato, para fins de lançamentos no SimAm/Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.5 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

4.6 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7 – Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal, que detenha competência para isso, com data de validade na abertura da habilitação.

4.7.1 – Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação pelo servidor da Prefeitura Municipal, será permitido que a autenticação seja feita, até no dia da realização da sessão de abertura do certame, admitindo também, a autenticação no momento da abertura dos envelopes, desde que o mesmo apresente **original e cópia dos documentos**.

4.8 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

4.8.1 – Caso a proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte e deseje se beneficiar da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a **Declaração de Enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte**, protocolada na Junta Comercial do Estado, ou **Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial do Estado**.

4.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**Todas as Certidões do item 4.1.2**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

4.9 - A não apresentação de qualquer documento exigido para habilitação implicará na inabilitação da proponente.

4.10 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.11 - Serão devolvidos os envelopes "**Proposta**", fechados aos interessados inabilitados, após o trânsito em julgado do processo licitatório.

4.12 – Os interessados em participar desta licitação não cadastrados, deverão atender todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **TERCEIRO DIA ÚTIL** anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, à Avenida Cívica, 99.

05-DA PROPOSTA

5.1 - Para participar da presente licitação, a proponente deverá depositar como **garantia de manutenção da Proposta** a importância equivalente a 1% (um por cento), do valor estimado do objeto da contratação;

5.1.2 – O prazo de validade da garantia de manutenção da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o recebimento das propostas, sendo que caberá à licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro–garantia;

III - Fiança bancária.

5.2 - A proposta será entregue em **envelope fechado e devidamente inviolável**, com o título "**PROPOSTA**", contendo externamente a indicação do presente Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

5.3 - O prazo de validade da proposta será, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura desta licitação.

5.4 - A proposta deverá conter todas as especificações exigidas no objeto desta licitação, de forma clarificar as condições oferecidas, de forma evitar prejuízo nos critérios de julgamento.

5.5 - A cotação máxima da proposta para a presente licitação é de **R\$ 2.350.637,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**. Sendo para o Lote 001 o valor de R\$ 1.986.208,04 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e quatro centavos) e para o Lote 002 o valor de R\$ 364.429,42 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Será desclassificada a proposta com cotação superior a este limite;

5.6 – Os preços devem ser cotados em moeda nacional e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, encargos e demais custos decorrentes da execução da obra, não sendo consideradas despesas adicionais separadas, devendo a licitante apresentar a planilha de serviços quantitativos com preços por item de serviços (unitário, parcial e total) bem como cronograma físico-financeiro (Anexo X).

5.6.1 – A não indicação de parcelas referentes a impostos, taxas, seguros e outros encargos, pressupõe-se que o preço já os incluem.

5.7 – Deverá constar o preço global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.8 – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da proponente, constando o nome, cargo e menção de documento pessoal de identificação, bem como acompanhado de documento que comprove que representa a empresa, como por exemplo: procuração, contrato social, etc.

5.9 - A Proponente deverá apresentar juntamente com a proposta: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e a Planilha de Composição do B.D.I.;

5.9.1 – O percentual de custos indiretos que compõe o B.D.I. servirá de orientação, caso haja necessidade, de futuro Equilíbrio Econômico Financeiro ao contrato firmado com a empreiteira, e também para firmar aditivos de serviços devido a alteração de projetos que venha ser necessário durante a execução da obra. O percentual do B.D.I, deverá ser obtido conforme demonstrado no Anexo 9 (Modelo de Planilha do B.D.I);

5.10 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme Art. 48 da Lei de Licitações.

5.11 - O recebimento dos serviços será efetivado nos seguintes termos:

5.11.1 - PROVISORIAMENTE: pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

5.11.2- DEFINITIVAMENTE: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

5.11.3 - Após o recebimento dos serviços, se vier durante o prazo de 05 (cinco) anos (conforme determina o Art. 618 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa vencedora para efetuar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante.

5.12 – A garantia de manutenção da proposta prestada pelo licitante somente será liberada ou restituída após a conclusão do procedimento licitatório, após homologação e adjudicação do objeto.

06-DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no **item 5.5** deste edital, bem como das disposições contidas no **item 6.4**, se for o caso.

6.2 - Será assegurado, como primeiro critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso;

6.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, no critério de desempate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.3.1 – produzidos no País;

6.3.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.3.3 – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.3.4 – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.4 – Persistindo o empate entre as propostas, após obedecido o disposto no item anterior, a classificação se fará através de sorteio em ato público, na mesma sessão de julgamento.

6.5 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme segue:

6.5.1 - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento), superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.2 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor;

6.5.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.4 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

6.5.5 - Após a entrega das certidões e análise quanto a regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Comissão de Licitações decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, fax e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93;

6.5.6 - Caso a proponente vencedora não apresente a documentação prevista no **item 6.5.3** implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

07 - FORMA DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS , DE REAJUSTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS.

7.1 - O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão ser atestadas pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo que o depósito e/ou transferência do valor

correspondente será efetuado em conta bancária de titularidade da contratada, junto Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

7.2 - Em caso de atraso do pagamento previsto no item “7.1”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, desde que a empresa contratada não tenha concorrido para o atraso.

7.3 – Caso seja necessária a dilação do prazo de execução da obra, ocasionando a prorrogação do contrato administrativo, será admitido o reajustamento do valor ajustado, de acordo com o percentual de variação do INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas verificado no período, que incidirá apenas em relação ao valor total dos serviços ainda pendentes de execução e pagamento, desde que: **a)** não tenha a Contratada concorrido com culpa/dolo para o atraso verificado; **b)** tenha transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo; **c)** seja solicitado pela Contratada de forma expressa, por escrito, com pedido devidamente protocolado junto ao Município.

7.4 – O pagamento de cada parcela da obra estará condicionado a apresentação do seguinte:

7.4.1 – A GFIP autenticada dos funcionários da Obra;

7.4.2 – Anexação da folha de pagamento dos funcionários;

7.4.3 – Guias de recolhimento do INSS ou retenção de 11% do valor dos serviços da nota fiscal;

7.4.4 – Guias de recolhimento do FGTS dos funcionários da obra;

7.4.5 – O último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND da obra.

7.4.6 – A última medição dos serviços deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos serviços executados e a liberação do pagamento será após a apresentação da CND da obra.

7.5 - Será efetuada a retenção da contribuição previdenciária pela execução da obra, relativo a mão-de-obra empregada, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 209, de 20 de maio de 1999, publicado no D.O.U. de 28.05.99, correspondente ao percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor da Mão de obra.

7.5.1 – Para o cumprimento desta exigência legal prevista no item anterior, a empresa deverá por ocasião da emissão da nota fiscal/fatura, discriminar a parte o valor da mão-de-obra, de acordo com as disposições contidas na Ordem de Serviço acima referenciada.

7.6 – Para concorrer a despesa do objeto resultante desta licitação, respeitosamente aos recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal;

7.6.1 - Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato e no valor total de **R\$ 2.350.637,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, com recursos próprio do município.

7.6.2 - Orçamentários:

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507

7.6.3 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

08-DA GARANTIA

8.1 - O vencedor do presente Edital de Tomada de Preços e homologado para execução do objeto, deverá por ocasião da assinatura do Contrato apresentar à Prefeitura Municipal a garantia correspondente ao **valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das seguintes modalidades:**

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

9 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,2 (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência;

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

9.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário de Administração Geral e Finanças.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

10.1 - Executar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto.

10.2 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

10.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

10.6 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

10.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.8 – A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

Tomada de Preços nº ____/2023

Contrato nº. ____/2023

11 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11.5 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratante (Município).

12- DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do contrato celebrado, fica designada a Servidora Pública _____, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora do CPF nº. 070.693.059-23, e da Cédula de Identidade RG nº. sob nº. _____-SSP/PR, em cumprimento à Portaria nº. ____/20__;

12.2 - Para exercer a responsabilidade técnica dos atos de **Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo** em relação a execução do objeto caberá a Servidora **Anne Caroline Bello – Engenheira Civil – CREA PR - 168663/D e C.P.F. n.º 093.249.999-66.**

13 – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NORMAS DE SEGURANÇA

13.1 - O MUNICÍPIO após assinatura do contrato, comunicará ao **JUIZ da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand** (Avenida Cívica, 260, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP 85935-000), o Responsável pela **Gerencia Regional do Trabalho** (Rua Souza Naves, 3925, centro Cascavel-Paraná, CEP 85810-070 - 45-3902-2404) e ao **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** (Rua São Paulo, 346, CEP-85801-020, Cascavel-Paraná 45-3322-0105), sobre a obra/serviço que será realizada/executada, o início e término previsto da obra, o número do processo licitatório, a modalidade, o local onde será executado, para que exerçam, dentro de suas **COMPETÊNCIAS FUNCIONAL e TERRITORIAL**, o que entenderem necessário e de direito, como determinando/e/ou/requisitando diligências e fiscalização principalmente ligados na área/normas de Segurança do Trabalho, uso de Equipamento de Proteção, verificação de trabalho escravo, infantil, registro funcional, etc.

13.2 - Na obra deverá conter o livro para registro de ocorrências da execução do contrato (diário de obras);

13.3 - Apresentação da matrícula da obra junto ao INSS pela Contratada;

13.4 - Apresentar ao engenheiro fiscal da obra, mensalmente, a relação dos funcionários com relação ao recolhimento do INSS e FGTS.

13.5 - Apresentar ao final da obra o termo de recebimento provisório circunstanciado e posteriormente o termo de recebimento definitivo de forma circunstanciado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

14.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 – Qualquer tipo de recurso ou impugnação deverá ser protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura de Assis Chateaubriand, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, (§ 2º do artigo 41 da Lei 8.666/1993). **Podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com) e/ou através de via postal no endereço descrito neste item.**

15– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiro, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 49 da Lei nº. 8666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante à Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem este edital, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso, de acordo com o § 2º, da Lei 8.666/93.

16.3 - A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal e é irrevogável e irrecorrível.

16.4 – A homologação e adjudicação do objeto desta licitação só será efetivada mediante prévia consulta junto ao Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de contas do

Paraná, emitindo-se declaração expressa por parte do agente público responsável pelos processos licitatório da Prefeitura, a ser obrigatoriamente Juntada ao Processo.

16.5 - Caso houver a inclusão no referido cadastro, a proponente vencedora será desclassificada, convocando-se a proponente classificada em segundo lugar, para querendo, aceitar, nas mesmas condições da proposta vencedora e, assim sucessivamente, até que haja um proponente que atenda as exigências, ou caso não houver, o processo será declarado frustrado.

16.6 - O Contrato Administrativo resultante desta Licitação será em tudo regido pela Lei N.º 8.666/93, pelas condições gerais de contratos e suas alterações constituem parte integrante e indissociável deste Edital, cuja Minuta do Contrato é o disposto no Anexo 7 deste Edital, bem como farão parte integral do contrato independente de transcrição contidas neste Edital, os documentos neles referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.7 – O proponente vencedor que deixar de assinar o contrato, quando exigido, no prazo de até cinco (5) dias após a convocação, facultará ao Município convocar o proponente classificado em segundo lugar para aceitação e assinatura do contrato, nas mesmas exigências e nas condições da proposta vencedora.

16.7.1 – Será aplicada a pena de suspensão de 01 (um) ano na participação de licitações ou firmar contrato com a Licitante, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido neste item anterior.

16.7.2 – A convocação oficial para assinatura do contrato será realizada pelo Departamento de Expediente e Protocolo do Município, pela via eletrônica, no endereço de e-mail fornecido pela licitante, no anexo que dispõe sobre as informações da licitante, sendo de inteira responsabilidade da empresa a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

16.8 – Poderão participar desta Licitação os proponentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (Parágrafo 2º. do Art. 22 da Lei de Licitações).

16.9 - Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo desta Licitação poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

16.10 - O presente edital poderá ser obtido através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br no link LICITAÇÕES. Os (memoriais, projetos e planilhas, etc.), serão fornecidos pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como as demais informações serão prestadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, sito Avenida Cívica, nº 99 - Centro, neste Município, no horário de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone n.º 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, ____ de _____ de 2023.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO 1 (MODELO)

CAPACIDADE FINANCEIRA (EXCLUSIVA PARA LC e E)

e

REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício Social, ano de 2022.

Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo Município, nos comprometeremos a apresentar as demonstrações financeiras (inclusive determinados pelo artigo 176 da lei das Sociedades por Ações) que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

A) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

VALORES EM REAIS ÍNDICE REAIS

Ativo circulante

Passivo circulante

B) ENDIVIDAMENTO (E)

Passivo exigível: (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

Ativo Total

C) LIQUIDEZ GERAL (LG)

Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Município, ____ de _____ de 20__.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome

Nº de registro perante o órgão
de classe(se for o caso)

CONTADOR

Nome

Nº de registro perante o CRC

ANEXO 2 (MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, inscrição Municipal n.º _____ estabelecida na _____, n.º _____, cidade de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais da Licitação **Tomada de Preços n.º _____/2023**, bem como declara estar em plena condições para atendimento de todas as exigências da referida Licitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome, Cargo, CPF e Assinatura

ANEXO 3 (MODELO)

Processo Licitatório nº. ____/2023

Modalidade Tomada de Preços nº. ____/2023

Á Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº ____/2023, instaurado por esse (a) _____ (órgão ou entidade licitante), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 4 (MODELO)

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de _____ de _____.

Á Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

Ref. Edital de Tomada de Preços nº _____/2023

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº. _____, na qualidade de representante legal pela proponente _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o Senhor _____, Carteira de Identidade nº. _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, assinatura do representante legal)
Obs: firma reconhecida do representante legal

ANEXO 5

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____,
Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____,
CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____,
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,
Endereço de e-mail da empresa _____;
Nº do telefone _____;

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal: _____
Endereço do representante legal: _____
Cidade: _____ CEP: _____
RG nº _____ Órgão emissor: _____
CPF nº _____

Local e data ____ / ____ /2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 6 (MODELO)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº ____/2023, instaurado por esse (a) _____(órgão ou entidade licitante), que temos pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal n.º 9854, de 1999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.479/0001-18, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, residente à Rua Munique, 343, Jardim Mônaco, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa estabelecida à, no Município de – PR, CEP –, inscrita no CNPJ sob N.º, inscrição estadual,, neste ato representado pelo Senhor.....- Presidente portador do CPF sob n.º, cédula de identidade RG n.º- SSP/PR, Residente e Domiciliado à, no município de - PR, e CEP –, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a **EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Para o Lote 001:

Sede do Município de Assis Chateaubriand- PR conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

Para o Lote 002:

Distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DO CONTRATO

a) Este Contrato é do tipo **Obras e Serviços de Engenharia** e está fundamentado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com as condições do **Edital de Tomada de Preços nº ____/2023**, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

a) O regime de execução do objeto deste contrato é de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA.

a) O valor estipulado neste contrato é de R\$ _____ (_____).

b) O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão ser atestadas pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo que o depósito e/ou transferência do valor correspondente será efetuado em conta bancária de titularidade da contratada, junto Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

c) A empresa especificada para realizar o objeto deste Contrato apresentou regularmente a Certidão Negativa de Débito (CND) sob n.º _____, e o Certificado de Regularidade do FGTS sob n.º _____, com validade nesta data, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal.

c.1) Na ocasião do pagamento a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS (Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias) e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

c.2) Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já executados, para, num prazo exequível fixado pela Contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa sob pena de rescisão contratual.

c.3) O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata a cláusula anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

d) Em caso de atraso do pagamento previsto na letra “b”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, desde que a empresa contratada não tenha concorrido para o atraso.

e) O pagamento ocorrerá conforme cronograma físico financeiro e, estará condicionado à apresentação do seguinte:

e.1 – A GFIP autenticada dos funcionários da Obra;

e.2 – Anexação da folha de pagamento dos funcionários;

e.3 – Guias de recolhimento do INSS ou retenção de 11% do valor dos serviços da nota fiscal;

e.4 – Guias de recolhimento do FGTS dos funcionários da obra;

e.5 – O último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND da obra.

e.6 - A última medição dos serviços deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos serviços executados e a liberação do pagamento será após a apresentação da CND da obra.

f) Será efetuada a retenção da contribuição previdenciária pela execução da obra, relativo a mão-de-obra empregada, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 209, de 20 de maio de 1999, publicado no D.O.U. de 28.05.99, correspondente ao percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor da Mão de obra.

g) Para o cumprimento desta exigência legal prevista no item anterior, a empresa deverá por ocasião da emissão da nota fiscal, discriminar a parte o valor da mão-de-obra, de acordo com as disposições contidas na Ordem de Serviço acima referenciada.

h) Caso seja necessária a dilação do prazo de execução da obra, ocasionando a prorrogação do contrato administrativo, será admitido o reajustamento do valor ajustado, de acordo com o percentual de variação do INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas verificado no período, que incidirá apenas em relação ao valor total dos serviços ainda pendentes de execução e pagamento, desde que: **a)** não tenha a Contratada concorrido com culpa/dolo para o atraso verificado; **b)** tenha transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo; **c)** seja solicitado pela Contratada de forma expressa, por escrito, com pedido devidamente protocolado junto ao Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

a) O prazo máximo para o início da execução dos serviços: imediato após emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

a.1) para o Lote 001. O prazo para execução do objeto desta licitação é (04) meses a partir da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

a.2) para o Lote 002. O prazo para execução do objeto desta licitação é (03) meses a partir da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

b) O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos, a contar da ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

c) O recebimento dos serviços será efetivado nos seguintes termos:

c.1) PROVISORIAMENTE: pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

c.2) DEFINITIVAMENTE: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº

8.666/93;

d) Após o recebimento dos serviços, se vier durante o prazo de 05 (cinco) anos (conforme determina o Art. 618 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a ser constatado discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIO

a) Para concorrer a despesa do objeto resultante desta licitação, respeitosamente aos recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal;

b) Orçamentários:

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507

c) Caso haja a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a” , Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar Garantia na ocasião da Assinatura do Contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro–garantia;

III - Fiança bancária.

A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

8.1) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,2 (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2) A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência;

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.3) As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.5) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.6) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

8.7) As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário de Administração Geral e Finanças.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

b) É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

b.1) violação das obrigações assumidas;

b.2) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;

b.3) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;

b.4) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

b.5) Além das hipóteses estabelecidas que impliquem na rescisão contratual, o Contratante promoverá unilateralmente a rescisão do presente Contrato, caso o contratado estiver incluído no cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da Administração decorrentes das hipóteses de rescisão administrativa assinaladas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições da Lei 8.666/93 e do **Processo Licitatório n.º ____/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º ____/2023**, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

a) Executar os serviços a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto.

b) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- h) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da nota fiscal, os seguintes dizeres:

Tomada de Preços nº ____/2023
Contrato nº. ____/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratante (Município).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NORMAS DE SEGURANÇA

- a)- O MUNICÍPIO após assinatura do contrato, comunicará ao **JUIZ da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand** (Avenida Cívica, 260, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP 85935-000), o Responsável pela **Gerencia Regional do Trabalho** (Rua Souza Naves, 3925, centro Cascavel-Paraná, CEP 85810-070 - 45-3902-2404) e ao **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** (**Rua São Paulo, 346, CEP-85801-020, Cascavel-Paraná 45-3322-0105**), sobre a obra/serviço que será realizada/executada, o início e término previsto da obra, o número do processo licitatório, a modalidade, o local onde será

executado, para que exerçam, dentro de suas **COMPETÊNCIAS FUNCIONAL e TERRITORIAL**, o que entenderem necessário e de direito, como determinando/e/ou/requisitando diligências e fiscalização principalmente ligados na área/normas de Segurança do Trabalho, uso de Equipamento de Proteção, verificação de trabalho escravo, infantil, registro funcional, etc.,

- b) Na obra deverá conter o livro para registro de ocorrências da execução do contrato (diário de obras);
- c) Apresentação da matrícula da obra junto ao INSS pela Contratada;
- d) Apresentar ao engenheiro fiscal da obra, mensalmente, a relação dos funcionários com relação ao recolhimento do INSS e FGTS.
- e) Apresentar ao final da obra o termo de recebimento provisório circunstanciado e posteriormente o termo de recebimento definitivo de forma circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do contrato celebrado, fica designada a Servidora Pública _____, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora do CPF n.º _____, e da Cédula de Identidade RG n.º. sob n.º. _____-SSP/PR, em cumprimento à Portaria n.º. ____/20____;
- b) Para exercer a responsabilidade técnica dos atos de **Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo** em relação a execução do objeto caberá a Servidora **Anne Caroline Bello – Engenheira Civil – CREA PR - 168663/D e C.P.F. n.º 093.249.999-66.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto deste contrato, até nos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução deste contrato deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

e) O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no anexo 5 deste edital, será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

f) A Contratada não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a) Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, casos em que serão aplicados a Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, a legislação comum.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Assis Chateaubriand, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO 8
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Obs.: Deverá ser anexo junto aos documentos de habilitação.

ANEXO 9 LOTE- 1

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%			ENCARGOS SOCIAIS S/ M.O.		
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: Junho-2023			88,52% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0 / 0			50,76% (mês)		
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVICIOS INICIAIS				1.986.208,04		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	1.048,19	3.018,79		COMPOSIÇÃO 01
2	AVENIDA TUPASSI (TRECHO ENTRE PRAÇA DOS PIONEIROS ATE RUA RIO BRANCO) - AV. GUAPORE - AV. GUANABARA				1.125.862,84		
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	7,00	2.028,26	14.197,82		COTADO COMPRAS DEP.
2.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	42,00	18,44	774,48		COTADO COMPRAS DEP.
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	7,00	42,97	300,79		COTADO COMPRAS DEP.
2.4	Isolador soldana 72x72	UND	7,00	6,73	47,11		SINAPI 33398
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	7,00	19,59	137,13		COTADO COMPRAS DEP.
2.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	7,00	24,07	168,49		COTADO COMPRAS DEP.
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	UND	128,00	97,64	12.497,92		COMPRAS SINAPI 96985
2.8	Conector de haste terra	UND	128,00	10,21	1.306,88		COTADO COMPRAS DEP.
2.9	Eletroduto PVC 1" anti chama	M	42,00	23,17	973,14		SINAPI 91864
2.10	cabecote PVC 1"	UND	7,00	6,28	43,96		SINAPI 1050
2.11	veda calha PU 280gm	UND	7,00	21,70	151,90		COTADO COMPRAS DEP.
2.12	Arruela quadrada galvanizada	UND	7,00	1,58	11,06		COTADO COMPRAS SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	35,00	15,09	528,15		COTADO COMPRAS DEP.
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	7,00	323,43	2.264,01		COMPRAS SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	14,00	45,93	643,02		COTADO COMPRAS DEP.
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	7,00	285,04	1.995,28		COMPRAS SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	7,00	130,10	910,70		SINAPI 93673

V.131022

1 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%			ENCARGOS SOCIAIS S/ M.O.		
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: Junho-2023			88,52% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0 / 0			50,76% (mês)		
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W, bivolt, Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência ≥ 0,98; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos: mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Eletivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico, Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrolítica, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hrs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/producao/busca.asp Devido ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)	UND	363,00	960,35	348.607,05		COTADO COMPRAS DEP.
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - Solo	UND	128,00	134,93	17.271,04		SINAPI 97861
2.20	contactor 40 amperes 220v						COTADO COMPRAS DEP.
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	14,00	379,80	5.317,20		COMPRAS SINAPI 93671
2.22	rele foto eletromagnético	UND	5,00	108,49	532,45		SINAPI 2510
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	7,00	42,69	298,83		SINAPI 39360
2.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	4,00	7,40	29,60		SINAPI 39328
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	121,00	332,20	40.196,20		COTADO COMPRAS DEP.
2.26	Fio soldado 10mm 750V	M	196,00	10,84	2.124,64		COMPRAS SINAPI 937
2.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.445,00	6,17	33.595,85		SINAPI 91927
2.28	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8.862,00	12,73	112.813,26		SINAPI 91931
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	45,00	27,26	1.226,70		COTADO COMPRAS DEP.

V.131022

2 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
		Encargos sociais s/ m.o.					
		88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.30	Superposte concreto circular 15m1 novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	128,00	3.497,45	447.673,60		COTADO DEP.
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	3.857,00	15,00	60.169,20		COTADO DEP.
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	256,00	20,69	5.296,64		SINAPI 91836
2.33	Corte de asfalto e concreto com massa em CBUQ para passagem de cabos	M3	6,08	2.084,08	12.671,21		SINAPI 102098
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	7,00	93,37	653,59		COTADO DEP.
2.35	Curva 90º galvanizada 1"	und	7,00	37,61	263,27		COTADO DEP.
							COMPRAS
3	ILUMINAÇÃO BAIXA - RUA JORDÃO /// RUA ROLANDIA /// AV. SESQUICENTENARIO				857.326,41		
3.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	5,00	2.028,26	10.141,30		COTADO DEP.
3.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	30,00	18,44	553,20		COTADO DEP.
3.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	5,00	42,97	214,85		COTADO DEP.
3.4	Isolador rolana 72x72	UND	5,00	6,73	33,65		COMPRAS
3.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	5,00	19,59	97,95		SINAPI 3398
3.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	3,00	24,07	72,21		COTADO DEP.
3.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	UND	149,00	97,64	14.548,36		COMPRAS
3.8	Conector de haste terra	UND	149,00	10,21	1.521,29		SINAPI 96365
3.9	eletroduto PVC 1" anti chama barra 3mt	UND	20,00	23,17	463,40		COTADO DEP.
3.10	cabecote PVC 1"	UND	5,00	6,28	31,40		SINAPI 91864
3.11	veda calha PU 280gm	UND	5,00	21,70	108,50		COTADO DEP.
3.12	Arnela quadrada galvanizada	UND	5,00	1,58	7,90		COMPRAS
3.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	15,00	15,09	226,35		SINAPI 1050
3.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	5,00	323,43	1.617,15		COTADO DEP.
3.15	Abraçadeira universal (par)	JG	10,00	45,93	459,30		SINAPI 379
3.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	5,00	285,04	1.425,20		COTADO DEP.
3.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	5,00	130,10	650,50		COMPRAS
							SINAPI 39809
							SINAPI 93673

V.131022

3 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
		Encargos sociais s/ m.o.					
		88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W, bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada, Fator de Potência ≥ 0,98; Distorsão Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 17.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rete foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico, Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70), Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp	UND	144,00	913,59	131.556,96		COTADO DEP.
3.19	Caixa de passagem concreto 30x30	UND	149,00	134,93	20.104,57		COMPRAS
3.20	contactor 40 amperes 220v	UND	5,00	379,80	1.899,00		SINAPI 97881
3.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	5,00	106,49	532,45		COTADO DEP.
3.22	rele foto eletromagnético	UND	5,00	42,69	213,45		COMPRAS
3.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	5,00	24,41	122,05		SINAPI 93671
3.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	3,00	7,40	22,20		SINAPI 2510
3.25	Fio sólido 10mm 750V	M	140,00	10,84	1.517,60		SINAPI 39380
3.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	3.024,00	6,17	18.658,08		SINAPI 39328
3.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	11.010,00	12,73	140.157,30		SINAPI 937
3.28	fita alta fusão 20mt	UND	35,00	27,26	954,10		SINAPI 91927
3.29	POSTE CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 3" COM 7MTS BRAÇO COM 1,20MTS, CONFORME PROJETO EM ANEXO (fornecimento e instalação)	UND	144,00	2.979,98	429.117,12		SINAPI 91931
3.30	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	3.670,00	15,60	57.252,00		COTADO DEP.
3.31	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	1.008,00	20,69	20.856,52		COMPRAS
3.32	Corte de asfalto e concreto para passagem de cabos	M3	0,80	2.084,08	1.667,26		COTADO DEP.
3.33	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,45	373,80		SINAPI 102098
3.34	Curva 90º galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44		COTADO DEP.
							COMPRAS

V.131022

4 de 5

Digite o número de ART / RRT		BDI INCLUIDO NO ORÇAMENTO=24,6%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: Junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabeta descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
				TOTAL R\$	1.986.208,04		
				quinta-feira, 19 de outubro de 2023			
				DATA			

ANNE CAROLINE CAROLINE
 BELLO:09324999866 BELLO:09324999866
 Date: 2023.10.19 10:42:08-03'00"
 Responsável Técnico do(ou) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 Cambo e Assinatura

Encargos sociais s/ m.o.
 88,52% (hora)
 50,76% (mês)

ANEXO 10 LOTE- 2

Digite o número da ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o.			
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0		88,52% (hora)			
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS				50,76% (mês)			
				364.429,42			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra labeta descrevê-la)
1	SERVIÇOS INICIAIS				3.018,79		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	1.048,19	3.018,79		COMPOSIÇÃO 01
2	DISTRITO DE BRAGANTINA /// ENGENHEIRO AZAURY /// SILVEROPOLIS				361.410,63		
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	4,00	2.028,26	8.113,04		COTADO DEP.
2.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	24,00	18,44	442,56		COTADO DEP.
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	4,00	42,97	171,88		COMPRAS DEP.
2.4	Isolador roldana 72x72	UND	4,00	6,73	26,92		SINAPI 3358
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	4,00	19,59	78,36		COTADO DEP.
2.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	8,00	24,47	195,76		COMPRAS DEP.
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	UND	41,00	97,64	4.003,24		SINAPI 95985
2.8	Conector de haste terra	UND	41,00	10,21	418,61		COTADO DEP.
2.9	eletroduto PVC 1" anti chama barra	M	16,00	23,17	370,72		SINAPI 91864
2.10	cabecote PVC 1"	UND	4,00	6,28	25,12		SINAPI 1050
2.11	veda calha PU 280gm	UND	4,00	21,70	86,80		COTADO DEP.
2.12	Arruela quadrada galvanizada	UND	4,00	1,58	6,32		COMPRAS SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	25,00	15,09	377,25		COTADO DEP.
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	4,00	323,43	1.293,72		COMPRAS SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	4,00	45,93	183,72		COTADO DEP.
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	4,00	285,04	1.140,16		COMPRAS SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	4,00	130,10	520,40		SINAPI 93673

Digite o número da ART / RRT Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5% DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora)				
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0		50,76% (mês)				
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	
				UNITARIO	TOTAL			
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W, bivolt, Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência ≥ 0,98; Distorsão Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70) ,Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp Devido ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)	UND	115,00	960,26	110.429,90			
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - solo	UND	41,00	134,93	5.532,13		SINAPI 97881	
2.20	contactor 40 amperes 220v	UND	4,00	379,80	1.519,20		COTADO COMPRAS	DEP.
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	4,00	106,49	425,96		SINAPI 93671	
2.22	rele foto eletromagnético	UND	4,00	42,69	170,76		SINAPI 2510	
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	4,00	24,41	97,64		SINAPI 39380	
2.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	2,00	7,40	14,80		SINAPI 39328	
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	37,00	332,20	12.291,40		COTADO COMPRAS	DEP.
2.26	Fio solido 10mm 750V	M	112,00	10,84	1.214,08		SINAPI 937	
2.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.665,00	6,17	10.273,05		SINAPI 91927	
2.28	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3.645,00	12,73	46.400,85		SINAPI 91931	
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	25,00	27,26	681,50		COTADO COMPRAS	DEP.

V.131022

2 de 3

Digite o número da ART / RRT Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5% DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora)				
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0		50,76% (mês)				
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)	
				UNITARIO	TOTAL			
2.30	Superposte concreto circular 15mt novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	37,00	3.497,45	129.405,65		COTADO COMPRAS	DEP.
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	1.215,00	15,60	18.954,00		COTADO COMPRAS	DEP.
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	150,00	20,69	3.103,50		SINAPI 91836	
2.33	Corte de asfalto e concreto para passagem de cabos	M3	1,40	2.084,08	2.917,71		SINAPI 102098	
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,37	373,48		COTADO COMPRAS	DEP.
2.35	Curva 90º galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44		COTADO COMPRAS	DEP.
				TOTAL R\$	364.429,42			
ANNE CAROLINE <small>Digitally signed by ANNE CAROLINE</small> BELLO:09324999966BELL0:09324999966 <small>Date: 2023.10.19 10:41:45 -03'00'</small>				quinta-feira, 19 de outubro de 2023		DATA		
Responsável Técnico de(o)(a) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR Cambo e Assinatura								

V.131022

3 de 3

Proc. Administrativo 22- 3.869/2023

De: Marina G. - PGM

Para: SAF-GCL-EM - Elaboração de Minutas

Data: 16/11/2023 às 17:03:38

Setores envolvidos:

PGM, SCGF, SAF-CAOP, SAF-GCL, SPIO-DOEP, SOIMA-UIP, SAF-GCL-ADM, SAF-GCL-RSL, SAF-GCL-EM, SPIO

Pedido de Licitação - Iluminação Postes e Super Postes em LED

Boa tarde,

segue parecer.

Sublinho que a análise bem como o posicionamento pelo prosseguimento do certame ficam condicionados ao cumprimento de todas as orientações contida no item 1 do parecer nº 257/2023 de fls. 138/143 dos autos,

Anexos:

PARECER_302_23.pdf

PROCURADORIA-GERAL

PARECER Nº 302/2023

Vieram os autos para análise da minuta do Edital de licitação nº 110/2023, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de instalação e de postes e superpostes com iluminação em LED, em diversas localidades do Município de Assis Chateaubriand.

É a síntese do essencial, passo à análise da solicitação.**1. PARCELAMENTO DO OBJETO**

No que se refere ao ponto parcelamento do objeto, reitera-se, na íntegra, o já exposto em nosso parecer anteriormente anexado ao feito (parecer nº 257/2023, às fls. 138/143), haja vista que, mesmo com a divisão já operada pela área técnica, ainda é possível vislumbrar a possibilidade de divisão em um número maior de lotes (Apenas como exemplo, o Distrito de Bragantina e os Patri-mônios de Engenheiro Azaury e Silveirópolis, são três localidades diversas).

De fato, há diversas localidades onde os serviços serão prestados e a área técnica limitou-se a dividir o objeto em dois lotes de contratação, sem que houvesse apresentação de qualquer justificativa quanto à inviabilidade, seja do ponto vista técnico, seja do ponto de vista econômico. Reitera-se aqui as orientações da Corte de Contas da União (TCU), veiculadas em publicação institucional, *verbis*:

De acordo com a Lei nº 8.666/93, **é obrigatório que seja feito parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.** O parcelamento é muito importante porque possibilita a participação de empresas de menor porte nas licitações, amplia a competitividade e contribui para a obtenção de menor preço para a Administração Pública.

(...)

Licitação parcelada, a exemplo da licitação por item, é na verdade várias licitações em um único procedimento, em que cada parcela, com suas peculiaridades diferenciadas, é julgada em separado.

Nesse sentido, sobressai do Acórdão 1331/2003 Plenário, da lavra do Excelentíssimo Ministro Benjamin Zymler, parte do Relatório bem esclarecedora da questão, in verbis: A leitura atenta do próprio dispositivo legal transcrito pelo responsável (art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993) na parte inicial de sua primeira e segunda intervenções revela que **é objetivo da norma tornar obrigatório o parcelamento do objeto quando isso se configurar técnica e economicamente**

viável. O dispositivo dá um caráter impositivo ao parcelamento na medida em que traz uma obrigação para o administrador público por meio da expressão “... serão divididas....” (sem grifos no original)

Sublinho que a análise das minutas trazidas à apreciação da Procuradoria-Geral após operar-se a divisão correta do objeto ou ainda, da apresentação, pela área técnica, de justificativa onde fique cristalinamente demonstrada a inviabilidade técnica e/ou econômica de divisão do objeto.

Ocorre que já é a segunda oportunidade em que os autos são submetidos à apreciação jurídica, havendo, inclusive, solicitação verbal extraoficial de urgência na emissão do opinativo jurídico.

Dessa forma, por economia e celeridade processual, e, também em respeito ao princípio da eficiência, passo à análise das minutas trazidas à apreciação desta Procuradoria-Geral, **ficando, contudo, tal análise bem como o posicionamento pelo prosseguimento do certame, condicionados ao cumprimento de todas as orientações contidas no item 1 do parecer nº 257/2023, de fls. 138/143 dos autos.**

2. MINUTA DO EDITAL

2.1. No item 1, substituir a descrição do objeto pelas tabelas descritivas do objeto anexadas às fls. 154/155 dos autos.

2.2. Substituir o texto que consta no item 2.1 da minuta do edital pelo texto que segue: *“Para o Lote 001: O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas”.*

2.3. Substituir o texto que consta no item 2.2 da minuta do edital pelo texto que segue: *“Para o Lote 002: O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas”.*

2.4. No que se refere ao item 4.1.3 do edital, considerando a natureza do objeto licitado, a área técnica deverá se manifestar sobre a necessidade ou não de complementação da qualificação técnica exigida das licitantes, com o fim de incluir, dentre os responsáveis técnicos pela execução dos serviços, um engenheiro elétrico.

2.5. A área técnica competente deverá justificar as exigências contidas nos subitens 4.1.4 a 4.1.4.1.4 da minuta do edital. O parecer deverá ser anexado ao feito.

2.6. No item 5 da minuta do edital, que trata da apresentação das propostas, deverá ser incluída disposição com o seguinte texto: *“A licitação será dividida em*

lotes, conforme anexos 9 e 10 do edital, facultando-se às licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse”.

2.7. Substituir o texto que consta no item 5.5 da minuta do edital pelo texto que segue: “O valor global da licitação é de R\$ 2.350.637,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo que a cotação máxima da proposta por lote para a presente licitação é de:

Para o Lote 001: R\$ 1.986.208,04 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e quatro centavos);

Para o Lote 002: R\$ 364.429,42 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Serão desclassificados os lotes da proposta cujos valores cotados sejam superiores aos limites acima estabelecidos.”.

2.7. No subitem 5.7 da minuta do edital, logo após a palavra “preço”, incluir o texto que segue: “por lote e”.

2.8. Substituir a redação do subitem 5.10 pelo texto que adiante segue: “Serão desclassificados os lotes da proposta com preço inexequível (art. 48 da Lei 8.666/1993), simbólico, valor zero ou aqueles cujos valores cotados excedam aos estabelecidos nos anexos deste edital.”.

2.9. No item 5 da minuta do edital, que trata da apresentação das propostas, deverá ser incluída disposição com o seguinte texto: “Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em conta que a execução dos serviços a que se referem os diversos lotes licitados deverão ser executados nos prazos máximos assinalados neste edital e de maneira concomitante, ou seja, **ao mesmo tempo**. Sendo assim, antes de considerar a oferta de proposta para mais de um lote licitado, a empresa deverá considerar se possui, de fato, capacidade técnica-operacional para execução das obras dos diferentes lotes **de maneira simultânea**.”.

2.10. Caso sejam incluídos novos lotes na contratação, conforme orientação no primeiro tópico deste parecer, o texto da minuta do edital deverá ser readequado, no que for cabível.

3. ANEXOS

3.1. Na cláusula terceira, alínea “a”, do anexo 7, excluir o texto que adiante segue: “por lote” (art. 10, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93).

3.2. Na cláusula quinta, alínea “a”, do anexo 7, substituir o texto “*imediatamente após a emissão da Ordem de Serviços*” pelo texto que segue: “*imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços*”.

3.3. Substituir o texto que consta na alínea “a.1” da cláusula quinta do anexo 7 pelo texto que segue: “Para o Lote 001: O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas”.

3.4. Substituir o texto que consta na alínea “a.2” da cláusula quinta do anexo 7: “Para o Lote 002: O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas”.

3.5. Na cláusula décima primeira, alínea “f”, do anexo 7, excluir o excesso de espaçamento entre o texto “ou supressões até” e “o limite fixado”.

3.6. Na cláusula décima primeira, alínea “h”, do anexo 7, logo após o texto “no corpo da” o texto foi dividido incorretamente, passando para a outra linha. Corrigir.

3.7. Dentre os anexos do edital deverão ser incluídos: Modelo de planilha do BDI; Cronogramas, projetos e planilhas; Memorial Descritivo dos Serviços; Tabela para preenchimento da proposta de preços, contendo, inclusive, campo adequado para apresentação de preços unitários, preço por lote e preço global da proposta.

3.8. Caso sejam incluídos novos lotes na contratação, conforme orientação no primeiro tópico deste parecer, os textos dos anexos do edital deverão ser readequados, no que for cabível.

4. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

A modalidade de licitação eleita encontra-se amparada no art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 2º c.c art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 191 da Lei 14.133/2021.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (art. 22, § 2º, Lei 8.666/93).

Referida modalidade é utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a execução de obras e serviços de engenharia, e de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para compras e serviços que não compreendam os de engenharia (art. 23, inciso I, “b” e inciso II, “b”, da Lei 8.666/93 c.c art. 1º, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, do Decreto 9412/18).

No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo está devidamente autuado, protocolado e numerado, nos termos que dispõe o art. 38, *caput*, da Lei 8.666/93. No que tange ao ponto da autuação e numeração do certame, sublinho o entendimento do mestre Marçal Justen Filho¹ que assim se manifesta

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. pág. 589.

em uma de suas obras: “A autuação, o protocolo e a numeração destinam-se a assegurar a seriedade e confiabilidade da atividade administrativa”.

Deverá constar do feito declaração do Superintendente de Contabilidade e Gestão Fiscal do Município de que há previsão de recursos orçamentários que assegurem os pagamentos das obrigações decorrentes da execução da obra, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93² e em conformidade com as disposições do PPA, da LDO, da LOA e da LRF, bem como deverá ser providenciada sua assinatura na Comunicação Interna nº 154/2023, de fls. 154/158 do feito.

O projeto básico e as planilhas de composição de custos unitários de que tratam, respectivamente, os incisos I e II, do artigo 7º, § 2º, da Lei 8.666/93 foram juntados ao Despacho 18 do feito, devendo, contudo, ser observadas as orientações constantes no item 1 deste parecer.

No mais, deve ser observado o **prazo mínimo de 15 (quinze) dias** entre a publicação do edital e a data limite para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93

Atentar para a publicação de todos os atos do certame conforme preveem os art. 16, 21 e 61, da Lei 8.666/93.

Quanto aos preços admitidos no edital, esta Procuradoria deixa de analisá-los por ser de incumbência da área técnica, cabendo, entretanto, reiterar o já exposto no item 1 deste opinativo e, quanto aos demais itens, orientar pela utilização da tabela Sinapi, de acordo com os preços atualmente vigentes, a teor do que orienta a Corte de Contas da União³.

Observado o acima exposto, **desde que a Administração observe todas as recomendações formuladas no corpo do presente parecer**, tanto no que se refere aos aspectos concernentes ao procedimento, quanto no que tange às minutas analisadas, manifesta-se esta Procuradoria de forma favorável à continuidade do procedimento licitatório.

² Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: (...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: (...)

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; (...).

³ Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010; Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010 e Acórdão n.º 847/2010-Plenário, TC-015.685/2007-4, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 28.04.2010.

Ainda neste sentido a jurisprudência do TCU “(...) tem considerado que os preços medianos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil–Sinapi são indicativos dos valores praticados no mercado e, portanto, há sobrepreço quando o preço global está injustificadamente acima do total previsto no Sinapi”. (Acórdão nº 618/2006-Plenário. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília, 26 abr. 2006).

Cumprе salientar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

A teor do mandamento contido no artigo 38, inciso III, da Lei 8.666/93⁴, o ato de designação da Comissão de Licitação que será responsável pela condução do certame foi anexado à fl. 137 do feito. **Ressalte-se que deverá ser solicitada a oposição das assinaturas dos membros da referida comissão na minuta do edital.**

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo⁵, mas em prol da segurança da própria autoridade

⁴ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...)

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite; (...)

⁵ Em que pese o parecer jurídico não seja vinculante, a decisão do gestor que não o acata precisa, necessariamente, ser motivada. Nesta vertente: "Responsabilidade. Culpa. Erro grosseiro. Princípio da motivação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Parecer jurídico. Desconsideração. Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera,

assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Para instauração do processo licitatório deverá haver autorização da autoridade competente, o que não consta até o presente momento nos autos.

É o parecer⁶ e a orientação que submeto à consideração superior.

Assis Chateaubriand/PR, 16 de novembro de 2023.

MARINA
SOARES
GARCIA:076929
08923

Assinado de forma
digital por MARINA
SOARES
GARCIA:07692908923
Dados: 2023.11.16
16:57:20 -03'00'

Marina Soares Garcia

Advogada - OAB/PR nº 51.417
Portaria de Nomeação nº 660/2011

sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa.” (Acórdão nº 2599/2021, Plenário).

⁶ Em 7 laudas, assinado digitalmente e anexado à plataforma de processos eletrônicos 1Doc.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5767-8494-9CFB-8249

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA SOARES GARCIA (CPF 076.XXX.XXX-23) em 16/11/2023 17:07:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/5767-8494-9CFB-8249>

Proc. Administrativo 23- 3.869/2023

De: Marina G. - PGM

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações

Data: 16/11/2023 às 17:12:18

Por uma questão de raciocínio lógico, o correto seria esta Procuradoria-geral retornar o processo eletrônico à fase "solicitação de licitação", já que o parecer jurídico condiciona seu prosseguimento ao cumprimento de determinadas observações e orientações.

Contudo, segundo informado pelo Departamento de Compras e Licitações, não há possibilidade de que um processo que tramita na plataforma 1Doc retorne às fases de "solicitação de licitação" ou "minuta de edital" e depois de feitas as readequações solicitadas vá direto para a etapa "autuação e publicação", sem passar novamente pela etapa "parecer jurídico".

Desta forma, por economia e celeridade processual, para que o processo eletrônico não precise retornar novamente à etapa "parecer jurídico", encaminho-o à fase de "autuação e publicação", ressaltando novamente que, o posicionamento jurídico para prosseguimento do certame está condicionado ao cumprimento de todas as orientações e ressalvas contidas no opinativo jurídico.

Att.,

—

Marina Soares Garcia

Advogada

Proc. Administrativo 24- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-ADM

Para: SPIO-DOEP - Departamento de Obras Eng. Postura

Data: 17/11/2023 às 08:19:57

[Anne Caroline Bello - SPIO-DOEP](#) Segue parecer jurídico no **Despacho 22- 3.869/2023** para que a área técnica manifestem sobre as orientações constantes no mesmo.

Proc. Administrativo 25- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-ADM

Para: SAF-GCL-EM - Elaboração de Minutas

Data: 17/11/2023 às 08:45:59

[Maykon Douglas de Almeida - SAF](#) Segue parecer jurídico no **Despacho 22- 3.869/2023** para que a área técnica manifestem sobre as orientações constantes no mesmo, atentar ao (2. 2.5)

Proc. Administrativo 26- 3.869/2023

De: Anne B. - SPIO-DOEP

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações - A/C Sergio N.

Data: 17/11/2023 às 10:56:41

Segue resposta ao parecer jurídico.

—

Anne Caroline Bello
Engenheira Civil

Anexos:

Com_Int_171_2023_Compras_Resposta_ao_Parecer_Juridico_Iluminacao_postes_e_super_postes_LED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anne Caroline Bello	17/11/2023 10:56:59	1Doc	ANNE CAROLINE BELLO CPF 093.XXX.XXX-66
Roberto Daniel Barbosa	17/11/2023 10:58:06	1Doc	ROBERTO DANIEL BARBOSA CPF 077.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0688-4C8A-7D81-615B**



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 171/2023

Assis Chateaubriand, 17 de novembro de 2023.

DE: Roberto Daniel Barbosa

Secretário de Planejamento, Infraestrutura e Obras

PARA: Solange Aparecida Malagute Tavares

Gerente de Compras e Licitação

Vimos através da presente, em resposta ao **Parecer Jurídico n° 302/2023**, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços - Minuta n.º 110/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Referente ao item 1. PARCELAMENTO DO OBJETO informamos que foi feita a divisão em 2 lotes sendo o **LOTE 1 localizado na sede do município** e o **LOTE 2 no Distrito de Bragantina e os Patrimônios de Engenheiro Azaury e Silveirópolis**. Tal divisão se dá pela localidade e também pela quantidade de serviços a serem prestados. Na sede do município se concentra a maior quantidade de serviços a serem executados, consequentemente demandando maior tempo de execução. No Distrito de Bragantina e no Patrimônio Engenheiro Azaury está prevista uma quantidade de serviço menor, demandando um menor tempo de execução, e os locais são próximos um do outro, sendo possível a conclusão do serviço em uma localidade e o deslocamento da equipe até o próximo local. No patrimônio de Silveirópolis está previsto a execução de apenas 02 superpostes, sendo inviável economicamente a sua separação em um único lote.

Assinado por 2 pessoas: ANNE CAROLINE BELLO e ROBERTO DANIEL BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/0688-4C8A-7D81-615B> e informe o código 0688-4C8A-7D81-615B





Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Desse modo, a subdivisão em 02 lotes sendo da sede do município e dos demais locais se tornou mais vantajosa no ponto de vista técnico e econômico.

Atenciosamente.

Roberto Daniel Barbosa

Secretário de Planejamento, Infraestrutura e Obras
Assinatura Digital

Anne Caroline Bello

Engenheira Civil
CREA PR 168.663/D
Assinatura Digital

Assinado por 2 pessoas: ANNE CAROLINE BELLO e ROBERTO DANIEL BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/0688-4C8A-7D81-615B> e informe o código 0688-4C8A-7D81-615B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0688-4C8A-7D81-615B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CAROLINE BELLO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 17/11/2023 10:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO DANIEL BARBOSA (CPF 077.XXX.XXX-73) em 17/11/2023 10:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/0688-4C8A-7D81-615B>

Proc. Administrativo 27- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-EM

Para: SPIO - Secretaria de Planejamento Infraestrutura e Obras

Data: 21/11/2023 às 13:41:53

[Anne Caroline Bello - SPIO-DOEP](#) Segue parecer jurídico no **Despacho 22- 3.869/2023** para que a área técnica manifestem sobre as orientações constantes no mesmo (2.4).

—
Sergio Henrique Nunes
AGENTE ADMINISTRATIVO II

Proc. Administrativo 28- 3.869/2023

De: Anne B. - SPIO-DOEP

Para: SAF-GCL-EM - Elaboração de Minutas - A/C Sergio N.

Data: 21/11/2023 às 15:05:40

Setores envolvidos:

PGM, SAF, SCGF, SAF-CAOP, SAF-GCL, SPIO-DOEP, SOIMA-UIP, SAF-GCL-ADM, SAF-GCL-RSL, SAF-GCL-EM, SPIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AB0-DA50-5CF6-7263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CAROLINE BELLO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 21/11/2023 15:06:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/6AB0-DA50-5CF6-7263>

Proc. Administrativo 29- 3.869/2023

De: Maykon A. - SCGF

Para: SAF-GCL-EM - Elaboração de Minutas

Data: 22/11/2023 às 10:10:37

Prezados,

Segue resposta conforme solicitado no **Despacho 25- 3.869/2023**.

Att.

—

Maykon Douglas de Almeida Silva

Superintendente de Contabilidade e Gestão Fiscal

Anexos:

Resposta_Proc_3_869_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maykon Douglas de Almeida	22/11/2023 10:10:49	1Doc MAYKON DOUGLAS DE ALMEIDA CPF 076.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C24-DC9E-D186-341C**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo Administrativo nº 3.869/2023

Vieram os autos para análise da minuta do Edital de Licitação nº 110/2023, na modalidade Tomada de Preços, a fim de justificar as exigências contidas nos subitens 4.1.4 a 4.1.4.1.4 da minuta do edital, conforme solicitação da Procuradoria-Geral.

Primeiramente esclarecemos que a capacidade financeira de uma empresa é medida por índices de liquidez que serve para verificação se a empresa está apta para arcar com os seus compromissos assumidos junto a terceiros, isto pode ser verificado fazendo um comparativo entre os direitos realizáveis e as exigibilidades. Os índices de liquidez são extraídos do **Balço Patrimonial** e têm como objetivo avaliar a situação financeira da empresa, ou seja, evidenciar a sua solidez.

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação.

“Art. 31 (...)

§ 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)



§ 5o A comprovação de **boa situação financeira** da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de **índices contábeis** previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”. (g.n.)

A corporação que tem índices de liquidez satisfatórios apresenta boas condições para pagamento de suas dívidas. Dentre os índices de liquidez, se encontra o **índice de liquidez corrente, liquidez geral e capacidade de endividamento Geral.**

Índice de Liquidez Corrente

A Capacidade de Pagamento de uma empresa é avaliada pelo o índice de Liquidez Corrente que indica quanto à empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (disponível, clientes, estoques, etc.) para honrar suas dívidas em curto prazo (fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar etc.). A Liquidez Corrente é um dos índices mais utilizados na análise de balanços, sendo utilizado como medidor para avaliação financeira das empresas.

A Liquidez Corrente indica se a quantidade de recursos que a empresa tem no ativo circulante é suficiente para pagar as dívidas constantes no passivo circulante. O cálculo é feito dividindo-se o Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC). Este índice permite conhecer como está a liquidez da empresa em curto prazo. **Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.** Através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for maior que \$ 1,00, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for igual a \$ 1,00, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são equivalentes. Já se o resultado for menor que \$ 1,00, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são



insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

Índice de Liquidez Geral

O índice de Liquidez Geral indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos em curto ou longo prazo. O índice de Liquidez Geral consiste na divisão do Ativo Circulante somado ao Ativo Realizável em Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e do Exigível em Longo Prazo. Permite conhecer como está a liquidez da empresa. O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo. Este índice indica que a cada \$ 1,00 que a empresa tem de dívida, e o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Segundo José Pereira em seu livro Análise Financeira das Empresas, “A liquidez geral indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais.

Índice de capacidade de endividamento Geral.

O índice de Endividamento Geral mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.

EG = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo/Ativo Total)

Este índice indica o quanto à empresa financia o ativo com capital de terceiros. Para avaliar o risco da empresa em relação à \$ 1,00 “quanto maior, pior”, “quanto menor melhor”. Para a empresa pode ocorrer que o endividamento lhe permita melhor ganho, porém, associado ao maior ganho estará um maior risco.



Os índices formados por valores extraídos do Balanço Patrimonial em um determinado ano, em qualquer momento específico serão os mesmos que demonstrará a capacidade econômica da empresa. Nesta vertente o resultado não será afetado assim sendo a essência sobrepõe a forma.

Por fim, saliento que os documentos apresentados para os fins de processo licitatório deverão ser analisados pela Comissão de Licitação, verificando há compatibilidade com as regra expressas no Edital do Certame.

Sem mais,

Atenciosamente.

_____ - Assinado Digitalmente – _____
Maykon Douglas de Almeida Silva
Superintendente de Contabilidade e Gestão Fiscal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C24-DC9E-D186-341C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYKON DOUGLAS DE ALMEIDA (CPF 076.XXX.XXX-08) em 22/11/2023 10:10:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/7C24-DC9E-D186-341C>

Proc. Administrativo 30- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-ADM

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações

Data: 22/11/2023 às 10:35:30

Segue Minuta do edital N°110/2023 com as devidas alterações, orientada pelo parecer jurídico n°302/2023.

Anexos:

TOMADA_DE_PRECOS_MINUTA_N_110_2023_Instalacao_de_postes_e_super_postes_com_iluminacao_em_LED.pdf

MINUTA DO EDITAL N° 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2023
TOMADA DE PREÇOS N° ____/2023

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.208.4719/0001-18, torna público, para conhecimento, que realizará TOMADA DE PREÇO, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições desta licitação, a realizar-se na sala de Reuniões, juntamente com a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, situada a Avenida Cívica, nº. 99 - ASSIS CHATEAUBRIAND – PR, com as seguintes especificações:

- REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de **empitada por preço global**.

- TIPO DE LICITAÇÃO: A presente licitação dar-se-á através do tipo **menor preço global por lote**.

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser **protocolados** na Prefeitura Municipal, até às **08:30 (oito horas e trinta) minutos**, do dia ____ de _____ de **2023**, havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante na etiqueta do protocolo.

A **abertura** dos envelopes contendo os documentos de habilitação ocorrerá às **09:00 (nove) horas**, do mesmo dia, na Prefeitura Municipal, por Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, prevalecendo para classificação do vencedor da presente Tomada de Preços, o seguinte critério: **menor preço global por lote**.

01-DO OBJETO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	36601	1	SRV	Executar obra de Instalação de postes e superpostes com iluminação em LED, a serem executados na sede do Município de Assis Chateaubriand- PR, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.
2	1	36602	1	SRV	Executar obra de Instalação de postes e superpostes com iluminação em LED, a serem executados no distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis, no Município de Assis Chateaubriand- PR conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

1.1 - Local da execução dos serviços

Para o Lote 001:

Sede do Município de Assis Chateaubriand- PR conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

Para o Lote 002:

Distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

1.2 - As empresas interessadas em participar do certame, poderão proceder com visita e vistoria no próprio local onde os serviços serão prestados, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (das 8hrs às 12hrs e das 13h30min às 17hrs00min), de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Não é obrigatória a visita e vistoria no local onde será executado o objeto desta licitação, mas a execução dos serviços depende de vários ajustes neste local e, portanto, no valor total da proposta deverão estar inclusos todos os serviços necessários para a perfeita execução do objeto licitado.

1.3 - Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente os Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

1.4 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, independente de manifestação por escrito.

02-DO PRAZO DE EXECUÇÃO

02.1 - Para o Lote 001:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

02.2 - Para o Lote 002:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

03-TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Esta licitação reger-se-á pelo tipo de: **menor preço**.

3.2-O regime de execução desta licitação é de: **empregada por preço global por lote**.

04-DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitação na Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar em **envelope separado e devidamente fechado e inviolável**, com o título "**DOCUMENTAÇÃO**" e fazendo referência ao presente Edital, os seguintes documentos:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral, fornecido por esta Prefeitura Municipal;

4.1.2 - Regularidade Fiscal, que consiste:

4.1.2.1 - Certidões Negativas expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

4.1.2.2 - Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.2.3 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do **FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br;

4.1.2.4 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

4.1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br.

4.1.3 - Qualificação Técnica, limitada à:

4.1.3.1 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

4.1.3.2 – A qualificação técnica da proponente deverá ser feita por meio de apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando a prestação satisfatória de serviços semelhantes aos licitados nesta Tomada de Preços, e demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente como objeto da presente licitação. O atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato.

4.1.3.3 – A proponente deverá apresentar Declaração de que possui, em seu quadro, engenheiro civil **ou arquiteto**, detentor de atestado de responsabilidade técnico por execução de serviços semelhantes aos licitados, sendo que referido profissional que será designado como responsável técnico pelos serviços a serem realizados.

4.1.3.4 – O Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração exigida no subitem 4.1.3.2 (da empresa licitante), deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de obra semelhante à licitada.

4.1.3.5 – No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico do profissional indicado na forma do subitem 4.1.3.3, a fim de comprovar a responsabilidade técnica do engenheiro civil **ou arquiteto** na execução de serviços semelhantes aos licitados.

4.1.3.6 - No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá comprovar que o profissional indicado na forma do subitem 4.1.3.3, pertence ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de sócios; deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.

4.1.3.7 – O Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração exigido no subitem 4.1.3.5 (do responsável técnico pela execução dos serviços), deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra semelhante à licitada.

4.1.4 - Qualificação econômico-financeiro, que compreende:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios..

a.1.) comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

a.1.1.) - no caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

a.1.2.) – as demais empresas, Sociedade de Responsabilidade Limitada (LTDA), Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Empresário Individual (EI) e outras, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.1.3) para fins do subitem a.1.2, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

4.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, que deverá apresentar os seguintes itens financeiros:

4.1.4.1.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC): Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a **1,2** (um inteiro e dois décimo);

4.1.4.1.2 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - (IEG): Passivo Exigível: (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) sobre Ativo Total, igual ou inferior a **0,8** (zero vírgula oito décimos);

4.1.4.1.3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG): Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Total, igual ou maior a 1,2 (um vírgula dois);

4.1.4.1.4 - As demonstrações contábeis (ILC, IEG e ILG) deverão conter os valores e índices obtidos conforme modelo estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

4.1.4.1.5 – As empresas constituídas no curso do exercício em que se processa a licitação poderão

participar do certame, mediante exibição do balanço de abertura.

4.1.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.5 – Declaração expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (conforme modelo contido no Anexo 2).

4.1.6 – Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3.

4.1.7 - DECLARAÇÃO, conforme anexo 5, contendo:

- ✓ Razão Social da proponente;
- ✓ Endereço, Cidade, Estado;
- ✓ CNPJ e Inscrição Estadual;
- ✓ Inscrição Municipal/ISS (alvará);
- ✓ N° do telefone e n° de fax da empresa;
- ✓ Endereço de e-mail da empresa;
- ✓ Banco(p/depósito) e número da Conta Corrente;
- ✓ Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato;**
- ✓ Função do representante legal;
- ✓ Endereço do representante legal;
- ✓ n° do RG e CPF.

4.1.8 - Declaração de Trabalho de Menores, expressando conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal n.º 9854, de 1999, conforme modelo contido no **Anexo 6**;

4.1.9 - Declaração de Vedação ao Nepotismo, conforme modelo contido no Anexo 8;

4.2 – Para atuar na licitação, a empresa deverá nomear um representante, que poderá ser credenciado de acordo com o modelo (Anexo 4), ou portador de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, em que se encontrem os necessários poderes de representação.

4.3 - Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da **garantia de manutenção da proposta**, conforme itens 5.1 e 5.1.2 deste edital;

4.4 - Cópia autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a Consolidação do contrato, para fins de lançamentos no SimAm/Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.5 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

4.6 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7 – Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal, que detenha competência para isso, com data de validade na abertura da habilitação.

4.7.1 – Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação pelo servidor da Prefeitura Municipal, será permitido que a autenticação seja feita, até no dia da realização da sessão de abertura do certame, admitindo também, a autenticação no momento da abertura dos envelopes, desde que o mesmo apresente **original e cópia dos documentos**.

4.8 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

4.8.1 – Caso a proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte e deseje se beneficiar da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a **Declaração de Enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte**, protocolada na Junta Comercial do Estado, ou **Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial do Estado**.

4.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**Todas as Certidões do item 4.1.2**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

4.9 - A não apresentação de qualquer documento exigido para habilitação implicará na inabilitação da proponente.

4.10 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.11 - Serão devolvidos os envelopes "**Proposta**", fechados aos interessados inabilitados, após o trânsito em julgado do processo licitatório.

4.12 – Os interessados em participar desta licitação não cadastrados, deverão atender todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **TERCEIRO DIA ÚTIL** anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, à Avenida Cívica, 99.

05-DA PROPOSTA

5.1 - Para participar da presente licitação, a proponente deverá depositar como **garantia de manutenção da Proposta** a importância equivalente a 1% (um por cento), do valor estimado do objeto da contratação;

5.1.1 - A licitação será dividida em lotes, conforme anexos 9 e 10 do edital, facultando-se às licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

5.1.2 – O prazo de validade da garantia de manutenção da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o recebimento das propostas, sendo que caberá à licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

5.2 - A proposta será entregue em **envelope fechado e devidamente inviolável**, com o título "**PROPOSTA**", contendo externamente a indicação do presente Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

5.3 - O prazo de validade da proposta será, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura desta licitação.

5.4 - A proposta deverá conter todas as especificações exigidas no objeto desta licitação, de forma clarificar as condições oferecidas, de forma evitar prejuízo nos critérios de julgamento.

5.5 - O valor global da licitação é de R\$ 2.350.637,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo que a cotação máxima da proposta por lote para a presente licitação é de:

Para o Lote 001: R\$ 1.986.208,04 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e quatro centavos);

Para o Lote 002: R\$ 364.429,42 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Serão desclassificados os lotes da proposta cujos valores cotados sejam superiores aos limites acima estabelecidos.

5.6 – Os preços devem ser cotados em moeda nacional e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, encargos e demais custos decorrentes da execução da obra, não sendo consideradas despesas adicionais separadas, devendo a licitante apresentar a planilha de serviços quantitativos com preços por item de serviços (unitário, parcial e total) bem como cronograma físico-financeiro (Anexo X).

5.6.1 – A não indicação de parcelas referentes a impostos, taxas, seguros e outros encargos, pressupõe-se que o preço já os incluem.

5.7 – Deverá constar o preço por lote e global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.8 – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da proponente, constando o nome, cargo e menção de documento pessoal de identificação, bem como acompanhado de documento que comprove que representa a empresa, como por exemplo: procuração, contrato social, etc.

5.8.1– Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em conta que a execução dos serviços a que se referem os diversos lotes licitados deverão ser executados nos prazos máximos assinalados neste edital e de maneira concomitante, ou seja, ao mesmo tempo. Sendo assim, antes de considerar a oferta de proposta para mais de um lote licitado, a empresa deverá considerar se possui, de fato, capacidade técnica-operacional para execução das obras dos diferentes lotes de maneira simultânea.

5.9 – A Proponente deverá apresentar juntamente com a proposta: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e a Planilha de Composição do B.D.I.;

5.9.1 – O percentual de custos indiretos que compõe o B.D.I. servirá de orientação, caso haja necessidade, de futuro Equilíbrio Econômico Financeiro ao contrato firmado com a empreiteira, e também para firmar aditivos de serviços devido a alteração de projetos que venha ser necessário durante a execução da obra. O percentual do B.D.I, deverá ser obtido conforme demonstrado no Anexo 9 (Modelo de Planilha do B.D.I);

5.10 – Serão desclassificados os lotes da proposta com preço inexequível (art. 48 da Lei 8.666/1993), simbólico, valor zero ou aqueles cujos valores cotados excedam aos estabelecidos nos anexos deste edital.

5.11 - O recebimento dos serviços será efetivado nos seguintes termos:

5.11.1 - PROVISORIAMENTE: pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

5.11.2- DEFINITIVAMENTE: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93;

5.11.3 - Após o recebimento dos serviços, se vier durante o prazo de 05 (cinco) anos (conforme determina o Art. 618 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa vencedora para efetuar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante.

5.12 – A garantia de manutenção da proposta prestada pelo licitante somente será liberada ou restituída após a conclusão do procedimento licitatório, após homologação e adjudicação do objeto.

06-DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no **item 5.5** deste edital, bem como das disposições contidas no **item 6.4**, se for o caso.

6.2 - Será assegurado, como primeiro critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso;

6.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, no critério de desempate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.3.1 – produzidos no País;

6.3.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.3.3 – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.3.4 – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.4 – Persistindo o empate entre as propostas, após obedecido o disposto no item anterior, a classificação se fará através de sorteio em ato público, na mesma sessão de julgamento.

6.5 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme segue:

6.5.1 - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento), superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.2 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor;

6.5.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.4 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

6.5.5 - Após a entrega das certidões e análise quanto a regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Comissão de Licitações decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, fax e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93;

6.5.6 - Caso a proponente vencedora não apresente a documentação prevista no **item 6.5.3** implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

07 - FORMA DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS, DE REAJUSTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS.

7.1 - O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão ser atestadas pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo que o depósito e/ou transferência do valor correspondente será efetuado em conta bancária de titularidade da contratada, junto Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

7.2 - Em caso de atraso do pagamento previsto no item “7.1”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, desde que a empresa contratada não tenha concorrido para o atraso.

7.3 – Caso seja necessária a dilação do prazo de execução da obra, ocasionando a prorrogação do contrato administrativo, será admitido o reajustamento do valor ajustado, de acordo com o percentual de variação do INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas verificado no período, que incidirá apenas em relação ao valor total dos serviços ainda pendentes de execução e pagamento, desde que: **a)** não tenha a Contratada concorrido com culpa/dolo para o atraso verificado; **b)** tenha transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo; **c)** seja solicitado pela Contratada de forma expressa, por escrito, com pedido devidamente protocolado junto ao Município.

7.4 – O pagamento de cada parcela da obra estará condicionado a apresentação do seguinte:

7.4.1 – A GFIP autenticada dos funcionários da Obra;

7.4.2 – Anexação da folha de pagamento dos funcionários;

7.4.3 – Guias de recolhimento do INSS ou retenção de 11% do valor dos serviços da nota fiscal;

7.4.4 – Guias de recolhimento do FGTS dos funcionários da obra;

7.4.5 – O último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND da obra.

7.4.6 – A última medição dos serviços deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos serviços executados e a liberação do pagamento será após a apresentação da CND da obra.

7.5 - Será efetuada a retenção da contribuição previdenciária pela execução da obra, relativo a mão-de-obra empregada, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 209, de 20 de maio de 1999, publicado no D.O.U. de 28.05.99, correspondente ao percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor da Mão de obra.

7.5.1 – Para o cumprimento desta exigência legal prevista no item anterior, a empresa deverá por ocasião da emissão da nota fiscal/fatura, discriminar a parte o valor da mão-de-obra, de acordo com as disposições contidas na Ordem de Serviço acima referenciada.

7.6 – Para concorrer a despesa do objeto resultante desta licitação, respeitosamente aos recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal;

7.6.1 - Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato e no valor total de **R\$ 2.350.637,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, com recursos próprio do município.

7.6.2 - Orçamentários:

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507

7.6.3 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a” , Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

08-DA GARANTIA

8.1 - O vencedor do presente Edital de Tomada de Preços e homologado para execução do objeto, deverá por ocasião da assinatura do Contrato apresentar à Prefeitura Municipal a garantia correspondente ao **valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das seguintes modalidades:**

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro–garantia;

III - Fiança bancária.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,2 (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência;

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

9.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário de Administração Geral e Finanças.

10 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

10.1 - Executar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto.

10.2 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

10.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

10.6 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

10.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.8 – A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

Tomada de Preços nº ____/2023

Contrato nº. ____/2023

11 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11.5 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratante (Município).

12- DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do contrato celebrado, fica designada a Servidora Pública _____, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora do CPF n.º. 070.693.059-23, e da Cédula de Identidade RG n.º. sob n.º. _____-SSP/PR, em cumprimento à Portaria n.º. ____/20__;

12.2 - Para exercer a responsabilidade técnica dos atos de **Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo** em relação a execução do objeto caberá a Servidora **Anne Caroline Bello – Engenheira Civil – CREA PR - 168663/D e C.P.F. n.º 093.249.999-66.**

13 – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NORMAS DE SEGURANÇA

13.1 - O MUNICÍPIO após assinatura do contrato, comunicará ao **JUIZ da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand** (Avenida Cívica, 260, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP 85935-000), o Responsável pela **Gerencia Regional do Trabalho** (Rua Souza Naves, 3925, centro Cascavel-Paraná, CEP 85810-070 - 45-3902-2404) e ao **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** (**Rua São Paulo, 346, CEP-85801-020, Cascavel-Paraná 45-3322-0105**), sobre a obra/serviço que será realizada/executada, o início e término previsto da obra, o número do processo licitatório, a modalidade, o local onde será executado, para que exerçam, dentro de suas **COMPETÊNCIAS FUNCIONAL e TERRITORIAL**, o que entenderem necessário e de direito, como determinando/e/ou/requisitando diligências e fiscalização principalmente ligados na área/normas de Segurança do Trabalho, uso de Equipamento de Proteção, verificação de trabalho escravo, infantil, registro funcional, etc.

13.2 - Na obra deverá conter o livro para registro de ocorrências da execução do contrato (diário de obras);

13.3 - Apresentação da matrícula da obra junto ao INSS pela Contratada;

13.4 - Apresentar ao engenheiro fiscal da obra, mensalmente, a relação dos funcionários com relação ao recolhimento do INSS e FGTS.

13.5 - Apresentar ao final da obra o termo de recebimento provisório circunstanciado e posteriormente o termo de recebimento definitivo de forma circunstanciado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

14.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 – Qualquer tipo de recurso ou impugnação deverá ser protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura de Assis Chateaubriand, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, (§ 2º do

artigo 41 da Lei 8.666/1993). **Podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com) e/ou através de via postal no endereço descrito neste item.**

15- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade,

de ofício ou por provocações de terceiro, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 49 da Lei nº. 8666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante à Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem este edital, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso, de acordo com o § 2º, da Lei 8.666/93.

16.3 - A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal e é irrevogável e irrecorrível.

16.4 – A homologação e adjudicação do objeto desta licitação só será efetivada mediante prévia consulta junto ao Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de contas do Paraná, emitindo-se declaração expressa por parte do agente público responsável pelos processos licitatório da Prefeitura, a ser obrigatoriamente Juntada ao Processo.

16.5 - Caso houver a inclusão no referido cadastro, a proponente vencedora será desclassificada, convocando-se a proponente classificada em segundo lugar, para querendo, aceitar, nas mesmas condições da proposta vencedora e, assim sucessivamente, até que haja um proponente que atenda as exigências, ou caso não houver, o processo será declarado frustrado.

16.6 - O Contrato Administrativo resultante desta Licitação será em tudo regido pela Lei N.º 8.666/93, pelas condições gerais de contratos e suas alterações constituem parte integrante e indissociável deste Edital, cuja Minuta do Contrato é o disposto no Anexo 7 deste Edital, bem como farão parte integral do contrato independente de transcrição contidas neste Edital, os documentos neles referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.7 – O proponente vencedor que deixar de assinar o contrato, quando exigido, no prazo de até cinco (5) dias após a convocação, facultará ao Município convocar o proponente classificado em segundo lugar para aceitação e assinatura do contrato, nas mesmas exigências e nas condições da proposta vencedora.

16.7.1 – Será aplicada a pena de suspensão de 01 (um) ano na participação de licitações ou firmar contrato com a Licitante, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido neste item anterior.

16.7.2 – A convocação oficial para assinatura do contrato será realizada pelo Departamento de Expediente e Protocolo do Município, pela via eletrônica, no endereço de e-mail fornecido pela licitante, no anexo que dispõe sobre as informações da licitante, sendo de inteira responsabilidade da empresa a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

16.8 – Poderão participar desta Licitação os proponentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (Parágrafo 2º. do Art. 22 da Lei de Licitações).

16.9 - Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo desta Licitação poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

16.10 - O presente edital poderá ser obtido através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br no link LICITAÇÕES. Os (memoriais, projetos e planilhas, etc.), serão fornecidos pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como as demais informações serão prestadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, sito Avenida Cívica, nº 99 - Centro, neste Município, no horário de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone n.º 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, ____ de _____ de 2023.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO 1 (MODELO)

CAPACIDADE FINANCEIRA (EXCLUSIVA PARA LC e E)

e

REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício Social, ano de 2022.

Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo Município, nos comprometeremos a apresentar as demonstrações financeiras (inclusive determinados pelo artigo 176 da lei das Sociedades por Ações) que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

A) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

VALORES EM REAIS ÍNDICE REAIS

Ativo circulante

Passivo circulante

B) ENDIVIDAMENTO (E)

Passivo exigível: (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

Ativo Total

C) LIQUIDEZ GERAL (LG)

Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Município, ____ de _____ de 20__.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome

Nº de registro perante o órgão
de classe(se for o caso)

CONTADOR

Nome

Nº de registro perante o CRC

ANEXO 2 (MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, inscrição Municipal n.º _____ estabelecida na _____, n.º _____, cidade de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais da Licitação **Tomada de Preços n.º _____/2023**, bem como declara estar em plena condições para atendimento de todas as exigências da referida Licitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome, Cargo, CPF e Assinatura

ANEXO 3 (MODELO)

Processo Licitatório nº.____/2023

Modalidade Tomada de Preços nº.____/2023

À Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº _____/2023, instaurado por esse (a) _____(órgão ou entidade licitante), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 4 (MODELO)

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de _____ de _____.

Á Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

Ref. Edital de Tomada de Preços nº ____/2023

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº. _____, na qualidade de representante legal pela proponente _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o Senhor _____, Carteira de Identidade nº. _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, assinatura do representante legal)
Obs: firma reconhecida do representante legal

ANEXO 5

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____,
Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____,
CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____,
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,
Endereço de e-mail da empresa _____;
Nº do telefone _____;

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal: _____
Endereço do representante legal: _____
Cidade: _____ CEP: _____
RG nº _____ Órgão emissor: _____
CPF nº _____

Local e data ____ / ____ /2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 6 (MODELO)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº ____/2023, instaurado por esse (a) _____ (órgão ou entidade licitante), que temos pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal n.º 9854, de 1999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.479/0001-18, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, residente à Rua Munique, 343, Jardim Mônaco, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa estabelecida à, no Município de – PR, CEP –, inscrita no CNPJ sob N.º, inscrição estadual,, neste ato representado pelo Senhor.....- Presidente portador do CPF sob n.º, cédula de identidade RG n.º- SSP/PR, Residente e Domiciliado à, no município de - PR, e CEP –, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a **EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Para o Lote 001:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

Para o Lote 002:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DO CONTRATO

a) Este Contrato é do tipo **Obras e Serviços de Engenharia** e está fundamentado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com as condições do **Edital de Tomada de Preços nº ____/2023**, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

a) O regime de execução do objeto deste contrato é de **empregada por preço global por lote**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA.

a) O valor estipulado neste contrato é de R\$ _____ (_____).

b) O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão ser atestadas pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo que o depósito e/ou transferência do valor correspondente será efetuado em conta bancária de titularidade da contratada, junto Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

c) A empresa especificada para realizar o objeto deste Contrato apresentou regularmente a Certidão Negativa de Débito (CND) sob n.º _____, e o Certificado de Regularidade do FGTS sob n.º _____, com validade nesta data, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal.

c.1) Na ocasião do pagamento a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS (Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias) e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

c.2) Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já executados, para, num prazo exequível fixado pela Contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa sob pena de rescisão contratual.

c.3) O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata a cláusula anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

d) Em caso de atraso do pagamento previsto na letra “b”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, desde que a empresa contratada não tenha concorrido para o atraso.

e) O pagamento ocorrerá conforme cronograma físico financeiro e, estará condicionado à apresentação do seguinte:

e.1 – A GFIP autenticada dos funcionários da Obra;

e.2 – Anexação da folha de pagamento dos funcionários;

e.3 – Guias de recolhimento do INSS ou retenção de 11% do valor dos serviços da nota fiscal;

e.4 – Guias de recolhimento do FGTS dos funcionários da obra;

e.5 – O último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND da obra.

e.6 - A última medição dos serviços deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos serviços executados e a liberação do pagamento será após a apresentação da CND da obra.

f) Será efetuada a retenção da contribuição previdenciária pela execução da obra, relativo a mão-de-obra empregada, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 209, de 20 de maio de 1999, publicado no D.O.U. de 28.05.99, correspondente ao percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor da Mão de obra.

g) Para o cumprimento desta exigência legal prevista no item anterior, a empresa deverá por ocasião da emissão da nota fiscal, discriminar a parte o valor da mão-de-obra, de acordo com as disposições contidas na Ordem de Serviço acima referenciada.

h) Caso seja necessária a dilação do prazo de execução da obra, ocasionando a prorrogação do contrato administrativo, será admitido o reajustamento do valor ajustado, de acordo com o percentual de variação do INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas verificado no período, que incidirá apenas em relação ao valor total dos serviços ainda pendentes de execução e pagamento, desde que: **a)** não tenha a Contratada concorrido com culpa/dolo para o atraso verificado; **b)** tenha transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo; **c)** seja solicitado pela Contratada de forma expressa, por escrito, com pedido devidamente protocolado junto ao Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

a) O prazo máximo para o início da execução dos serviços: imediato após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

a.1) para o Lote 001. O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

a.2) para o Lote 002. O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

b) O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos, a contar da ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

c) O recebimento dos serviços será efetivado nos seguintes termos:

c.1) PROVISORIAMENTE: pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

c.2) DEFINITIVAMENTE: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº

8.666/93;

d) Após o recebimento dos serviços, se vier durante o prazo de 05 (cinco) anos (conforme determina o Art. 618 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a ser constatado discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIO

a) Para concorrer a despesa do objeto resultante desta licitação, respeitosamente aos recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal;

b) Orçamentários:

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507

c) Caso haja a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar Garantia na ocasião da Assinatura do Contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro–garantia;

III - Fiança bancária.

A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

8.1) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,2 (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2) A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência;

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.3) As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.5) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.6) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

8.7) As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário de Administração Geral e Finanças.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

b) É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

b.1) violação das obrigações assumidas;

b.2) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;

b.3) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;

b.4) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

b.5) Além das hipóteses estabelecidas que impliquem na rescisão contratual, o Contratante promoverá unilateralmente a rescisão do presente Contrato, caso o contratado estiver incluído no cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da Administração decorrentes das hipóteses de rescisão administrativa assinaladas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições da Lei 8.666/93 e do **Processo Licitatório n.º ____/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º ____/2023**, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

a) Executar os serviços a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto.

b) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

Tomada de Preços nº ____/2023
Contrato nº. ____/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da nota fiscal, os seguintes dizeres:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratante (Município).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NORMAS DE SEGURANÇA

a)- O MUNICÍPIO após assinatura do contrato, comunicará ao **JUIZ da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand** (Avenida Cívica, 260, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP 85935-000), o Responsável pela **Gerencia Regional do Trabalho** (Rua Souza Naves, 3925, centro Cascavel-Paraná, CEP 85810-070 - 45-3902-2404) e ao **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** (Rua São Paulo, 346, CEP-85801-020, Cascavel-Paraná 45-3322-0105), sobre a obra/serviço que será realizada/executada, o

início e término previsto da obra, o número do processo licitatório, a modalidade, o local onde será executado, para que exerçam, dentro de suas **COMPETÊNCIAS FUNCIONAL e TERRITORIAL**, o que entenderem necessário e de direito, como determinando/e/ou/requisitando diligências e fiscalização principalmente ligados na área/normas de Segurança do Trabalho, uso de Equipamento de Proteção, verificação de trabalho escravo, infantil, registro funcional, etc.,

- b) Na obra deverá conter o livro para registro de ocorrências da execução do contrato (diário de obras);
- c) Apresentação da matrícula da obra junto ao INSS pela Contratada;
- d) Apresentar ao engenheiro fiscal da obra, mensalmente, a relação dos funcionários com relação ao recolhimento do INSS e FGTS.
- e) Apresentar ao final da obra o termo de recebimento provisório circunstanciado e posteriormente o termo de recebimento definitivo de forma circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do contrato celebrado, fica designada a Servidora Pública _____, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora do CPF n.º _____, e da Cédula de Identidade RG n.º. sob n.º. _____-SSP/PR, em cumprimento à Portaria n.º. ____/20____;
- b) Para exercer a responsabilidade técnica dos atos de **Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo** em relação a execução do objeto caberá a Servidora **Anne Caroline Bello – Engenheira Civil – CREA PR - 168663/D e C.P.F. n.º 093.249.999-66.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto deste contrato, até nos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução deste contrato deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

e) O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no anexo 5 deste edital, será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

f) A Contratada não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a) Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, casos em que serão aplicados a Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, a legislação comum.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Assis Chateaubriand, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO 8
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VEDACÃO AO NEPOTISMO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Obs.: Deverá ser anexo junto aos documentos de habilitação.

ANEXO 9 LOTE- 1

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o.			
Programa: 0		Nº de contrato: 0 / 0		88,52% (hora)			
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO				50,76% (mês)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				1.986.208,04			
1	SERVIÇOS INICIAIS				3.018,79		COMPOSIÇÃO 01
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	1.048,19	3.018,79		
2	AVENIDA TUPASSI (TRECHO ENTRE PRAÇA DOS PIONEIROS ATE RUA RIO BRANCO) - AV. GUAPORE - AV. GUANABARA				1.125.862,84		
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLTO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	7,00	2.028,26	14.197,82		COTADO DEP.
2.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	42,00	18,44	774,48		COMPRAS DEP.
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	7,00	42,97	300,79		COTADO DEP.
2.4	Isolador roldana 72x72	UND	7,00	6,73	47,11		COMPRAS SINAPI 33596
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	7,00	19,59	137,13		COTADO DEP.
2.6	arame galvanizado 14 AWG	UND	7,00	19,59	137,13		COMPRAS DEP.
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	KG	7,00	24,07	168,49		COMPRAS SINAPI 96985
2.8	Conector de haste terra	UND	128,00	97,64	12.497,92		COTADO DEP.
2.9	Eletroduto PVC 1" anti chama	M	42,00	23,17	973,14		COMPRAS SINAPI 91864
2.10	cabetele PVC 1"	UND	7,00	6,28	43,96		SINAPI 1050
2.11	vedia calha PU 280gm	UND	7,00	21,70	151,90		COTADO DEP.
2.12	Arnueta quadrada galvanizada	UND	7,00	1,58	11,06		COMPRAS SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	35,00	15,09	528,15		COTADO DEP.
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	7,00	323,43	2.264,01		COMPRAS SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	14,00	45,93	643,02		COTADO DEP.
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	7,00	285,04	1.995,28		COMPRAS SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 0KA NTC 901100	UND	7,00	130,10	910,70		SINAPI 93673

V.131022

1 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o.			
Programa: 0		Nº de contrato: 0 / 0		88,52% (hora)			
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO				50,76% (mês)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				1.986.208,04			
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W, bivolt, Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência ≥ 0,98; Distorsão Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo acionadas aletas, encaixadas, parafusadas, cotadas ou soldadas, Regulagem de ângulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantem a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp Devido ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)	UND	363,00	960,35	348.607,05		COTADO DEP.
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - Solo	UND	128,00	134,93	17.271,04		SINAPI 97881
2.20	contactor 40 amperes 220v	UND	14,00	379,80	5.317,20		COTADO DEP.
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	5,00	106,49	532,45		COMPRAS SINAPI 93671
2.22	rele foto eletromagnético	UND	7,00	42,69	298,83		SINAPI 2510
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	7,00	24,41	170,87		SINAPI 39380
2.24	Triho para DIN para disjuntor	M	4,00	7,40	29,60		SINAPI 39328
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	121,00	332,20	40.196,20		COTADO DEP.
2.26	Fio solido 10mm 750V	M	196,00	10,84	2.124,64		COMPRAS SINAPI 937
2.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.445,00	6,17	33.595,85		SINAPI 91927
2.28	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8.862,00	12,73	112.813,26		SINAPI 91931
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	45,00	27,26	1.226,70		COTADO DEP.

V.131022

2 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
		88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.30	Superposte concreto circular 15m1 novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	128,00	3.497,45	447.673,60		COTADO DEP.
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	3.857,00	15,00	60.169,20		COTADO DEP.
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	256,00	20,69	5.296,64		SINAPI 91836
2.33	Corte de asfalto e concreto com massa em CBUQ para passagem de cabos	M3	6,08	2.084,08	12.671,21		SINAPI 102098
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	7,00	93,37	653,59		COTADO DEP.
2.35	Curva 90º galvanizada 1"	und	7,00	37,61	263,27		COTADO DEP.
							COMPRAS
3	ILUMINAÇÃO BAIXA - RUA JORDÃO /// RUA ROLANDIA /// AV. SESQUICENTENARIO				857.326,41		
3.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	5,00	2.028,26	10.141,30		COTADO DEP.
3.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	30,00	18,44	553,20		COTADO DEP.
3.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	5,00	42,97	214,85		COTADO DEP.
3.4	Isolador rolzana 72x72	UND	5,00	6,73	33,65		COMPRAS
3.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	5,00	19,59	97,95		SINAPI 3398
3.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	3,00	24,07	72,21		COTADO DEP.
3.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	UND	149,00	97,64	14.548,36		COMPRAS
3.8	Conector de haste terra	UND	149,00	10,21	1.521,29		SINAPI 96365
3.9	eletroduto PVC 1" anti chama barra 3mt	UND	20,00	23,17	463,40		COTADO DEP.
3.10	cabecote PVC 1"	UND	5,00	6,28	31,40		SINAPI 91864
3.11	veda calha PU 280gm	UND	5,00	21,70	108,50		COTADO DEP.
3.12	Arnela quadrada galvanizada	UND	5,00	1,58	7,90		SINAPI 1050
3.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	15,00	15,09	226,35		COTADO DEP.
3.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	5,00	323,43	1.617,15		COMPRAS
3.15	Abraçadeira universal (par)	JG	10,00	45,93	459,30		SINAPI 1062
3.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	5,00	285,04	1.425,20		COTADO DEP.
3.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	5,00	130,10	650,50		COMPRAS
							SINAPI 39809
							SINAPI 93673

V.131022

3 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
		88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W, bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada, Fator de Potência ≥ 0,98; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 17.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rete foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico, Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70), Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%), A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp	UND	144,00	913,59	131.556,96		COTADO DEP.
3.19	Caixa de passagem concreto 30x30	UND	149,00	134,93	20.104,57		COMPRAS
3.20	contactor 40 amperes 220v	UND	5,00	379,80	1.899,00		SINAPI 97881
3.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	5,00	106,49	532,45		COTADO DEP.
3.22	rele foto eletromagnético	UND	5,00	42,69	213,45		COMPRAS
3.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	5,00	24,41	122,05		SINAPI 93671
3.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	3,00	7,40	22,20		SINAPI 2510
3.25	Fio sólido 10mm 750V	M	140,00	10,84	1.517,60		SINAPI 39380
3.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	3.024,00	6,17	18.658,08		SINAPI 39328
3.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	11.010,00	12,73	140.157,30		SINAPI 937
3.28	fita alta fusão 20mt	UND	35,00	27,26	954,10		SINAPI 91927
3.29	POSTE CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 3" COM 7MTS BRAÇO COM 1,20MTS, CONFORME PROJETO EM ANEXO (fornecimento e instalação)	UND	144,00	2.979,98	429.117,12		SINAPI 91931
3.30	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	3.670,00	15,60	57.252,00		COTADO DEP.
3.31	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	1.008,00	20,69	20.856,52		COMPRAS
3.32	Corte de asfalto e concreto para passagem de cabos	M3	0,80	2.084,08	1.667,26		COTADO DEP.
3.33	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,45	373,80		SINAPI 91836
3.34	Curva 90º galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44		SINAPI 102098
							COTADO DEP.
							COMPRAS

V.131022

4 de 5

Digite o número de ART / RRT		BDI INCLUIDO NO ORÇAMENTO=24,6%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: Junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabeta descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
				TOTAL R\$	1.986.208,04		
				quinta-feira, 19 de outubro de 2023			
				DATA			

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ANNE CAROLINE CAROLINE
BELLO:09324999866 BELLO:09324999866
Date: 2023.10.19 10:42:08-03'00"
Responsável Técnico do(ou) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Carimbo e Assinatura

ANEXO 10 LOTE- 2

Digite o número da ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023				Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0				88,52% (hora)	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS						50,76% (mês)	
				R\$			
				364.429,42			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra labeta descrevê-la)
1	SERVIÇOS INICIAIS				3.018,79		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	1.048,19	3.018,79		COMPOSIÇÃO 01
2	DISTRITO DE BRAGANTINA /// ENGENHEIRO AZAURY /// SILVEROPOLIS				361.410,63		
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	4,00	2.028,26	8.113,04		COTADO DEP.
2.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	24,00	18,44	442,56		COTADO DEP.
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	4,00	42,97	171,88		COMPRAS DEP.
2.4	Isolador roldana 72x72	UND	4,00	6,73	26,92		SINAPI 3358
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	4,00	19,59	78,36		COTADO DEP.
2.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	8,00	24,47	195,76		COMPRAS DEP.
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	UND	41,00	97,64	4.003,24		SINAPI 95985
2.8	Conector de haste terra	UND	41,00	10,21	418,61		COTADO DEP.
2.9	eletroduto PVC 1" anti chama barra	M	16,00	23,17	370,72		SINAPI 91864
2.10	cabecote PVC 1"	UND	4,00	6,28	25,12		SINAPI 1050
2.11	veda calha PU 280gm	UND	4,00	21,70	86,80		COTADO DEP.
2.12	Arruela quadrada galvanizada	UND	4,00	1,58	6,32		COMPRAS SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	25,00	15,09	377,25		COTADO DEP.
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	4,00	323,43	1.293,72		COMPRAS SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	4,00	45,93	183,72		COTADO DEP.
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	4,00	285,04	1.140,16		COMPRAS SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	4,00	130,10	520,40		SINAPI 93673

Digite o número da ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS		Encargos sociais s/ m.o.					
		88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	364.429,42	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W, bivolt, Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada, Fator de Potência ≥ 0,98, Distorsão Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70) ,Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp						
	Devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)						
		UND	115,00	960,26	110.429,90		
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - solo	UND	41,00	134,93	5.532,13		SINAPI 97881
2.20	contactor 40 amperes 220v	UND	4,00	379,80	1.519,20		COTADO COMPRAS DEP.
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	4,00	106,49	425,96		SINAPI 93671
2.22	rele foto eletromagnético	UND	4,00	42,69	170,76		SINAPI 2510
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	4,00	24,41	97,64		SINAPI 39380
2.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	2,00	7,40	14,80		SINAPI 39328
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	37,00	332,20	12.291,40		COTADO COMPRAS DEP.
2.26	Fio solido 10mm 750V	M	112,00	10,84	1.214,08		SINAPI 937
2.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.665,00	6,17	10.273,05		SINAPI 91927
2.28	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3.645,00	12,73	46.400,85		SINAPI 91931
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	25,00	27,26	681,50		COTADO COMPRAS DEP.

V.131022

2 de 3

Digite o número da ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS		Encargos sociais s/ m.o.					
		88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	364.429,42	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.30	Superposte concreto circular 15mt novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	37,00	3.497,45	129.405,65		COTADO COMPRAS DEP.
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	1.215,00	15,60	18.954,00		COTADO COMPRAS DEP.
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	150,00	20,69	3.103,50		SINAPI 91836
2.33	Corte de asfalto e concreto para passagem de cabos	M3	1,40	2.084,08	2.917,71		SINAPI 102098
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,37	373,48		COTADO COMPRAS DEP.
2.35	Curva 90º galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44		COTADO COMPRAS DEP.
				TOTAL R\$	364.429,42		
ANNE CAROLINE <small>Digitally signed by ANNE CAROLINE</small>				quinta-feira, 19 de outubro de 2023			
BELLO:09324999966BELL0:09324999966 <small>BELO:09324999966</small>				DATA			
Responsável Técnico de(o)a ASSIS CHATEAUBRIAND - PR <small>Cambo e Assinatura</small>							

V.131022

3 de 3

ANEXO 11

BDI

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-yy / 0

Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Empreendimento: ILUMINAÇÃO AVENIDAS E DISTRITOS DE ASSIS

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	4	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica:	4	Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161/2015.
		(X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%	5,29%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%	0,25%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%	1,00%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%	1,01%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,50%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

ANNE CAROLINE
 CAROLINE
 BELLO:0932499966
 66
Digitally signed by ANNE CAROLINE BELLO:0932499966
 Date: 2023.09.05 11:27:34-03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
 Carimbo e Assinatura

V.131022

ANEXO 12 ACORDÃO TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referências contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50445565.

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS									
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%						
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%						
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%						
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%						
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%						

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavakanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

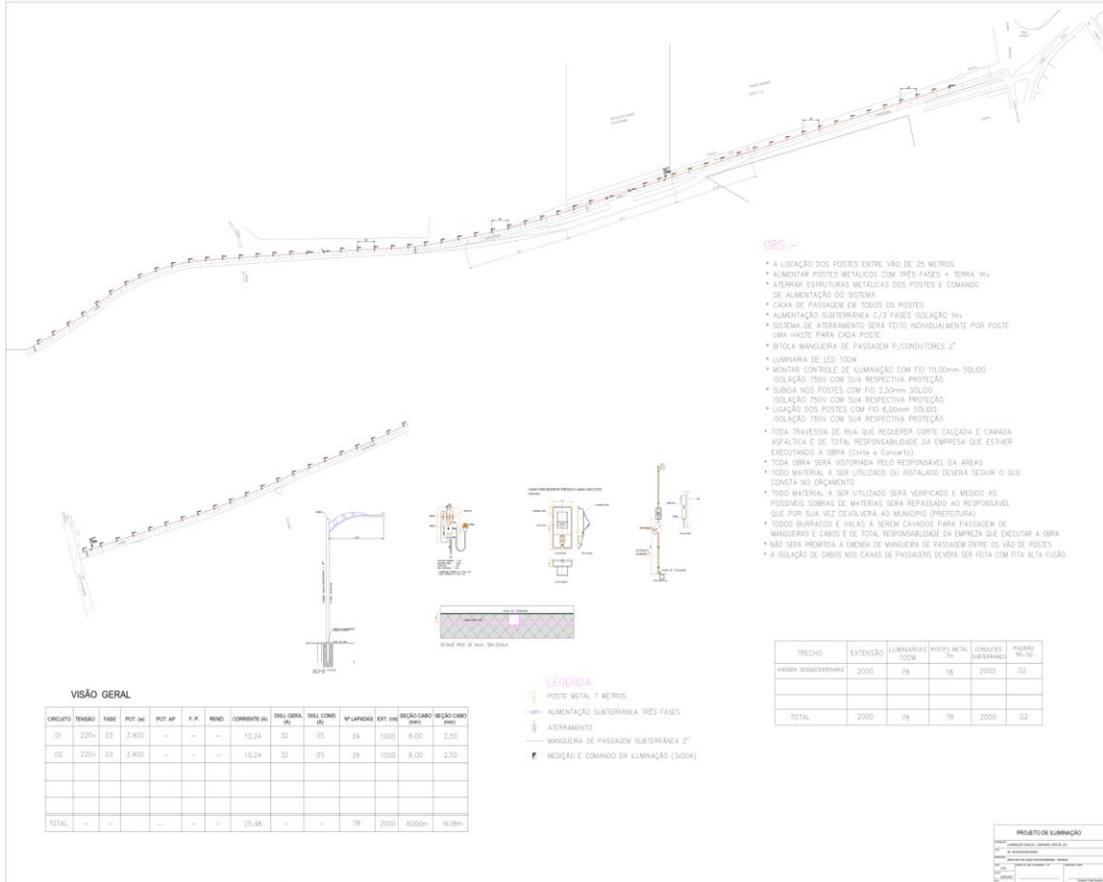
(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

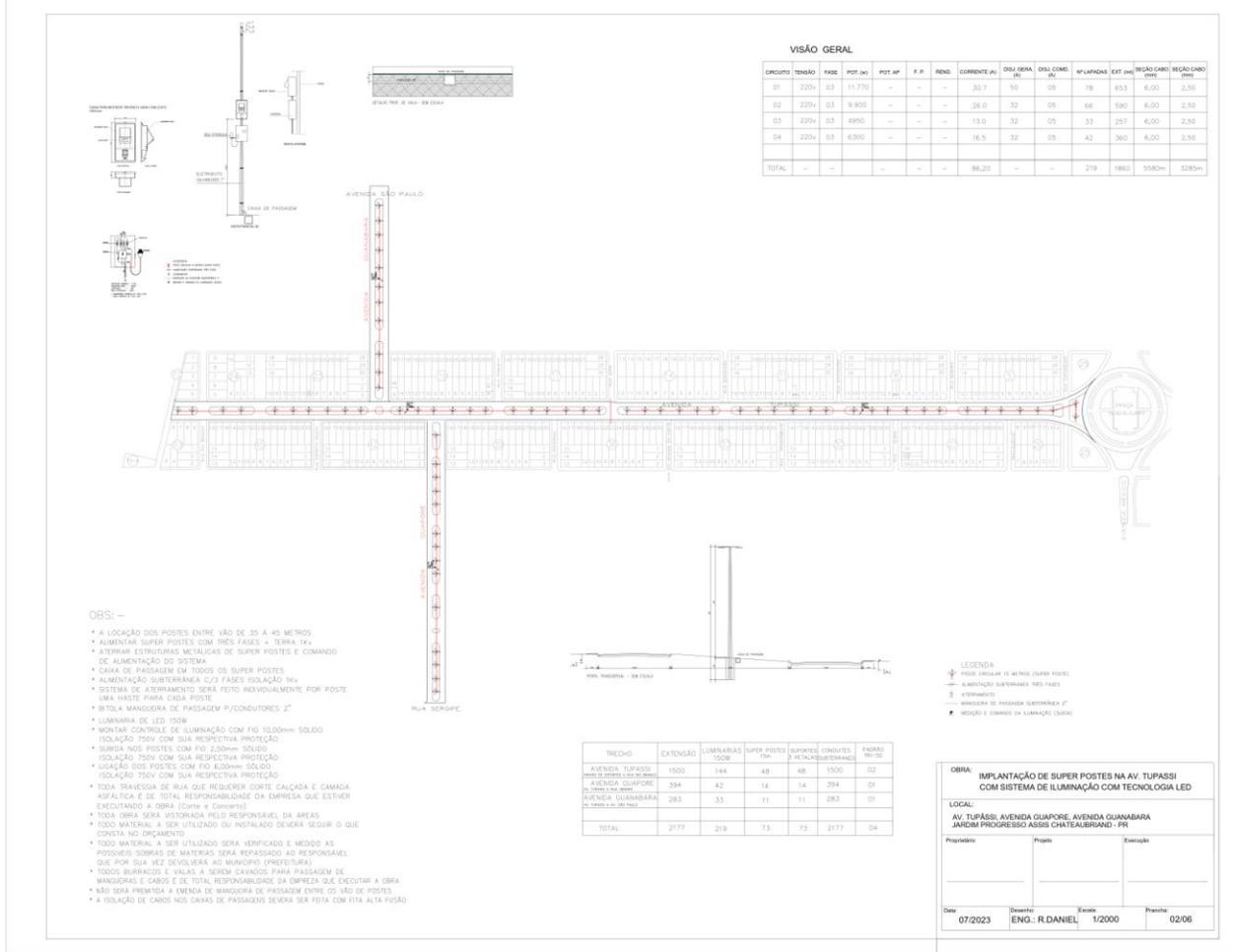
Fui presente:

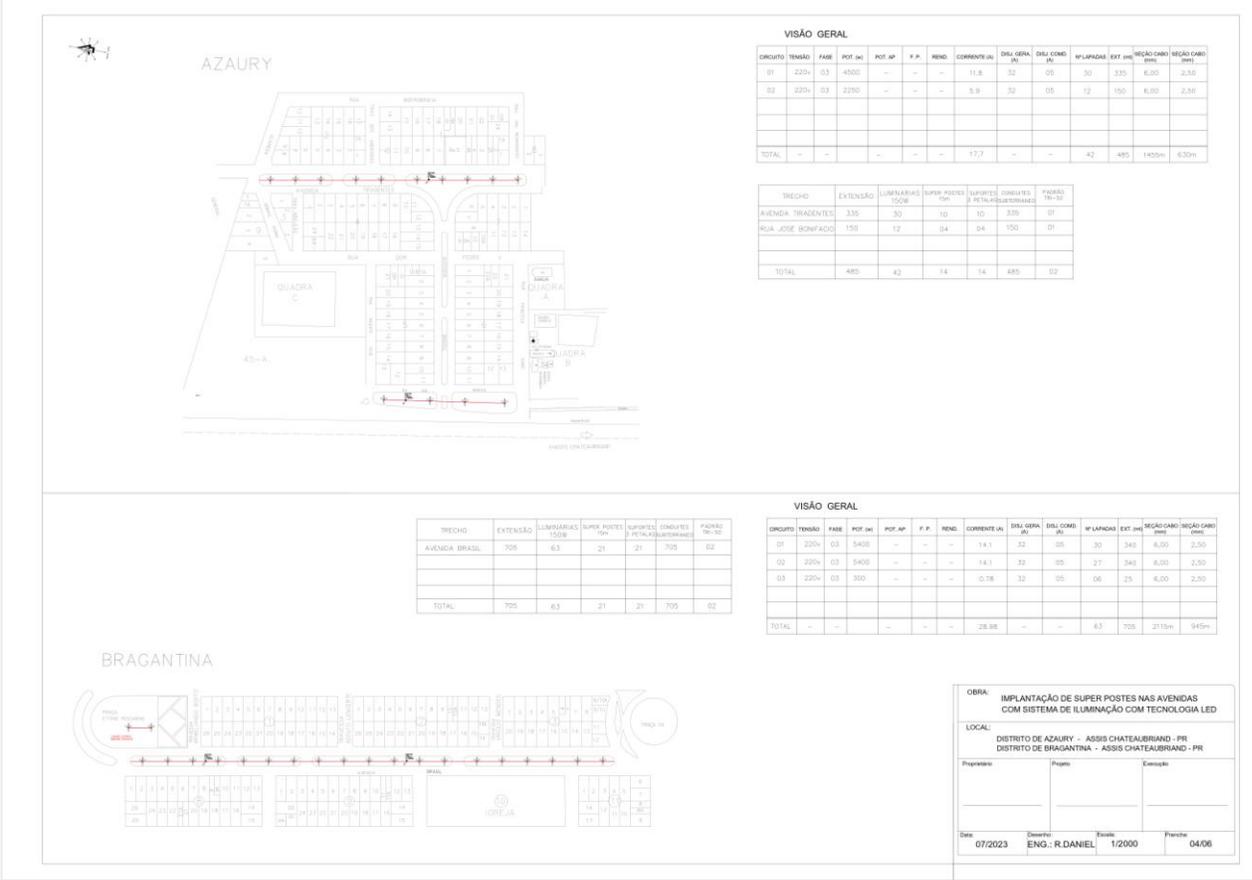
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

ANEXO 13

PROJETOS









PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO



VISÃO GERAL

CIRCUITO	TENSÃO	FASE	POT. IN	POT. AP	F. P.	REND.	COMPRIMENTO (m)	DIÁM. GERAL (m)	DIÁM. COMUM (m)	Nº LÂMPADAS	EXT. (m)	SEÇÃO CABO (mm²)	SEÇÃO CABO (mm²)
01	220V	03	600	---	---	---	3,8	---	---	10	35	6,00	6,00
TOTAL													

TRECHO	EXTENSÃO	LÂMPADAS 150W	SUPER POSTES 4m	SUPER POSTES 3m	CONDUTOS (Ø=50)	PARAFUSO (Ø=50)
AVENIDA BRASIL	20	10	2	0	0	0
TOTAL						

OBS: SUPER POSTES EXISTENTE COMPOSTO POR 4 PETALAS DE VAPOR METÁLICO 400W QUE SERÁ SUBSTITUÍDO POR LED 150W

OBRA
IMPLANTAÇÃO DE SUPER POSTES NAS AVENIDAS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED

LOCAL:
 DISTRITO DE SILVEROPOLIS - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Proprietário: _____ Projeto: _____ Execução: _____

Data: 07/2023 Desenhista: ENG.: R.DANIEL Escala: 1/2000 Pôrto: 06/06

ANEXO 14

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: Assis Chateaubriand - PR

1- Especificações e descrições mínimas dos objetos:

Luminária pública de LED com Potência máxima de 150 w. bivolt;

Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W. bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>

Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W. bivolt;

Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W. bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 17.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o

Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>

2- Documentações que deverão a ser apresentada juntamente a proposta.

Prospecto ou folder da luminária ofertada;

Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, o licitante devera apresentar certificado do IMMETRO do produto ofertado na proposta ou se importado com reconhecimento através do ILAC (International Laboratory Accreditation Co- Operation) acompanhado da sua respectiva tradução juramentada, em conformidade com as seguintes normas (referente as luminárias de LED) LM79/portaria IN20/2017 do IMMETRO, ABNT NBR IEC60598:2010,IEC61000-3-2:2014,IEC62262:2002, ABNTNOR15129:2012,

Declaração de garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade e ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

Luminária devera ter assistência técnica total no Brasil, comprovação essa através de documento.

3- Segurança:

A empresa vencedora devera ser apta ao serviço com rede energizada (comprovada em documento NR12, NR35, NR10) deverá executar serviço atendendo todas as normas vigentes de segurança utilizando todos os meios de segurança (EPEIs , EPCs).

Toda responsabilidade de segurança é de competência da empresa vencedora.

A administração isenta-se de todo vinculo trabalhista.

4- Da Analise do material ofertado

Logo após o termino da licitação, toda documentação será encaminhada a área técnica, que por sua vez ira analisar e confrontar dados fornecidos pelas próprias empresas participantes do certame, caso material oferecido haja falta de documentação ou não atende ao edital descrito, sofrera pena de desclassificação.

Obrigatório à apresentação de toda documentação que ateste a qualidade do material, sobre pena de desclassificação caso não haja.

4.1 Da marca do material.

Obrigatoriamente será exigido, na oferta do material as respectivas marcas e modelos, sobre pena de desclassificação caso não apresente.

Assis Chateaubriand, PR
04/09/2023

ANNE
CAROLINE
BELLO:0932
4999966

Digitally signed by
ANNE CAROLINE
BELLO:093249999
66
Date: 2023.09.05
11:28:23-03'00'

ANEXO 15

Página 1/1



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302860377

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

FERNANDO TOSATI NOGUEIRA

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro: 03579434900

2. Contratante

Contratante: Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand

CPF/CNPJ: 76.208.479/0001-18

Logradouro: AVENIDA avenida civica

Nº: 99

Complemento: centro civico

Bairro: centro

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935000

País: Brasil

Telefone: (44) 3528-8455

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 04/09/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: SEM DEFINIÇÃO AVENIDAS E RUAS

Nº: SEM NUMERO

Complemento: DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO

Bairro: DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935000

Telefone: (44) 3528-8455

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.404460 Longitude: -53.510251

Data de Início: 04/10/2023

Previsão de término: 30/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand

CPF/CNPJ: 76.208.479/0001-18

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA
-> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO

0,000

V

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT RELATIVA A PROJETO ELÉTRICO E DIMENSIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS SEGUINTE LOCALS: AVENIDA SESQUICENTENÁRIO, RUA JORDÃO, RUA ROLÂNDIA, SILVEROPOLIS, ENGENHEIRO AZAURY, BRAGANTINA, AVENIDA TUPÁSSI (JARDIM AMÉRICA), AVENIDA GUAPORÉ, AVENIDA GUANABARA, AVENIDA TUPÁSSI (JD. PROGRESSO) SENDO 144 POSTES DE METAL 7MT, EQUIPADOS COM 1 LUMINÁRIA DE LED CADA POSTE TOTALIZANDO 144 LUMINÁRIAS DE 100W 135 SUPER POSTE DE 15MT 200 DAN, SENDO EQUIPADO COM 3 LUMINÁRIA CADA POSTE DE 150W TOTALIZANDO 405 LUMINÁRIA DE 150W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA SUBTERRÂNEO TRÊS FASES, PORTANTO SISTEMA TRIFÁSICO, ATERRAMENTO INDIVIDUAL, CABEAMENTO COM ISOLAÇÃO DE 1KV. ACIONAMENTO DO SISTEMA SERA POR MEIO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM CHAVE DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO SISTEMA FICARA ENERGIZADO SOMENTE A NOITE, ENTRADA DE SERVIÇO 901100 CONFORME NORMA DA CONCESSIONÁRIA COM CHAVE GERAL DE 3X50A

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 18/09/2023

Boleto: 8231960033

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: FERNANDO TOSATI NOGUEIRA
CPF: 035.794.349-00

Contratante: Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand
CNPJ: 76.208.479/0001-18

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetel.net.br/publico/>, com a chave: 89AC3
Impresso em: 19/09/2023 às 16:14:11 pelo usuário corporativo: , ip: 2804:5638:5011:ef00:3891:5959:2ef3:daf

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



Proc. Administrativo 31- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-ADM

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações

Data: 22/11/2023 às 10:38:02

Setores envolvidos:

PREF, PGM, SAF, SCGF, SAF-CAOP, SAF-GCL, SPIO-DOEP, SOIMA-UIP, SAF-GCL-ADM, SAF-GCL-RSL, SAF-GCL-EM, SPIO

Pedido de Licitação - Iluminação Postes e Super Postes em LED

Segue Declaração para o Prefeito.

—
Sergio Henrique Nunes
AGENTE ADMINISTRATIVO II

Anexos:

Declaracao_Minuta_110_2023_PREFEITO.pdf



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

De conformidade com os despachos supra, autorizo a realização do processo licitatório, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais.

Assis Chateaubriand, 22 de Novembro de 2023.

Valter Aparecido Souza Correia

Assinado por 1 pessoa: VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/FE6F-D2D0-0EAE-5E43> e informe o código FE6F-D2D0-0EAE-5E43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE6F-D2D0-0EAE-5E43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (CPF 039.XXX.XXX-41) em 22/11/2023 10:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/FE6F-D2D0-0EAE-5E43>

Proc. Administrativo 32- 3.869/2023

De: Maria P. - SAF-GCL-ADM

Para: SAF-GCL - Gerência de Compras e Licitações

Data: 23/11/2023 às 08:43:35

AVISO DA TOMADA DE PREÇO 011/2023 ILUMINAÇÃO POSTE E SUPER POSTE EM LED PARA ASSINATURA

—
ANGELA SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Aviso_T_Preco_011_2023_ILUMINACAO_POSTE_EM_LED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Aparecida Malagute...	23/11/2023 10:46:49	1Doc SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES CPF 976.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **87E3-04E7-5F6C-19C7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia **13 de dezembro de 2023**, às **09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para **EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **27 de novembro de 2023**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, **23 de novembro de 2023.**

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E3-04E7-5F6C-19C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES (CPF 976.XXX.XXX-34) em 23/11/2023 10:46:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/87E3-04E7-5F6C-19C7>

Proc. Administrativo 33- 3.869/2023

De: Maria P. - SAF-GCL-ADM

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações

Data: 23/11/2023 às 08:54:37

AVISO DA TOMADA DE PREÇO 011/2023 PARA PUBLICAÇÃO [Rosimar Jorge - SAF-CAOP](#)

—

ANGELA SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Aviso_T_Preco_011_2023_ILUMINACAO_POSTE_EM_LED.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia **13 de dezembro de 2023**, às **09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para **EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **27 de novembro de 2023**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, **23 de novembro de 2023.**

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

Ofício 6.600/2023

De: Maria P. - SAF-GCL-ADM

Para: EDITORA AZL LTDA

Data: 23/11/2023 às 08:58:08

BOM DIA! POR FAVOR PUBLICAR O AVISO DA TOMADA DE PREÇO 011/2023 NA PRÓXIMA EDIÇÃO

—

ANGELA SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Aviso_T_Preco_011_2023_ILUMINACAO_POSTE_EM_LED.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia **13 de dezembro de 2023**, às **09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para **EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **27 de novembro de 2023**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, **23 de novembro de 2023.**

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 34- 3.869/2023

De: Luis B. - SAF-CAOP

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações

Data: 24/11/2023 às 08:58:38

Segue anexo documento publicado.

—

Luís Henrique Koehler Barbosa

Agente Administrativo II

Coordenadoria de Atos Oficiais e Protocolo

Anexos:

TP_011.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VIII

Edição Nº 2187

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia **13 de dezembro de 2023**, às **09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para **EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **27 de novembro de 2023**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, **23 de novembro de 2023.**

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 35- 3.869/2023

De: Maria P. - SAF-GCL-ADM

Para: SPIO - Secretaria de Planejamento Infraestrutura e Obras

Data: 24/11/2023 às 10:18:37

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA (DIOE) PARA ASSINATURA

Anexos:

TOMADA_DE_PRECO_011_2023_INSTALACAO_DE_POSTES_E_SUPERPOSTE_COM_ILUMIRARIA_EM_LED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Aparecida Malagute...	24/11/2023 10:48:45	1Doc SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES CPF 976.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2077-91C6-4A43-5BD8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Estado do Paraná

Unid. Orçamentária: 02.02 – Administração Geral e Finanças
Órgão: 02– Executivo Municipal
Atividade ou Projeto: 2.006 – Manutenção da Administração Geral e Finanças
Natureza da Despesa: 3.3.90.39-90 – Serviços de Publicidade Legal

Firma: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Endereço: AV VICENTE MACHADO
CNPJ: 76.416.890/0001-89 CPF:

Unidade	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
		Unitários	Total
Quantidade			
	Referente serviço de publicação de AVISO de matéria relacionada ao Edital do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 011 2023 , que tem por objeto. EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITA.		210,00
Total da Despesa.....			210,00

Responsável

Assis Chat. 23 de novembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TANVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assischateaubriand.1.doc.com.br/verificacao/2077-91C6-4A43-5BD8> e informe o código 2077-91C6-4A43-5BD8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2077-91C6-4A43-5BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES (CPF 976.XXX.XXX-34) em 24/11/2023 10:48:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/2077-91C6-4A43-5BD8>

Proc. Administrativo 36- 3.869/2023

De: Maria P. - SAF-GCL-ADM

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações - A/C Maria P.

Data: 27/11/2023 às 11:14:58

EDITAL

—

ANGELA SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

TOMADA_DE_PRECOS_011_2023_Instalacao_de_postes_e_super_postes_com_iluminacao_em_LED.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.208.4719/0001-18, torna público, para conhecimento, que realizará TOMADA DE PREÇO, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições desta licitação, a realizar-se na sala de Reuniões, juntamente com a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, situada a Avenida Cívica, nº. 99 - ASSIS CHATEAUBRIAND – PR, com as seguintes especificações:

- REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de **empitada por preço global**.

- TIPO DE LICITAÇÃO: A presente licitação dar-se-á através do tipo **menor preço global por lote**.

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser **protocolados** na Prefeitura Municipal, até às **08:30 (oito horas e trinta) minutos**, do dia **13 de dezembro de 2023**, havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante na etiqueta do protocolo.

A **abertura** dos envelopes contendo os documentos de habilitação ocorrerá às **09:00 (nove) horas**, do mesmo dia, na Prefeitura Municipal, por Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, prevalecendo para classificação do vencedor da presente Tomada de Preços, o seguinte critério: **menor preço global por lote**.

01-DO OBJETO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	36601	1	SRV	Executar obra de Instalação de postes e superpostes com iluminação em LED, a serem executados na sede do Município de Assis Chateaubriand- PR, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.
2	1	36602	1	SRV	Executar obra de Instalação de postes e superpostes com iluminação em LED, a serem executados no distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis, no Município de Assis Chateaubriand- PR conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

1.1 - Local da execução dos serviços

Para o Lote 001:

Sede do Município de Assis Chateaubriand- PR conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a

presente.

Para o Lote 002:

Distrito de Bragantina, nos Patrimônios Engenheiro Azaury e Silveirópolis, conforme Projetos e Planilhas Orçamentárias anexas a presente.

1.2 - As empresas interessadas em participar do certame, poderão proceder com visita e vistoria no próprio local onde os serviços serão prestados, de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (das 8hrs às 12hrs e das 13h30min às 17hrs00min), de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Não é obrigatória a visita e vistoria no local onde será executado o objeto desta licitação, mas a execução dos serviços depende de vários ajustes neste local e, portanto, no valor total da proposta deverão estar inclusos todos os serviços necessários para a perfeita execução do objeto licitado.

1.3 - Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente os Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

1.4 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, independente de manifestação por escrito.

02-DO PRAZO DE EXECUÇÃO

02.1 - Para o Lote 001:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

02.2 - Para o Lote 002:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

03-TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Esta licitação reger-se-á pelo tipo de: **menor preço**.

3.2-O regime de execução desta licitação é de: **empregada por preço global por lote**.

04-DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitação na Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar em **envelope separado e devidamente fechado e inviolável**, com o título "**DOCUMENTAÇÃO**" e fazendo referência ao presente Edital, os seguintes documentos:

4.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral**, fornecido por esta Prefeitura Municipal;

4.1.2 - Regularidade Fiscal, que consiste:

4.1.2.1 - Certidões Negativas expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

4.1.2.2 - Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.1.2.3 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do **FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br;

4.1.2.4 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

4.1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt9.jus.br.

4.1.3 - Qualificação Técnica, limitada à:

4.1.3.1 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

4.1.3.2 – A qualificação técnica da proponente deverá ser feita por meio de apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando a prestação satisfatória de serviços semelhantes aos licitados nesta Tomada de Preços, e demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente como objeto da presente licitação. O atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato.

4.1.3.3 – A proponente deverá apresentar Declaração de que possui, em seu quadro, engenheiro civil **ou arquiteto**, detentor de atestado de responsabilidade técnico por execução de serviços semelhantes aos licitados, sendo que referido profissional que será designado como responsável técnico pelos serviços a serem realizados.

4.1.3.4 – O Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração exigida no subitem 4.1.3.2 (da empresa licitante), deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) de obra semelhante à licitada.

4.1.3.5 – No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá apresentar a Certidão de Acervo Técnico do profissional indicado na forma do subitem 4.1.3.3, a fim de comprovar a responsabilidade técnica do engenheiro civil **ou arquiteto** na execução de serviços semelhantes aos licitados.

4.1.3.6 - No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá comprovar que o profissional indicado na forma do subitem 4.1.3.3, pertence ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de sócios; deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.

4.1.3.7 – O Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração exigido no subitem 4.1.3.5 (do responsável técnico pela execução dos serviços), deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra semelhante à licitada.

4.1.4 - Qualificação econômico-financeiro, que compreende:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios..

a.1.) comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

a.1.1.) - no caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

a.1.2.) – as demais empresas, Sociedade de Responsabilidade Limitada (LTDA), Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Empresário Individual (EI) e outras, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.1.3) para fins do subitem a.1.2, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

4.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, que deverá apresentar os seguintes itens financeiros:

4.1.4.1.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC): Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a **1,2** (um inteiro e dois décimo);

4.1.4.1.2 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - (IEG): Passivo Exigível: (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) sobre Ativo Total, igual ou inferior a **0,8** (zero vírgula oito décimos);

4.1.4.1.3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG): Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Total, igual ou maior a 1,2 (um vírgula dois);

4.1.4.1.4 - As demonstrações contábeis (ILC, IEG e ILG) deverão conter os valores e índices obtidos conforme modelo estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

4.1.4.1.5 – As empresas constituídas no curso do exercício em que se processa a licitação poderão participar do certame, mediante exibição do balanço de abertura.

4.1.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.5 – Declaração expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (conforme modelo contido no Anexo 2).

4.1.6 – Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo 3.

4.1.7 - DECLARAÇÃO, conforme anexo 5, contendo:

- ✓ Razão Social da proponente;
- ✓ Endereço, Cidade, Estado;
- ✓ CNPJ e Inscrição Estadual;
- ✓ Inscrição Municipal/ISS (alvará);
- ✓ N° do telefone e n° de fax da empresa;
- ✓ Endereço de e-mail da empresa;
- ✓ Banco(p/depósito) e número da Conta Corrente;
- ✓ Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato;**
- ✓ Função do representante legal;
- ✓ Endereço do representante legal;
- ✓ n° do RG e CPF.

4.1.8 - Declaração de Trabalho de Menores, expressando conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal n.º 9854, de 1999, conforme modelo contido no **Anexo 6**;

4.1.9 - Declaração de Vedação ao Nepotismo, conforme modelo contido no Anexo 8;

4.2 – Para atuar na licitação, a empresa deverá nomear um representante, que poderá ser credenciado de acordo com o modelo (Anexo 4), ou portador de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, em que se encontrem os necessários poderes de representação.

4.3 - Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da **garantia de manutenção da proposta**, conforme itens 5.1 e 5.1.2 deste edital;

4.4 - Cópia autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a Consolidação do contrato, para fins de lançamentos no SimAm/Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.5 – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

4.6 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.7 – Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal, que detenha competência para isso, com data de validade na abertura da habilitação.

4.7.1 – Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação pelo servidor da Prefeitura Municipal, será permitido que a autenticação seja feita, até no dia da realização da sessão de abertura do certame, admitindo também, a autenticação no momento da abertura dos envelopes, desde que o mesmo apresente **original e cópia dos documentos**.

4.8 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

4.8.1 – Caso a proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte e deseje se beneficiar da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a **Declaração de Enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte**, protocolada na Junta Comercial do Estado, ou **Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial do Estado**.

4.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**Todas as Certidões do item 4.1.2**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

4.9 - A não apresentação de qualquer documento exigido para habilitação implicará na inabilitação da proponente.

4.10 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.11 - Serão devolvidos os envelopes "**Proposta**", fechados aos interessados inabilitados, após o trânsito em julgado do processo licitatório.

4.12 – Os interessados em participar desta licitação não cadastrados, deverão atender todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **TERCEIRO DIA ÚTIL** anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, à Avenida Cívica, 99.

05-DA PROPOSTA

5.1 - Para participar da presente licitação, a proponente deverá depositar como **garantia de manutenção da Proposta** a importância equivalente a 1% (um por cento), do valor estimado do objeto da contratação;

5.1.1 - A licitação será dividida em lotes, conforme anexos 9 e 10 do edital, facultando-se às licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

5.1.2 – O prazo de validade da garantia de manutenção da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o recebimento das propostas, sendo que caberá à licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

5.2 - A proposta será entregue em **envelope fechado e devidamente inviolável**, com o título "**PROPOSTA**", contendo externamente a indicação do presente Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

5.3 - O prazo de validade da proposta será, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura desta licitação.

5.4 - A proposta deverá conter todas as especificações exigidas no objeto desta licitação, de forma clarificar as condições oferecidas, de forma evitar prejuízo nos critérios de julgamento.

5.5 - O valor global da licitação é de R\$ 2.350.637,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo que a cotação máxima da proposta por lote para a presente licitação é de:

Para o Lote 001: R\$ 1.986.208,04 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e quatro centavos);

Para o Lote 002: R\$ 364.429,42 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Serão desclassificados os lotes da proposta cujos valores cotados sejam superiores aos limites acima estabelecidos.

5.6 – Os preços devem ser cotados em moeda nacional e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, encargos e demais custos decorrentes da execução da obra, não sendo consideradas despesas adicionais separadas, devendo a licitante apresentar a planilha de serviços quantitativos com preços por item de serviços (unitário, parcial e total) bem como cronograma físico-financeiro (Anexo X).

5.6.1 – A não indicação de parcelas referentes a impostos, taxas, seguros e outros encargos, pressupõe-se que o preço já os incluem.

5.7 – Deverá constar o preço por lote e global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.8 – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da proponente, constando o nome, cargo e menção de documento pessoal de identificação, bem como acompanhado de documento que comprove que representa a empresa, como por exemplo: procuração, contrato social, etc.

5.8.1– Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em conta que a execução dos serviços a que se referem os diversos lotes licitados deverão ser executados nos prazos máximos assinalados neste edital e de maneira concomitante, ou seja, ao mesmo tempo. Sendo assim, antes de considerar a oferta de proposta para mais de um lote licitado, a empresa deverá considerar se possui, de fato, capacidade técnica-operacional para execução das obras dos diferentes lotes de maneira simultânea.

5.9 – A Proponente deverá apresentar juntamente com a proposta: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e a Planilha de Composição do B.D.I.;

5.9.1 – O percentual de custos indiretos que compõe o B.D.I. servirá de orientação, caso haja necessidade, de futuro Equilíbrio Econômico Financeiro ao contrato firmado com a empreiteira, e também para firmar aditivos de serviços devido a alteração de projetos que venha ser necessário durante a execução da obra. O percentual do B.D.I, deverá ser obtido conforme demonstrado no Anexo 9 (Modelo de Planilha do B.D.I);

5.10 – Serão desclassificados os lotes da proposta com preço inexequível (art. 48 da Lei 8.666/1993), simbólico, valor zero ou aqueles cujos valores cotados excedam aos estabelecidos nos anexos deste edital.

5.11 - O recebimento dos serviços será efetivado nos seguintes termos:

5.11.1 - PROVISORIAMENTE: pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

5.11.2- DEFINITIVAMENTE: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93;

5.11.3 - Após o recebimento dos serviços, se vier durante o prazo de 05 (cinco) anos (conforme determina o Art. 618 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa vencedora para efetuar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante.

5.12 – A garantia de manutenção da proposta prestada pelo licitante somente será liberada ou restituída após a conclusão do procedimento licitatório, após homologação e adjudicação do objeto.

06-DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no **item 5.5** deste edital, bem como das disposições contidas no **item 6.4**, se for o caso.

6.2 - Será assegurado, como primeiro critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso;

6.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, no critério de desempate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.3.1 – produzidos no País;

6.3.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.3.3 – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.3.4 – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.4 – Persistindo o empate entre as propostas, após obedecido o disposto no item anterior, a classificação se fará através de sorteio em ato público, na mesma sessão de julgamento.

6.5 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123).

Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme segue:

6.5.1 - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento), superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.2 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor;

6.5.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.4 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

6.5.5 - Após a entrega das certidões e análise quanto a regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Comissão de Licitações decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, fax e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93;

6.5.6 - Caso a proponente vencedora não apresente a documentação prevista no **item 6.5.3** implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

07 - FORMA DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS, DE REAJUSTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS.

7.1 - O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão ser atestadas pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo que o depósito e/ou transferência do valor correspondente será efetuado em conta bancária de titularidade da contratada, junto Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

7.2 - Em caso de atraso do pagamento previsto no item “7.1”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, desde que a empresa contratada não tenha concorrido para o atraso.

7.3 – Caso seja necessária a dilação do prazo de execução da obra, ocasionando a prorrogação do contrato administrativo, será admitido o reajustamento do valor ajustado, de acordo com o percentual de variação do INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas verificado no período, que incidirá apenas em relação ao valor total dos serviços ainda pendentes de execução e pagamento, desde que: **a)** não tenha a Contratada concorrido com culpa/dolo para o atraso verificado; **b)** tenha transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo; **c)** seja solicitado pela Contratada de forma expressa, por escrito, com pedido devidamente protocolado junto ao Município.

7.4 – O pagamento de cada parcela da obra estará condicionado a apresentação do seguinte:

7.4.1 – A GFIP autenticada dos funcionários da Obra;

7.4.2 – Anexação da folha de pagamento dos funcionários;

7.4.3 – Guias de recolhimento do INSS ou retenção de 11% do valor dos serviços da nota fiscal;

7.4.4 – Guias de recolhimento do FGTS dos funcionários da obra;

7.4.5 – O último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND da obra.

7.4.6 – A última medição dos serviços deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos serviços executados e a liberação do pagamento será após a apresentação da CND da obra.

7.5 - Será efetuada a retenção da contribuição previdenciária pela execução da obra, relativo a mão-de-obra empregada, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 209, de 20 de maio de 1999, publicado no D.O.U. de 28.05.99, correspondente ao percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor da Mão de obra.

7.5.1 – Para o cumprimento desta exigência legal prevista no item anterior, a empresa deverá por ocasião da emissão da nota fiscal/fatura, discriminar a parte o valor da mão-de-obra, de acordo com as disposições contidas na Ordem de Serviço acima referenciada.

7.6 – Para concorrer a despesa do objeto resultante desta licitação, respeitosamente aos recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal;

7.6.1 - Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato e no valor total de **R\$ 2.350.637,46 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, com recursos próprio do município.

7.6.2 - Orçamentários:

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507

7.6.3 - Caso houver a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a” , Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

08-DA GARANTIA

8.1 - O vencedor do presente Edital de Tomada de Preços e homologado para execução do objeto, deverá por ocasião da assinatura do Contrato apresentar à Prefeitura Municipal a garantia correspondente ao **valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das seguintes modalidades:**

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro–garantia;

III - Fiança bancária.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,2 (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência;

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

9.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário de Administração Geral e Finanças.

10 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

10.1 - Executar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto.

10.2 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

10.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

10.6 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

10.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.8 – A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

Tomada de Preços nº 011/2023

Contrato nº. ____/2023

11 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11.5 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratante (Município).

12- DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do contrato celebrado, fica designada a Servidora Pública _____, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora do CPF n.º. 070.693.059-23, e da Cédula de Identidade RG n.º. sob n.º. _____-SSP/PR, em cumprimento à Portaria n.º. ____/20__;

12.2 - Para exercer a responsabilidade técnica dos atos de **Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo** em relação a execução do objeto caberá a Servidora **Anne Caroline Bello – Engenheira Civil – CREA PR - 168663/D e C.P.F. n.º 093.249.999-66.**

13 – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NORMAS DE SEGURANÇA

13.1 - O MUNICÍPIO após assinatura do contrato, comunicará ao **JUIZ da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand** (Avenida Cívica, 260, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP 85935-000), o Responsável pela **Gerencia Regional do Trabalho** (Rua Souza Naves, 3925, centro Cascavel-Paraná, CEP 85810-070 - 45-3902-2404) e ao **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** (Rua São Paulo, 346, CEP-85801-020, Cascavel-Paraná 45-3322-0105), sobre a obra/serviço que será realizada/executada, o início e término previsto da obra, o número do processo licitatório, a modalidade, o local onde será executado, para que exerçam, dentro de suas **COMPETÊNCIAS FUNCIONAL e TERRITORIAL**, o que entenderem necessário e de direito, como determinando/e/ou/requisitando diligências e fiscalização principalmente ligados na área/normas de Segurança do Trabalho, uso de Equipamento de Proteção, verificação de trabalho escravo, infantil, registro funcional, etc.

13.2 - Na obra deverá conter o livro para registro de ocorrências da execução do contrato (diário de obras);

13.3 - Apresentação da matrícula da obra junto ao INSS pela Contratada;

13.4 - Apresentar ao engenheiro fiscal da obra, mensalmente, a relação dos funcionários com relação ao recolhimento do INSS e FGTS.

13.5 - Apresentar ao final da obra o termo de recebimento provisório circunstanciado e posteriormente o termo de recebimento definitivo de forma circunstanciado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

14.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 – Qualquer tipo de recurso ou impugnação deverá ser protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura de Assis Chateaubriand, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, (§ 2º do

artigo 41 da Lei 8.666/1993). **Podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com) e/ou através de via postal no endereço descrito neste item.**

15- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade,

de ofício ou por provocações de terceiro, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 49 da Lei nº. 8666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 - Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante à Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem este edital, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso, de acordo com o § 2º, da Lei 8.666/93.

16.3 - A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Senhor Prefeito Municipal e é irrevogável e irrecorrível.

16.4 – A homologação e adjudicação do objeto desta licitação só será efetivada mediante prévia consulta junto ao Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de contas do Paraná, emitindo-se declaração expressa por parte do agente público responsável pelos processos licitatório da Prefeitura, a ser obrigatoriamente Juntada ao Processo.

16.5 - Caso houver a inclusão no referido cadastro, a proponente vencedora será desclassificada, convocando-se a proponente classificada em segundo lugar, para querendo, aceitar, nas mesmas condições da proposta vencedora e, assim sucessivamente, até que haja um proponente que atenda as exigências, ou caso não houver, o processo será declarado frustrado.

16.6 - O Contrato Administrativo resultante desta Licitação será em tudo regido pela Lei N.º 8.666/93, pelas condições gerais de contratos e suas alterações constituem parte integrante e indissociável deste Edital, cuja Minuta do Contrato é o disposto no Anexo 7 deste Edital, bem como farão parte integral do contrato independente de transcrição contidas neste Edital, os documentos neles referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.7 – O proponente vencedor que deixar de assinar o contrato, quando exigido, no prazo de até cinco (5) dias após a convocação, facultará ao Município convocar o proponente classificado em segundo lugar para aceitação e assinatura do contrato, nas mesmas exigências e nas condições da proposta vencedora.

16.7.1 – Será aplicada a pena de suspensão de 01 (um) ano na participação de licitações ou firmar contrato com a Licitante, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido neste item anterior.

16.7.2 – A convocação oficial para assinatura do contrato será realizada pelo Departamento de Expediente e Protocolo do Município, pela via eletrônica, no endereço de e-mail fornecido pela licitante, no anexo que dispõe sobre as informações da licitante, sendo de inteira responsabilidade da empresa a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

16.8 – Poderão participar desta Licitação os proponentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (Parágrafo 2º. do Art. 22 da Lei de Licitações).

16.9 - Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo desta Licitação poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

16.10 - O presente edital poderá ser obtido através do site: www.assischateaubriand.pr.gov.br no link LICITAÇÕES. Os (memoriais, projetos e planilhas, etc.), serão fornecidos pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como as demais informações serão prestadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, sito Avenida Cívica, nº 99 - Centro, neste Município, no horário de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone n.º 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2023.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

ANEXO 1 (MODELO)

CAPACIDADE FINANCEIRA (EXCLUSIVA PARA LC e E)

e

REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício Social, ano de 2022.

Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo Município, nos comprometeremos a apresentar as demonstrações financeiras (inclusive determinados pelo artigo 176 da lei das Sociedades por Ações) que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

A) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

VALORES EM REAIS ÍNDICE REAIS

Ativo circulante

Passivo circulante

B) ENDIVIDAMENTO (E)

Passivo exigível: (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

Ativo Total

C) LIQUIDEZ GERAL (LG)

Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Município, ____ de _____ de 20__.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome

Nº de registro perante o órgão
de classe(se for o caso)

CONTADOR

Nome

Nº de registro perante o CRC

ANEXO 2 (MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, inscrição Municipal n.º _____ estabelecida na _____, n.º _____, cidade de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais da Licitação **Tomada de Preços n.º 011/2023**, bem como declara estar em plena condições para atendimento de todas as exigências da referida Licitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome, Cargo, CPF e Assinatura

ANEXO 3 (MODELO)

Processo Licitatório nº.131/2023

Modalidade Tomada de Preços nº.011/2023

Á Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 011/2023, instaurado por esse (a) _____ (órgão ou entidade licitante), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 4 (MODELO)

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de _____ de _____.

Á Comissão de Licitação do (a) _____ (órgão ou entidade licitante)

Ref. Edital de Tomada de Preços nº **011/2023**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº. _____, na qualidade de representante legal pela proponente _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o Senhor _____, Carteira de Identidade nº. _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, assinatura do representante legal)
Obs: firma reconhecida do representante legal

ANEXO 5

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____,
Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____,
CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____,
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,
Endereço de e-mail da empresa _____;
Nº do telefone _____;

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal: _____
Endereço do representante legal: _____
Cidade: _____ CEP: _____
RG nº _____ Órgão emissor: _____
CPF nº _____

Local e data ____/____/2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 6 (MODELO)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº **011/2023**, instaurado por esse (a) _____ (órgão ou entidade licitante), que temos pleno conhecimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei Federal n.º 9854, de 1999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 7

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.479/0001-18, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, residente à Rua Munique, 343, Jardim Mônaco, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa estabelecida à, no Município de - PR, CEP -, inscrita no CNPJ sob N.º, inscrição estadual,, neste ato representado pelo Senhor.....- Presidente portador do CPF sob n.º, cédula de identidade RG n.º- SSP/PR, Residente e Domiciliado à, no município de - PR, e CEP -, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Para o Lote 001:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

Para o Lote 002:

O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DO CONTRATO

a) Este Contrato é do tipo **Obras e Serviços de Engenharia** e está fundamentado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com as condições do **Edital de Tomada de Preços nº 011/2023**, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

a) O regime de execução do objeto deste contrato é de **empreitada por preço global por lote**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA.

a) O valor estipulado neste contrato é de R\$ _____ (_____).

b) O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços realizados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão ser atestadas pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo que o depósito e/ou transferência do valor correspondente será efetuado em conta bancária de titularidade da contratada, junto Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal.

c) A empresa especificada para realizar o objeto deste Contrato apresentou regularmente a Certidão Negativa de Débito (CND) sob n.º _____, e o Certificado de Regularidade do FGTS sob n.º _____, com validade nesta data, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal.

c.1) Na ocasião do pagamento a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS (Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias) e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

c.2) Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já executados, para, num prazo exequível fixado pela Contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa sob pena de rescisão contratual.

c.3) O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata a cláusula anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

d) Em caso de atraso do pagamento previsto na letra “b”, o valor será atualizado no seu efetivo pagamento, aplicando-se a variação do IPCA do IBGE, desde que a empresa contratada não tenha concorrido para o atraso.

e) O pagamento ocorrerá conforme cronograma físico financeiro e, estará condicionado à apresentação do seguinte:

e.1 – A GFIP autenticada dos funcionários da Obra;

e.2 – Anexação da folha de pagamento dos funcionários;

e.3 – Guias de recolhimento do INSS ou retenção de 11% do valor dos serviços da nota fiscal;

e.4 – Guias de recolhimento do FGTS dos funcionários da obra;

e.5 – O último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND da obra.

e.6 - A última medição dos serviços deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) dos serviços executados e a liberação do pagamento será após a apresentação da CND da obra.

f) Será efetuada a retenção da contribuição previdenciária pela execução da obra, relativo a mão-de-obra empregada, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 209, de 20 de maio de 1999, publicado no D.O.U. de 28.05.99, correspondente ao percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor da Mão de obra.

g) Para o cumprimento desta exigência legal prevista no item anterior, a empresa deverá por ocasião da emissão da nota fiscal, discriminar a parte o valor da mão-de-obra, de acordo com as disposições contidas na Ordem de Serviço acima referenciada.

h) Caso seja necessária a dilação do prazo de execução da obra, ocasionando a prorrogação do contrato administrativo, será admitido o reajustamento do valor ajustado, de acordo com o percentual de variação do INCC/FGV – Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas verificado no período, que incidirá apenas em relação ao valor total dos serviços ainda pendentes de execução e pagamento, desde que: **a)** não tenha a Contratada concorrido com culpa/dolo para o atraso verificado; **b)** tenha transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo; **c)** seja solicitado pela Contratada de forma expressa, por escrito, com pedido devidamente protocolado junto ao Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

a) O prazo máximo para o início da execução dos serviços: imediato após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

a.1) para o Lote 001. O prazo para execução do objeto desta licitação é de 4 (quatro) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

a.2) para o Lote 002. O prazo para execução do objeto desta licitação é de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Obras, Engenharia e Posturas.

b) O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos, a contar da ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente.

c) O recebimento dos serviços será efetivado nos seguintes termos:

c.1) PROVISORIAMENTE: pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

c.2) DEFINITIVAMENTE: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº

8.666/93;

d) Após o recebimento dos serviços, se vier durante o prazo de 05 (cinco) anos (conforme determina o Art. 618 do Código Civil –Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), a ser constatado discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIO

a) Para concorrer a despesa do objeto resultante desta licitação, respeitosamente aos recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal;

b) Orçamentários:

Órgão	Und	Função	Sub-Função	Programa	P	/A/O	Despesa	Categoria	Fontes
11	0207	15	452	1300	1	7	11436	449051020600	507

c) Caso haja a necessidade de alteração de dotação orçamentária ou a inclusão de Fonte de Recursos, será processada de forma unilateral por parte da Contratante, através de Decreto, nos termos da Alínea “a”, Inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar Garantia na ocasião da Assinatura do Contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro–garantia;

III - Fiança bancária.

A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

8.1) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,2 (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2) A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência;

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.3) As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.5) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.6) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

8.7) As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário de Administração Geral e Finanças.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

b) É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

b.1) violação das obrigações assumidas;

b.2) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;

b.3) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;

b.4) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

b.5) Além das hipóteses estabelecidas que impliquem na rescisão contratual, o Contratante promoverá unilateralmente a rescisão do presente Contrato, caso o contratado estiver incluído no cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da Administração decorrentes das hipóteses de rescisão administrativa assinaladas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições da Lei 8.666/93 e do **Processo Licitatório n.º 131/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2023**, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

a) Executar os serviços a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto.

b) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

Tomada de Preços nº 011/2023
Contrato nº. ____/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da nota fiscal, os seguintes dizeres:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratante (Município).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E NORMAS DE SEGURANÇA

a)- O MUNICÍPIO após assinatura do contrato, comunicará ao **JUIZ da Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand** (Avenida Cívica, 260, Assis Chateaubriand - Paraná, CEP 85935-000), o Responsável pela **Gerencia Regional do Trabalho** (Rua Souza Naves, 3925, centro Cascavel-Paraná, CEP 85810-070 - 45-3902-2404) e ao **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** (Rua São Paulo, 346, CEP-85801-020, Cascavel-Paraná 45-3322-0105), sobre a obra/serviço que será realizada/executada, o

início e término previsto da obra, o número do processo licitatório, a modalidade, o local onde será executado, para que exerçam, dentro de suas **COMPETÊNCIAS FUNCIONAL e TERRITORIAL**, o que entenderem necessário e de direito, como determinando/e/ou/requisitando diligências e fiscalização principalmente ligados na área/normas de Segurança do Trabalho, uso de Equipamento de Proteção, verificação de trabalho escravo, infantil, registro funcional, etc.,

- b) Na obra deverá conter o livro para registro de ocorrências da execução do contrato (diário de obras);
- c) Apresentação da matrícula da obra junto ao INSS pela Contratada;
- d) Apresentar ao engenheiro fiscal da obra, mensalmente, a relação dos funcionários com relação ao recolhimento do INSS e FGTS.
- e) Apresentar ao final da obra o termo de recebimento provisório circunstanciado e posteriormente o termo de recebimento definitivo de forma circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução do contrato celebrado, fica designada a Servidora Pública _____, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, portadora do CPF n.º _____, e da Cédula de Identidade RG n.º. sob n.º. _____-SSP/PR, em cumprimento à Portaria n.º. ____/20____;
- b) Para exercer a responsabilidade técnica dos atos de **Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo** em relação a execução do objeto caberá a Servidora **Anne Caroline Bello – Engenheira Civil – CREA PR - 168663/D e C.P.F. n.º 093.249.999-66.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto deste contrato, até nos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Quaisquer dúvidas, esclarecimentos e requerimentos relativos à execução deste contrato deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, não sendo aceitos requerimentos/pedidos através de qualquer meio eletrônico ou serviço postal.

e) O endereço de e-mail fornecido pela empresa no modelo constante no anexo 5 deste edital, será utilizado pela Administração para encaminhamento de todas as solicitações, requisições, notificações, advertências e demais informações relacionados ao fiel e regular cumprimento do contrato administrativo.

f) A Contratada não poderá alegar em sua defesa o desconhecimento das requisições, notificações, advertências e demais informações encaminhadas no endereço de e-mail mencionado na cláusula anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência diária das correspondências eletrônicas recebidas, inclusive na pasta de lixo eletrônico (spam).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a) Os licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo;

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, casos em que serão aplicados a Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, a legislação comum.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Assis Chateaubriand, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO 8
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VEDACÃO AO NEPOTISMO

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade.** Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Obs.: Deverá ser anexo junto aos documentos de habilitação.

ANEXO 9 LOTE- 1

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%				Encargos sociais s/ m.o.	
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023				88,52% (hora)	
Programa: 0		Nº de contrato: 0 / 0				50,76% (mês)	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
SERVIÇOS INICIAIS				1.986.208,04			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	1.048,19	3.018,79		COMPOSIÇÃO 01
AVENIDA TUPASSI (TRECHO ENTRE PRAÇA DOS PIONEIROS ATE RUA RIO BRANCO) - AV. GUAPORE - AV. GUANABARA				1.125.862,84			
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLTO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	7,00	2.028,26	14.197,82		COTADO DEP. COMPRAS
2.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	42,00	18,44	774,48		COTADO DEP. COMPRAS
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	7,00	42,97	300,79		COTADO DEP. COMPRAS
2.4	Isolador roldana 72x72	UND	7,00	6,73	47,11		SINAPI 33596
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	7,00	19,59	137,13		COTADO DEP. COMPRAS
2.6	arame galvanizado 14 AWG	UND	7,00	19,59	137,13		COTADO DEP. COMPRAS
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	KG	7,00	24,07	168,49		COTADO DEP. COMPRAS
2.8	Conector de haste terra	UND	128,00	97,64	12.497,92		SINAPI 96985
2.9	Eletroduto PVC 1" anti chama	M	42,00	23,17	973,14		SINAPI 91864
2.10	cabos de PVC 1"	UND	7,00	6,28	43,96		SINAPI 1050
2.11	vedia calha PU 280gm	UND	7,00	21,70	151,90		COTADO DEP. COMPRAS
2.12	Armeia quadrada galvanizada	UND	7,00	1,58	11,06		SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	35,00	15,09	528,15		COTADO DEP. COMPRAS
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	7,00	323,43	2.264,01		SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	14,00	45,93	643,02		COTADO DEP. COMPRAS
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	7,00	285,04	1.995,28		SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 0KA NTC 901100	UND	7,00	130,10	910,70		SINAPI 93673

V.131022

1 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%				Encargos sociais s/ m.o.	
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023				88,52% (hora)	
Programa: 0		Nº de contrato: 0 / 0				50,76% (mês)	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W, bivolt, Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência ≥ 0,98; Distorsão Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática; A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo acionadas aletas, encaixadas, parafusadas, cotadas ou soldadas, Regulagem de ângulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantem a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp Devido ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)	UND	363,00	960,35	348.607,05		COTADO DEP. COMPRAS
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - Solo	UND	128,00	134,93	17.271,04		SINAPI 97881
2.20	contactor 40 amperes 220v	UND	14,00	379,80	5.317,20		COTADO DEP. COMPRAS
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	5,00	106,49	532,45		SINAPI 93671
2.22	rele foto eletromagnético	UND	7,00	42,69	298,83		SINAPI 2510
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	7,00	24,41	170,87		SINAPI 39380
2.24	Triho para DIN para disjuntor	M	4,00	7,40	29,60		SINAPI 39328
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	121,00	332,20	40.196,20		COTADO DEP. COMPRAS
2.26	Fio solido 10mm 750V	M	196,00	10,84	2.124,64		SINAPI 937
2.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.445,00	6,17	33.595,85		SINAPI 91927
2.28	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8.862,00	12,73	112.813,26		SINAPI 91931
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	45,00	27,26	1.226,70		COTADO DEP. COMPRAS

V.131022

2 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
		Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
2.30	Superposte concreto circular 15m1 novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	128,00	3.497,45	447.673,60		COTADO DEP.
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	3.857,00	15,00	60.169,20		COTADO DEP.
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	256,00	20,69	5.296,64		SINAPI 91836
2.33	Corte de asfalto e concreto com massa em CBUQ para passagem de cabos	M3	6,08	2.084,08	12.671,21		SINAPI 102098
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	7,00	93,37	653,59		COTADO DEP.
2.35	Curva 90º galvanizada 1"	und	7,00	37,61	263,27		COTADO DEP.
							COMPRAS
3	ILUMINAÇÃO BAIXA - RUA JORDÃO /// RUA ROLANDIA /// AV. SESQUICENTENARIO				857.326,41		
3.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	5,00	2.028,26	10.141,30		COTADO DEP.
3.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	30,00	18,44	553,20		COTADO DEP.
3.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	5,00	42,97	214,85		COTADO DEP.
3.4	Isolador rolana 72x72	UND	5,00	6,73	33,65		COMPRAS
3.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	5,00	19,59	97,95		SINAPI 3398
3.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	3,00	24,07	72,21		COTADO DEP.
3.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	UND	149,00	97,64	14.548,36		COMPRAS
3.8	Conector de haste terra	UND	149,00	10,21	1.521,29		SINAPI 96365
3.9	eletroduto PVC 1" anti chama barra 3mt	UND	20,00	23,17	463,40		COTADO DEP.
3.10	cabecote PVC 1"	UND	5,00	6,28	31,40		SINAPI 91864
3.11	veda calha PU 280gm	UND	5,00	21,70	108,50		COTADO DEP.
3.12	Arnela quadrada galvanizada	UND	5,00	1,58	7,90		SINAPI 1050
3.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	15,00	15,09	226,35		COTADO DEP.
3.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	5,00	323,43	1.617,15		COMPRAS
3.15	Abraçadeira universal (par)	JG	10,00	45,93	459,30		SINAPI 1062
3.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	5,00	285,04	1.425,20		COTADO DEP.
3.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	5,00	130,10	650,50		COMPRAS
							SINAPI 39809
							SINAPI 93673

V.131022

3 de 5

DIGITE O NÚMERO DA ART / RRT		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0 - / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
		Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora)					
		50,76% (mês)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W, bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada, Fator de Potência ≥ 0,98; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 17.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico, Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70), Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%), A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp	UND	144,00	913,59	131.556,96		COTADO DEP.
3.19	Caixa de passagem concreto 30x30	UND	149,00	134,93	20.104,57		COMPRAS
3.20	contactor 40 amperes 220v	UND	5,00	379,80	1.899,00		SINAPI 97881
3.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	5,00	106,49	532,45		COTADO DEP.
3.22	rele foto eletromagnético	UND	5,00	42,69	213,45		COMPRAS
3.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	5,00	24,41	122,05		SINAPI 93671
3.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	3,00	7,40	22,20		SINAPI 2510
3.25	Fio sólido 10mm 750V	M	140,00	10,84	1.517,60		SINAPI 39380
3.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	3.024,00	6,17	18.658,08		SINAPI 39328
3.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	11.010,00	12,73	140.157,30		SINAPI 937
3.28	fita alta fusão 20mt	UND	35,00	27,26	954,10		SINAPI 91927
3.29	POSTE CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO 3" COM 7MTS BRAÇO COM 1,20MTS, CONFORME PROJETO EM ANEXO (fornecimento e instalação)	UND	144,00	2.979,98	429.117,12		SINAPI 91931
3.30	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	3.670,00	15,60	57.252,00		COTADO DEP.
3.31	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	1.008,00	20,69	20.856,52		COMPRAS
3.32	Corte de asfalto e concreto para passagem de cabos	M3	0,80	2.084,08	1.667,26		COTADO DEP.
3.33	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,45	373,80		SINAPI 91836
3.34	Curva 90º galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44		SINAPI 102098
							COTADO DEP.
							COMPRAS

V.131022

4 de 5

Digite o número de ART / RRT		BDI INCLUIDO NO ORÇAMENTO=24,6%					
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		DATA BASE: Junho-2023					
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0					
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 1 - SEDE DO MUNICÍPIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	1.986.208,04	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
				TOTAL R\$	1.986.208,04		
				quinta-feira, 19 de outubro de 2023			
				DATA			

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ANNE CAROLINE CAROLINE
BELLO:09324999866 BELLO:09324999866
Date: 2023.10.19 10:42:08-03'00"
Responsável Técnico de(ou) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Carimbo e Assinatura

ANEXO 10 LOTE- 2

Digite o número da ART / RRT				BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5%			
Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR				DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0				Nº do contrato: 0 - / 0		88,52% (hora)	
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS						50,76% (mês)	
						364.429,42	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	Fonte
1	SERVIÇOS INICIAIS					3.018,79	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO 1,20X2,40M ADESIVADA, CHAPA Nº22 COM SUPORTE DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88		1.048,19	3.018,79	COMPOSIÇÃO 01
2	DISTRITO DE BRAGANTINA /// ENGENHEIRO AZAURY /// SILVEROPOLIS					361.410,63	
2.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UND	4,00	2.028,26		8.113,04	COTADO DEP.
2.2	Flange rosável PVC 1"	PAR	24,00	18,44		442,56	COTADO DEP.
2.3	Armação rex pesado 1/8 haste 5/8 1x1	UND	4,00	42,97		171,88	COMPTRAS DEP.
2.4	Isolador roldana 72x72	UND	4,00	6,73		26,92	SINAPI 3358
2.5	Parafuso galvanizado 5/8 x150mm	UND	4,00	19,59		78,36	COTADO DEP.
2.6	arame galvanizado 14 AWG	KG	8,00	24,47		195,76	COMPTRAS DEP.
2.7	Haste terra 3,00m cobreada 5/8"	UND	41,00	97,64		4.003,24	SINAPI 95985
2.8	Conector de haste terra	UND	41,00	10,21		418,61	COTADO DEP.
2.9	eletroduto PVC 1" anti chama barra	M	16,00	23,17		370,72	SINAPI 91864
2.10	cabecote PVC 1"	UND	4,00	6,28		25,12	SINAPI 1050
2.11	veda calha PU 280gm	UND	4,00	21,70		86,80	COTADO DEP.
2.12	Arruela quadrada galvanizada	UND	4,00	1,58		6,32	COMPTRAS SINAPI 379
2.13	Fita isolante 20 mt x19mm	UND	25,00	15,09		377,25	COTADO DEP.
2.14	caixa para padrão CN1 metal	UND	4,00	323,43		1.293,72	COMPTRAS SINAPI 1062
2.15	Abraçadeira universal (par)	JG	4,00	45,93		183,72	COTADO DEP.
2.16	Caixa para padrão CN1 policarbonato com lente	UND	4,00	285,04		1.140,16	COMPTRAS SINAPI 39809
2.17	Disjuntor 3x50A DIN curva C 6KA NTC 901100	UND	4,00	130,10		520,40	SINAPI 93673

Digite o número da ART / RRT Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5% DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0		50,76% (mês)		
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	364.429,42 TOTAL	*Fonte CÓDIGO SINAPI (se for outra etiquetar descrevê-la)
2.18	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W, bivolt, Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência ≥ 0,98; Distorsão Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10KA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm a 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70) ,Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp Devido ainda ser apresentado juntamente com a proposta garantia de 5 anos de conjunto total da luminária assinada pelo fabricante da mesma, Lm 80 para comprovar a vida útil do Led, acompanhada da tradução juramentada. Assistência técnica nacional (comprovada por documento)					
		UND	115,00	960,26	110.429,90	
2.19	Caixa de passagem concreto 30x30 - solo	UND	41,00	134,93	5.532,13	SINAPI97881
2.20	contactor 40 amperes 220v	UND	4,00	379,80	1.519,20	COTADO COMPRAS DEP.
2.21	Disjuntor 3x32A curva C	UND	4,00	106,49	425,96	SINAPI93671
2.22	rele foto eletromagnético	UND	4,00	42,69	170,76	SINAPI2510
2.23	Base pra rele fotoelétrico	UND	4,00	24,41	97,64	SINAPI39380
2.24	Trilho para DIN para disjuntor	M	2,00	7,40	14,80	SINAPI39328
2.25	Suporte galvanizado para fixação de três luminárias em topo superposte circular	UND	37,00	332,20	12.291,40	COTADO COMPRAS DEP.
2.26	Fio solido 10mm 750V	M	112,00	10,84	1.214,08	SINAPI937
2.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,50 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.665,00	6,17	10.273,05	SINAPI91927
2.28	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3.645,00	12,73	46.400,85	SINAPI91931
2.29	fita alta fusão 20mt	UND	25,00	27,26	681,50	COTADO COMPRAS DEP.

V.131022

2 de 3

Digite o número da ART / RRT Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR		BDI INCLUSO NO ORÇAMENTO=24,5% DATA BASE: junho-2023		Encargos sociais s/ m.o. 88,52% (hora)		
Programa: 0		Nº do contrato: 0- / 0		50,76% (mês)		
Empreendimento: ILUMINAÇÃO POSTES E SUPERPOSTES EM LED - LOTE 2 - DISTRITO DE BRAGANTINA, ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	364.429,42 TOTAL	*Fonte CÓDIGO SINAPI (se for outra etiquetar descrevê-la)
2.30	Superposte concreto circular 15mt novo (fornecimento e instalação) - CR 150 a 200 daN	UND	37,00	3.497,45	129.405,65	COTADO COMPRAS DEP.
2.31	Mangueira de passagem corrugada com guia 2"	M	1.215,00	15,60	18.954,00	COTADO COMPRAS DEP.
2.32	Mangueira de passagem corrugada 1"	M	150,00	20,69	3.103,50	SINAPI91836
2.33	Corte de asfalto e concreto para passagem de cabos	M3	1,40	2.084,08	2.917,71	SINAPI102098
2.34	Eletroduto Galvanizado 1" 3 metros	M	4,00	93,37	373,48	COTADO COMPRAS DEP.
2.35	Curva 90º galvanizada 1"	und	4,00	37,61	150,44	COTADO COMPRAS DEP.
				TOTAL R\$	364.429,42	
ANNE CAROLINE <small>Digitally signed by ANNE CAROLINE</small> BELLO:09324999966BELL0:09324999966 <small>Date: 2023.10.19 10:41:45 -03'00'</small> Responsável Técnico de(o)(a) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR Cambo e Assinatura				quinta-feira, 19 de outubro de 2023 DATA		

V.131022

3 de 3

ANEXO 11 BDI

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-yy / 0

Tomador: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Empreendimento: ILUMINAÇÃO AVENIDAS E DISTRITOS DE ASSIS

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:

4

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Sobre os serviços.
Sobre a mão-de-obra.

Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica:

4

Informe a ocorrência da **DESONERAÇÃO** da folha de pagamento. Lei 13.161/2015.

SEM Desoneração.
COM Desoneração.

Intervalo de admissibilidade

Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%	5,29%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%	0,25%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%	1,00%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%	1,01%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,50%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2)-1$

ANNE CAROLINE Digitally signed by ANNE CAROLINE
BELLO:0932499966
Date: 2023.09.05 11:27:34-03'00'

66

Responsável Técnico de(o)(a) ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
Carimbo e Assinatura

V.131022

ANEXO 12 ACORDÃO TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciados contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50445565.

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS									
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%						
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%						
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%						
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%						
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%						

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

2

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
COSNTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

3

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavakanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

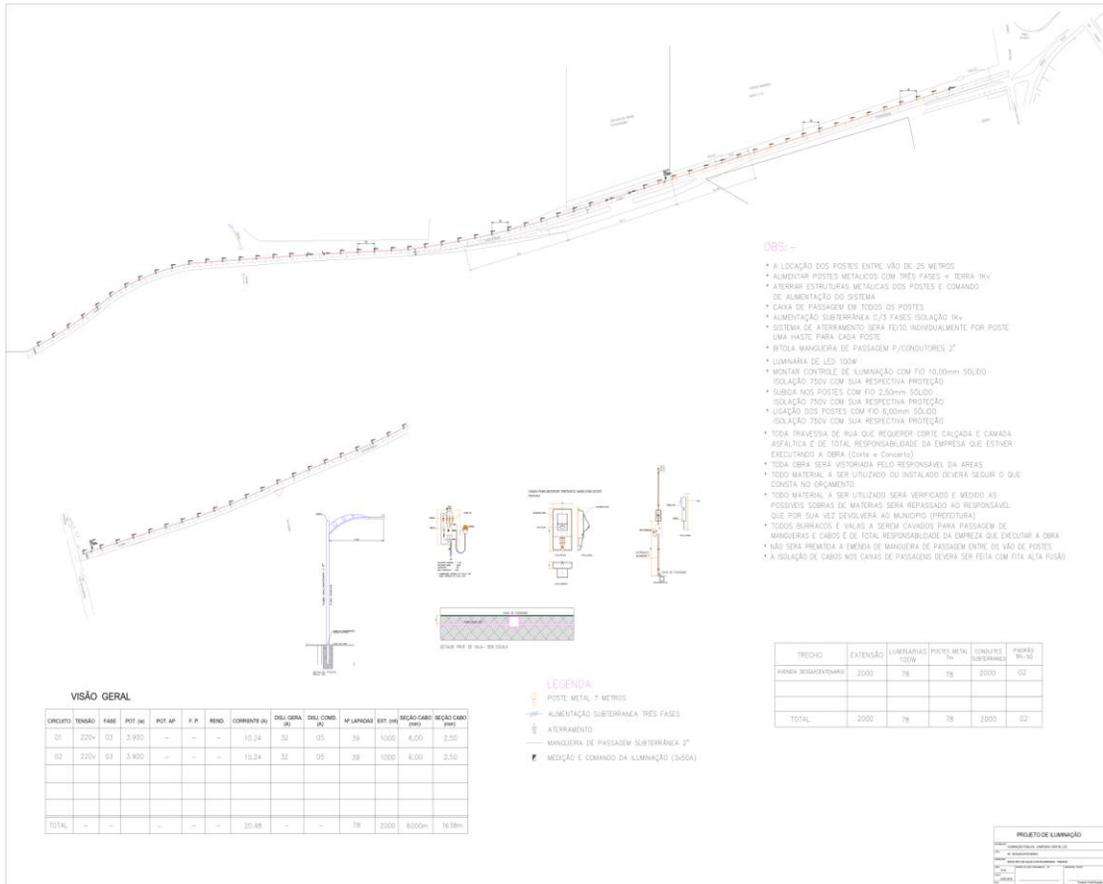
(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

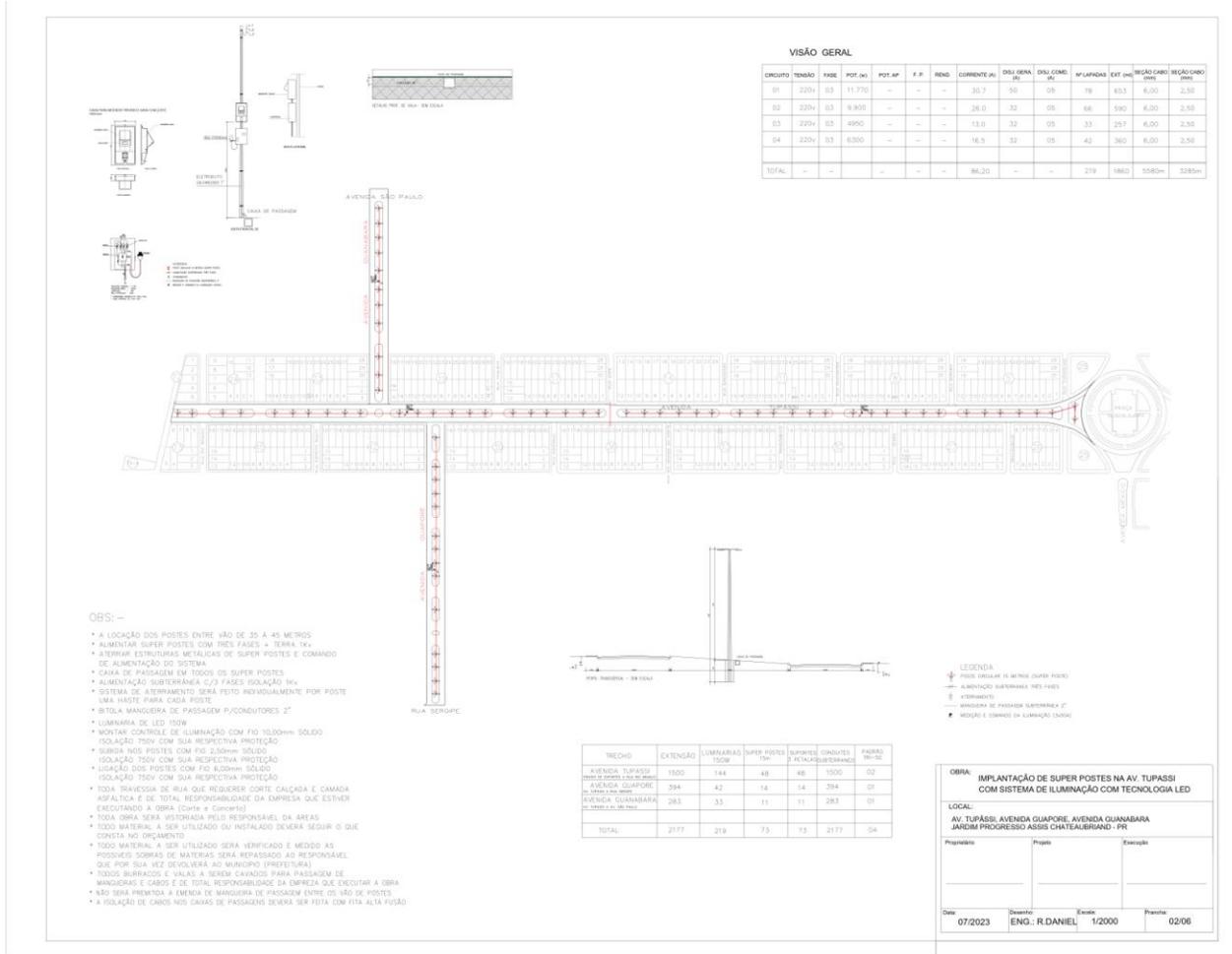
Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

ANEXO 13

PROJETOS





AZAURY

VISÃO GERAL

CRICITO	TENSÃO	FASE	POT. IN	POT. AP	F.P.	REND.	CORRENTE IN	DIÁ. GERAL (m)	DIÁ. COND. (m)	n° LÂMPADAS	EXT. (m)	REÇAO CABO (mm)	REÇAO CABO (mm)
B1	220v	03	4500	-	-	-	11,8	32	05	30	335	6,00	2,55
B2	220v	03	2250	-	-	-	5,9	32	05	12	150	6,00	2,55
TOTAL													

TRECHO	EXTENSÃO	LÂMPADAS 150W	SUPER POSTES 70W	SUPORTE 3 METROS	CONDUTOS 25x25	PAISAGIO 10x10
AVENIDA TRADENTEL	335	30	10	30	30	07
RUA JOSÉ BONFACIO	100	12	04	04	100	07
TOTAL						

BRAGANTINA

VISÃO GERAL

CRICITO	TENSÃO	FASE	POT. IN	POT. AP	F.P.	REND.	CORRENTE IN	DIÁ. GERAL (m)	DIÁ. COND. (m)	n° LÂMPADAS	EXT. (m)	REÇAO CABO (mm)	REÇAO CABO (mm)
D1	220v	03	5400	-	-	-	14,1	32	05	30	340	6,00	2,50
D2	220v	03	5400	-	-	-	14,1	32	05	27	340	6,00	2,50
D3	220v	03	300	-	-	-	0,78	32	05	06	25	6,00	2,50
TOTAL													

TRECHO	EXTENSÃO	LÂMPADAS 150W	SUPER POSTES 70W	SUPORTE 3 METROS	CONDUTOS 25x25	PAISAGIO 10x10
AVENIDA BRASIL	705	63	21	21	705	02
TOTAL						

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SUPER POSTES NAS AVENIDAS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED

LOCAL: DISTRITO DE AZAURY - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
DISTRITO DE BRAGANTINA - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Proprietário: _____ Projeto: _____ Execução: _____

Data: 07/2023 Desenhado: ENG. R. DANIEL Escala: 1/2000 Período: 04/06



VISÃO GERAL

CIRCUITO	TENSÃO	FASE	POT. (W)	POT. AP.	F. F.	RENDA	COMPRIMENTO (M)	DISS. GERAL (W)	DISS. COMUM (W)	Nº LÂMPADAS	EXT. (M)	SEÇÃO CABO (mm²)	SEÇÃO CABO (mm²)
01	220V	03	600				3,8			10	35	6,00	6,00
TOTAL							3,8			10	35	750	800

TRECHO	EXTENSÃO	LÂMPADAS 150W	SUPER POSTES 4m	SUPER POSTES 3m	CONDUTOS (Ø=50)	PARAFUSO (Ø=50)
AVENIDA BRASIL	20	10	2	0	25	
TOTAL	20	10	2	0	25	

OBS.: SUPER POSTES EXISTENTE COMPOSTO POR 4 PETALAS DE VAPOR METÁLICO 400W QUE SERÁ SUBSTITUÍDO POR LED 150W

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SUPER POSTES NAS AVENIDAS COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED

LOCAL: DISTRITO DE SILVEROPOLIS - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Proprietário: _____ Projeto: _____ Execução: _____

Data: 07/2023 Desenhista: ENG.: R.DANIEL Escala: 1/2000 Revisão: 06/06

ANEXO 14

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: Assis Chateaubriand - PR

1- Especificações e descrições mínimas dos objetos:

Luminária pública de LED com Potência máxima de 150 w. bivolt;

Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W. bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$; Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>

Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W. bivolt;

Luminária pública de LED com Potência máxima de 100W. bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,98$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 17.000 lm, Eficiência Energética ≥ 170 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, base padrão nema tomada 5 ou 7 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado ou extrudado com pintura Eletrostática, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas, Regulagem de angulo de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de adaptador sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 70.000 hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação. Para estes itens deverá ser solicitado o

Registro Ativo no In Metro comprovado através do Certificado, e ainda feito consulta através do link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>

2- Documentações que deverão a ser apresentada juntamente a proposta.

Prospecto ou folder da luminária ofertada;

Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar certificado do IMMETRO do produto ofertado na proposta ou se importado com reconhecimento através do ILAC (International Laboratory Accreditation Co- Operation) acompanhado da sua respectiva tradução juramentada, em conformidade com as seguintes normas (referente as luminárias de LED) LM79/portaria IN20/2017 do IMMETRO, ABNT NBR IEC60598:2010,IEC61000-3-2:2014,IEC62262:2002, ABNTNOR15129:2012,

Declaração de garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade e ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

Luminária deverá ter assistência técnica total no Brasil, comprovação essa através de documento.

3- Segurança:

A empresa vencedora deverá ser apta ao serviço com rede energizada (comprovada em documento NR12, NR35, NR10) deverá executar serviço atendendo todas as normas vigentes de segurança utilizando todos os meios de segurança (EPEIs , EPCs).

Toda responsabilidade de segurança é de competência da empresa vencedora.

A administração isenta-se de todo vinculo trabalhista.

4- Da Analise do material ofertado

Logo após o termino da licitação, toda documentação será encaminhada a área técnica, que por sua vez ira analisar e confrontar dados fornecidos pelas próprias empresas participantes do certame, caso material oferecido haja falta de documentação ou não atende ao edital descrito, sofrera pena de desclassificação.

Obrigatório à apresentação de toda documentação que ateste a qualidade do material, sobre pena de desclassificação caso não haja.

4.1 Da marca do material.

Obrigatoriamente será exigido, na oferta do material as respectivas marcas e modelos, sobre pena de desclassificação caso não apresente.

Assis Chateaubriand, PR
04/09/2023

ANNE
CAROLINE
BELLO:0932
4999966

Digitally signed by
ANNE CAROLINE
BELLO:093249999
66
Date: 2023.09.05
11:28:23-03'00'

ANEXO 15

Página 1/1



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302860377

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

FERNANDO TOSATI NOGUEIRA

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro: 03579434900

2. Contratante

Contratante: Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand

CPF/CNPJ: 76.208.479/0001-18

Logradouro: AVENIDA avenida civica

Nº: 99

Complemento: centro civico

Bairro: centro

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935000

País: Brasil

Telefone: (44) 3528-8455

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 04/09/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: SEM DEFINIÇÃO AVENIDAS E RUAS

Nº: SEM NUMERO

Complemento: DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO

Bairro: DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935000

Telefone: (44) 3528-8455

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.404460 Longitude: -53.510251

Data de Início: 04/10/2023

Previsão de término: 30/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário(a): Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand

CPF/CNPJ: 76.208.479/0001-18

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA

0,000

V

-> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT RELATIVA A PROJETO ELÉTRICO E DIMENSIONAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS SEGUINTE LOCALS: AVENIDA SESQUICENTENÁRIO, RUA JORDÃO, RUA ROLÂNDIA, SILVEROPOLIS, ENGENHEIRO AZAURY, BRAGANTINA, AVENIDA TUPÁSSI (JARDIM AMÉRICA), AVENIDA GUAPORÉ, AVENIDA GUANABARA, AVENIDA TUPÁSSI (JD. PROGRESSO) SENDO 144 POSTES DE METAL 7MT, EQUIPADOS COM 1 LUMINÁRIA DE LED CADA POSTE TOTALIZANDO 144 LUMINÁRIAS DE 100W 135 SUPER POSTE DE 15MT 200 DAN, SENDO EQUIPADO COM 3 LUMINÁRIA CADA POSTE DE 150W TOTALIZANDO 405 LUMINÁRIA DE 150W. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA SUBTERRÂNEO TRÊS FASES, PORTANTO SISTEMA TRIFÁSICO, ATERRAMENTO INDIVIDUAL, CABEAMENTO COM ISOLAÇÃO DE 1KV. ACIONAMENTO DO SISTEMA SERA POR MEIO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM CHAVE DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO SISTEMA FICARA ENERGIZADO SOMENTE A NOITE, ENTRADA DE SERVIÇO 901100 CONFORME NORMA DA CONCESSIONÁRIA COM CHAVE GERAL DE 3X50A

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,13

Pago em: 18/09/2023

Boleto: 8231960033

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: FERNANDO TOSATI NOGUEIRA
CPF: 035.794.349-00

Contratante: Prefeitura municipal de Assis Ahateaubriand
CNPJ: 76.208.479/0001-18

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetel.net.br/publico/>, com a chave: 89AC3
Impresso em: 19/09/2023 às 16:14:11 pelo usuário corporativo: , ip: 2804:5638:5011:ef00:3891:5959:2ef3:daf

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



Proc. Administrativo 37- 3.869/2023

De: Maria P. - SAF-GCL-ADM

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações - A/C Maria P.

Data: 27/11/2023 às 11:22:17

PUBLICAÇÕES

—

ANGELA SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

PUBLICACOES_DA_T_PRECO_011.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR, CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 27 de novembro de 2023. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2023.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

DE ANUNCIOS...
sob o nº 78.014.354/0001-82, neste ato representado por JOAO BOSCO
BEANH, CPF nº4159-288-369-28.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços
profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais
especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: licitação nº 030/2023.
Valor: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Prazo de
vigência: Até 31/12/2024.
Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO,
com base com base no artigo 78, Dispensativo I, da Lei nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09/11/2023.
Data e Assinatura:

12897/0/2023

Extrato de licitabilidade de Licitação e Termo Contratual

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 214/2023.
Termo de Credenciamento: nº 679 e 680/2023
Partes: Município de Arapongas e J.T. ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ nº 29.071.038/0001-37, neste ato representada por THAIS TANNURI GOMES, CPF nº 076.904.389-54 e MARCELA RIBEIRO MANTOAN BORGES-ODONTOLOGIA, CNPJ nº 33.882.748/0001-71, neste ato representada por MARCELA RIBEIRO MANTOAN BORGES, CPF nº 878.376.929-34
Objeto: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica para atendimento odontológico, no Centro de Especialidades Odontológicas e outros estabelecimentos estipulados pela Secretaria de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: licitabilidade nº 031/2023 - Chamamento Público.
Valor: R\$140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/11/2023.
Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 17/11/2023.
Data e Assinatura:

12897/1/2023

Arapuã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM será realizada no dia 07/12/2023 às 09h:00min na PLATAFORMA BLL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS, SENDO VARIÇÃO MANUAL E MECÂNICA E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS, AVENIDAS, PASSAGENS E LAGRADOUROS PÚBLICOS E ROÇAGEM MECÂNICA NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. Obs. O Edital e demais documentos pertencentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município

128824/2023

Assis Chateaubriand

compressas@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.
Assis Chateaubriand, 23 de novembro de 2023.
Solange Aparecida Mangue Tavares
Gerente de Compra e Licitações

128702/2023

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10160/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 084/2023, para contratação de empresa para futura e eventual execução de estudo geotécnicos e serviços de topografia no Município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/11/2023 às 08h14m 07/12/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15m do dia 07/12/2023 às 09h00m do dia 07/12/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m do dia 07/12/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
Os demais informes poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. *Renata Mendelsohn Costa, Pregoeira*
128919/2023

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 – EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10157/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 089/2023, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para fins de registro de preços, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 24/11/2023 às 08h 00m 07/12/2023;
Abertura das Propostas: das 08h 00m do dia 07/12/2023 às 08h 15min do dia 07/12/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h 15m do dia 07/12/2023;

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
Os demais informes poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. *Dejalma Kochanski, Pregoeira*
129003/2023

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR96/2023

A PREFERÊNCIA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA torna público

Unid. Orcamentária: 02.02 – Administração Geral e Finanças

Orgão: 02 – Executivo Municipal

Atividade ou Projeto: 2.006 – Manutenção da Administração Geral e Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-90 – Serviços de Publicidade Legal

Firma: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Endereço: AV VICENTE MACHADO

CNPJ: 76.416.890/0001-89

CPF:

Unidade	ESPECIFICAÇÕES	P R E C O S	
		Unitários	Total
Quantidade	Referente serviço de publicação de AVISO de matéria relacionada ao Edital do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço n° 011 2023, que tem por objeto. EXECUTAR OBRA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES E SUPERPOSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, A SEREM LOCALIZADOS NO DISTRITO DE BRAGANTINA, NOS PATRIMÔNIOS ENGENHEIRO AZAURY E SILVEIRÓPOLIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND- PR., CONFORME DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.		210,00
Total da Despesa.....			210,00

Responsável

Assis Chat. 23 de novembro de 2023.

Protocolo

128702/2023

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título

AVISO DA TOMADA DE PREÇO 011/2023 ILUMINAÇÃO DE POSTE E SUPER POSTE EM LED

Municipalidades

Prefeituras

Órgão

PMASSISCHATEAU - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand

◆ Edital - CIS

Depositário

Antonio Rodrigues da Silva

E-mail

comprasassis@hotmail.com

Aviso T Preço 011-2023
ILUMINAÇÃO POSTE EM LED.pdf
9,73 KB

Enviada em

23/11/2023 08:49

Data de publicação

24/11/2023 Sexta-feira

R\$ 210,00

Diagramada

23/11/23
09:02



Nº da Edição do
Diário: 11539

Histórico

TRAGEM REALIZADA

Protocolo

128702/2023

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título

AVISO DA TOMADA DE PREÇO 011/2023 ILUMINAÇÃO DE POSTE E SUPER POSTE EM LED

Municipalidades

Prefeituras

Órgão

PMASSISCHATEAU - Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand

Depositário

Antonio Rodrigues da Silva

Edital - CIS

E-mail

comprasassis@hotmail.com

Aviso T Preço 011-2023
ILUMINAÇÃO POSTE EM LED.pdf
9,73 KB

Enviada em

23/11/2023 08:49

Data de publicação

24/11/2023 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Proc. Administrativo 38- 3.869/2023

De: Sergio N. - SAF-GCL-ADM

Para: SPIO-DOEP - Departamento de Obras Eng. Postura

Data: 30/11/2023 às 13:55:48

[Anne Caroline Bello - SPIO-DOEP](#) Segue pedido de esclarecimento recebido via Email para parecer da area técnica.

—

Sergio Henrique Nunes

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Anexos:

Email_DEPARTAMENTO_DE_COMPRAS_ASSIS_CHATEAUBRIAND_Pedido_de_esclerecimento_.pdf

PEDIDO_ESCLARECIMENTO_ENG_ELETRICISTA.pdf

pedido esclarecimento TP-11/2023

obras@engezys.com.br <obras@engezys.com.br>

Qua, 29/11/2023 17:27

Para:comprasassis@hotmail.com <comprasassis@hotmail.com>

 1 anexos (185 KB)

PEDIDO ESCLARECIMENTO - ENG. ELETRICISTA.pdf;

Boa Tarde!

segue em anexo nosso pedido de esclarecimento sobre a TP-11/2023

att

Thiago Zys

Cascavel, 29 de novembro de 2023.

AO

MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Att. Depto. De Licitações.

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste solicitar um esclarecimento sobre a **TOMADA DE PREÇOS NR. 11/2023 – PROCESSO LICITATORIO NR. 131/203.**

4.1.3.3 – A proponente deverá apresentar Declaração de que possui, em seu quadro, engenheiro civil **ou arquiteto**, detentor de atestado de responsabilidade técnico por execução de serviços semelhantes aos licitados, sendo que referido profissional que será designado como responsável técnico pelos serviços a serem realizados.

O objeto da atual TP se aproxima mais da competência de um **Engenheiro Eletricista**, do que da competência de um engenheiro civil.

Pedimos que seja permitido a participação de responsável técnico também o Engenheiro Eletricista. Conforme já ocorreu com a TP-002/2021 do Município de Assis Chateaubriand.

No aguardo de vosso pronunciamento.

Atenciosamente.

THIAGO
ZYS:1018802398
4

Digitally signed by THIAGO ZYS:10188023984
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=09461647000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=THIAGO ZYS:10188023984
Date: 2023.11.29 17:22:08 -03'00'
Adobe Acrobat version: 2023.006.20380

ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
THIAGO ZYS - Sócio Administrador
RG 8.643.617-5 SESP-PR - CPF 101.880.239-84
 (45) 9 9134-6769 - E-mail: thizys@hotmail.com

Proc. Administrativo 39- 3.869/2023

De: Anne B. - SPIO-DOEP

Para: SAF-GCL-ADM - Administrativo de Compras e Licitações - A/C Sergio N.

Data: 30/11/2023 às 14:15:03

Setores envolvidos:

PREF, PGM, SAF, SCGF, SAF-CAOP, SAF-GCL, SPIO-DOEP, SOIMA-UIP, SAF-GCL-ADM, SAF-GCL-RSL, SAF-GCL-EM, SPIO

Pedido de Licitação - Iluminação Postes e Super Postes em LED

Em atenção ao **Despacho 38- 3.869/2023** que encaminhou pedido de esclarecimento por parte da empresa ENGEZYS, venho através deste comunicado solicitar que acrescentem o Engenheiro eletricista como profissional apto a exercer a função de responsável técnico juntamente com engenheiro civil ou arquiteto, tendo em vista que empresas do ramo de instalações elétricas muitas vezes possui apenas o engenheiro eletricista no seu quadro técnico. Desse modo, abrangemos ainda mais a participação de interessados no certame.

Att

—

Anne Caroline Bello
Engenheira Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE93-5119-20F0-8D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CAROLINE BELLO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 30/11/2023 14:15:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/CE93-5119-20F0-8D18>